



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural**

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS**, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo(a) Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 10.462.524/0001-58, tendo endereço o Largo General Osório, nº 147 Bairro Santa Ifigênia – CEP: **01213-010** – Cidade São Paulo – SP, e com estatuto registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 98.217, neste ato representado pela Ir. **ROSANE GHEDIN**, Diretora Presidente, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222-4 SSP/SP e do CPF/ MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo SEI N° 010.00000142/2023-34, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022**, que tem por objeto o gerenciamento e execução das atividades do **PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO; ANEXO II – PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES; ANEXO TÉCNICO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO; ANEXO TÉCNICO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA, o caput e o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA OITAVA, que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 392.095.378,32 (trezentos e noventa e dois milhões, noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2024, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total **R\$ 86.453.192,64 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a liberação de 13 (treze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 86.453.192,64 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, que onerará a rubrica 13.392.1222.4779.0000 no item 33.50.85-01 no exercício de 2024, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 77.807.873,38 (setenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)**, serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 8.645.319,26 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)**, serão repassados através de 13 (treze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE
MARILIA MARTON CORREA
TITULAR DA PASTA
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

CONTRATADA
Ir. ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

TESTEMUNHAS:

NOME: KARINA SILVA BERNARDINO
RG:53.101.264-5

NOME: JULIANE OLIVEIRA BARROS
RG: 206.718.96-76



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira Barros, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Bernardino, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 06/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048240722** e o código CRC **C700EA95**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural
Plano**

ANEXO I - PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**

**PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
2022 - 2026
5º TERMO DE ADITAMENTO**

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

SUMÁRIO

I. OBJETIVO GERAL.....	4
II. OPERACIONALIZAÇÃO.....	4
1 - PROGRAMA DO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.....	

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL	8
1. Cursos Regulares	9
2. Cursos Livres.....	12
3. Guri nas Escolas.....	14
4. Polos de Ensino.....	19
4.1. Polos e Polos Regionais.....	21
4.2. Polos-Escola.....	22
4.3. Polos Fundação CASA.....	23
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	26
1. Atividades pedagógicas complementares.....	27
1.1. Master classes.....	27
1.2. Workshops.....	27
1.3. Studio Classes.....	28
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA	28
1. Grupos Musicais dos Polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.....	31
2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas – Grupos Musicais do Guri.....	32
3. Bolsas de Estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri.....	36
EIXO 4- AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA	37
1. GURI 4.0.....	37
2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO.....	41
EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	43
EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU	48
EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES	67
1. Formação Permanente.....	68
2. Redes de Formação.....	72
EIXO 9 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	79
2 - METAS CONDICIONADAS.....	83
III. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA.....	92

IV. GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE	100
V. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	110

PLANO ESTRATÉGICO DE ATUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA NO ANO DE 2024

I. OBJETIVO GERAL

Administrar em parceria com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo por meio da Unidade de Formação Cultural o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, que tem por atribuição a oferta de cursos gratuitos de iniciação musical, objetivando, além do ensino musical, a inclusão social de crianças e adolescentes.

II. OPERACIONALIZAÇÃO

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de ampliação do acesso aos bens e aos meios de produção cultural, de ampliação da interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, de ampliação das iniciativas de fomento cultural direto e indireto, de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista. Salienta-se, ainda, que tais ações poderão ser realizadas de maneira presencial, semipresencial ou mesmo por meio de conteúdos e atividades online.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas do programa cultural que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos neste Plano de Trabalho. O objetivo das previsões quadrimestrais é apenas oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

O desenvolvimento e o registro das ações são feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral.

As ações descritas adiante resultam, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos e alunas. Neste sentido, devem ser implementados projetos específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: a pedagogia musical

e a pedagogia social, além das atividades de difusão artístico-pedagógica.

Por fim, vale ressaltar que a missão do Guri é promover a educação musical, a prática coletiva de música e o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial.

Os pressupostos educativos que norteiam toda a atividade do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, e que a seguir se apresentam, decorrem de valores e propósitos institucionais, os quais estão detalhadamente descritos no Projeto Político-Pedagógico.

Como pressupostos educativos colocam-se:

- Considerar que o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis dos(as) alunos(as), o que pressupõe apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento;
- Ter sempre em perspectiva a dimensão pessoal dos(as) alunos(as) e suas singularidades, respeitando, de fato, a diversidade e a importância do protagonismo;
- Contribuir com a ampliação do universo de conhecimento dos(as) alunos(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem;
- Respeitar e considerar o ritmo e o modo de aprender de cada um(a);
- Incentivar a consciência de si e a aceitação das características pessoais, das singularidades e do estilo próprio de aprendizagem;
- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender, para garantir o movimento necessário à ampliação do conhecimento;
- Incentivar a criatividade e o amplo desenvolvimento pessoal;
- Contribuir para a ampliação da escuta, das leituras, da atenção ao silêncio e da presença atenta no mundo;
- Desenvolver e incentivar a empatia, a paciência e o respeito, essenciais no processo de aprendizagem e de convivência;
- Fortalecer o diálogo, a construção da autonomia e o cultivo da solidariedade;
- Buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a formação pretendida e com modelos rígidos de educação musical e intervenção social preestabelecidos ou pré-existentes para a aplicação direta;
- Garantir a liberdade de manifestação, mesmo que seja, circunstancialmente, pela quietude e pelo silêncio;
- Criar um espaço de experiência/experimentação que se constitua em ambiente de excelência para a aprendizagem;
- Alinhar os conteúdos programáticos previstos com os processos, possibilidades e necessidades de aprendizagem dos(as) alunos(as);
- Otimizar o uso do tempo para que possa acontecer a maior aprendizagem possível no tempo disponível real;
- Incentivar o sentimento de responsabilidade pessoal e a valorização da responsabilidade compartilhada;

- Proporcionar experiências e vivências estéticas que possibilitem outros modos de estar no mundo, compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da convivência com o outro por meio de diálogos férteis e relações fraternas;
- Propiciar a articulação de saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia dos(as) alunos(as), do ponto de vista artístico, quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo para o papel do músico na sociedade do século XXI, bem como abordagens integradas que funcionem como laboratório prático de escuta e invenção;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem e do desempenho escolar dos(as) alunos(as);
- Promover e fortalecer a participação da família das crianças e adolescentes participantes do Projeto, atuando em diferentes contextos e situações; e
- Proporcionar às crianças e aos adolescentes os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

1 - PROGRAMA DO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

Considerações Preliminares

Tendo em vista a política pública de formação musical do Estado de São Paulo, a história e desenvolvimento do Guri em seus mais de 28 anos de atuação, o respeito pelos resultados alcançados e o reconhecimento da importância que o programa tem para seus alunos e alunas, suas famílias e comunidades nas quais está inserido, apresenta-se o presente Plano de Trabalho para o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual leva em consideração a conjuntura sociocultural e territorial dos 340 polos do Guri, além das unidades do Guri na Escola.

EIXO 1 – ENSINO MUSICAL

No campo da educação musical, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá mais de 49.870 vagas em duas modalidades de cursos para cerca de 42.700 alunos e alunas, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- CURSOS REGULARES: Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);
- CURSOS LIVRES: Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

As atividades e cursos oferecidos nos polos da Fundação CASA, independentemente da modalidade, poderão receber alunos e alunas de até 21 anos.

Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos e alunas do Programa e são assumidamente componentes curriculares. As aulas são ministradas em 340 polos de ensino localizados no Estado de São Paulo e em 50 unidades do

Guri na Escola. Também são oferecidos conteúdos, atividades, aulas e ações exclusivamente online por meio de plataformas digitais de compartilhamento de vídeo, plataformas de educação a distância, programas e aplicativos de videoconferência, entre outros, os quais compõem o EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) desta proposta.

1. CURSOS REGULARES

Estratégia de ação:

1.1. Iniciação Musical Para Crianças - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em classes com, aproximadamente, 25 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos).

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

a) Prática vocal, ministrada por um(a) educador(a) com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos;

b) Prática rítmico-melódica, ministrada por um(a) educador(a) com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o aluno desejar continuar seus estudos musicais, ele terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e cursar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

1.2. Curso Sequencial – Modalidade adequada para alunos e alunas de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, três anos, o Curso Sequencial oferece à criança e ao(à) adolescente a oportunidade de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, teclado, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira, violão de 7 cordas, violão tenor e violão), além da frequência ao horário de estudo. Nos anos seguintes do curso (a partir do Sequencial II) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do(a) aluno(a), e mais a frequência ao horário de estudo.

Descrição das disciplinas:

Canto Coral: aulas em grupos de até 40 participantes, ponto de encontro de todos os alunos e alunas. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta

disciplina os(as) alunos(as) têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como senso rítmico e melódico, consciência corporal, afinação, espírito crítico, entre outros. O(A) educador(a) desta disciplina, sempre que possível, conta com atuação presencial de um(a) pianista acompanhador(a).

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais. Aulas em grupos de até 40 alunos(as).

Instrumento ou Canto:

a) Sequencial I – aulas coletivas heterogêneas em grupos de até 16 alunos(as), esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do(a) aluno(a). As modalidades oferecidas são: Madeiras (Flauta, Clarinete e Saxofone), Oboé, Fagote e Flauta Doce, Metais (Trompete, Trompa, Trombone, Eufônio e Tuba), Percussão, Cordas Agudas (Violino e Viola), Cordas Graves (Violoncelo e Contrabaixo), Cordas Dedilhadas (Violão, Bandolim, Cavaquinho, Violão Tenor, Violão de 7 Cordas, Viola Caipira, Guitarra Elétrica e Contrabaixo Elétrico), Canto, Acordeão, Teclado e Piano.

b) A partir do Sequencial II - aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o(a) aluno(a) aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um(a) cantor(a) ou instrumentista e para prosseguir seus estudos, tendo em vista a profissionalização, caso seja de interesse. As modalidades instrumentais oferecidas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, teclado, acordeão, cavaquinho, bandolim, viola caipira e violão.

Prática de Conjunto:

a) A partir do Sequencial II - aula em grupos de até 30 alunos, reúne cantores(as) ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para ser apresentado ao público em concertos e eventos. Cantores(as) formarão *Madrigais*, Violonistas formarão *Cameratas*, Instrumentistas de Cordas formarão *Quartetos* ou *Orquestras de Cordas*; Instrumentistas de Sopros e de Percussão integrarão *Bandas*. Alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participam das disciplinas *Prática de Música Popular* (Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Piano/Teclado, Acordeão e Percussão), *Regional de Choro* (Violão, Cavaquinho, Percussão, Flauta e Bandolim) ou outras formações características.

2. CURSOS LIVRES

Estratégia de ação:

2.1. Curso Modular - modalidade oferecida a alunos e alunas, com, pelo menos, uma aula por semana com duração de 1 hora. O período de cada módulo pode variar até um

semestre. Destinado a alunos(as) participantes ou não de outras atividades do Guri, este curso, que pode assumir caráter intergeracional, desenvolve propostas e projetos temáticos em formato de oficina ou curso de curta duração. A cada módulo os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

Pela sua característica de curta duração e por trabalhar assuntos específicos, o Curso Modular será uma das modalidades a ser oferecida também nos polos da Fundação Casa.

2.2. Iniciação Musical para Adultos - curso oferecido a alunos e alunas a partir de 18 anos, tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, polo, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As turmas podem ter até 25 alunos(as) e as aulas, semanais, com a duração de uma hora, têm as seguintes características: atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades; intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo; programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural e desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o Guri acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, este curso está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

2.3. Curso de Luteria - oferecido a alunos e alunas a partir dos 12 anos, participantes ou não de outras atividades do Guri, tem como objetivo desenvolver nos(as) estudantes as habilidades técnicas propedêuticas necessárias à manutenção, regulagem, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Além do trabalho de artesanato e do manuseio de ferramentas tais como formões, grosas, lixas, entre outras, característico do ofício em questão, também serão desenvolvidos conceitos teóricos, históricos e acústicos relacionados à organologia e à construção dos instrumentos. O curso poderá contemplar as diferentes áreas pedagógicas como cordas friccionadas, cordas dedilhadas, sopros e percussão, entre outras. As atividades serão desenvolvidas em espaço reservado e específico, com sala equipada e estrutura necessária para atender às necessidades técnicas e pedagógicas.

Ainda como parte do trabalho a ser desenvolvido por este curso, poderão acontecer *workshops* de luteria nos polos de ensino, como forma de treinamento prático e com

a participação ativa de alunos e alunas, visando resolver problemas pontuais relacionados à limpeza e manutenção simples dos instrumentos musicais.

2.4. Musicalização Infantil - destinado a crianças de até 5 anos e, a depender da proposta pedagógica, também aos seus pais e/ou familiares, este curso aborda, por meio de vivências lúdicas, contação de história, explorações sonoras do ambiente, entre outros, os conceitos básicos da música, a ampliação de repertório, o desenvolvimento da escuta, fala, comunicação, canto e coordenação motora das crianças na primeira infância.

Tendo em vista a faixa etária e a natureza destas atividades pedagógicas, o curso Musicalização para Crianças poderá ser oferecido em parceria com outras instituições de ensino, cuidado e atenção à infância tais como escolas de educação infantil da creche a pré-escola, instituições de acolhimento, entre outros.

3. GURI NAS ESCOLAS

É notório o papel da música no desenvolvimento das múltiplas inteligências e sua importância como ferramenta potencializadora no incremento de habilidades e competências na área cognitiva, afetiva e psicomotora. Por esta razão, torna-se fundamental a criação e ampliação de políticas públicas que assegurem às crianças e adolescentes o direito à educação musical de qualidade, favorecendo o desenvolvimento integral do ser humano.

Partindo desta premissa e ciente da importância e abrangência que o Guri já possui não só na cidade de São Paulo, mas também nos municípios da Região Metropolitana e do Estado de São Paulo nos quais está presente, propõe-se o incremento da atuação do projeto, por meio da oferta de atividades pedagógico-musicais dentro das escolas das redes pública de ensino estadual e municipal - o Guri nas Escolas.

Sabe-se que esta é uma demanda antiga, considerando a legislação que versa sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, que completa 16 anos em 2024, e os notórios desafios para a sua implementação.

Este programa também visa colaborar com o Programa de Ensino Integral, em implantação no Estado de São Paulo desde 2012, bem com o Plano Nacional de Educação (PNE), que na Meta 6 – Educação Integral – prevê em seu objetivo 2 que em 2024, no mínimo, 25% dos alunos da Educação Básica sejam atendidos em jornadas diárias de 7 horas ou mais.

Com o Guri nas Escolas, pretende-se oferecer cursos e atividades dentro da grade curricular, bem como em períodos de contraturno, os quais poderão ser desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar.

Por se tratar de atividades coletivas e colaborativas, virão ao encontro de necessidades do ambiente escolar, favorecendo a resolução de conflitos e o respeito às diferenças e contribuindo, portanto, para a construção de um ambiente de companheirismo e trabalho em conjunto. Além disso, espera-se, com o Guri nas Escolas, contribuir com o rendimento escolar de alunos e alunas e a diminuição da evasão escolar. Este é um projeto no qual toda a comunidade escolar - alunos e alunas, familiares dos discentes, professores(as), educadores(as) e demais funcionários – está envolvida.

Como objetivos do Guri nas Escolas colocam-se:

- Garantir o direito ao acesso à educação musical;
- Contribuir para a formação integral das crianças, adolescentes e jovens;

- Ampliar o universo cultural e musical;
- Despertar o interesse e o gosto pela música e pelo fazer musical;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão de sentimentos e emoções por meio da arte;
- Proporcionar um ambiente de acolhimento, desenvolvendo a sociabilidade, o trabalho coletivo e o respeito às diferenças;
- Contribuir para a melhoria do rendimento escolar;
- Propiciar e fortalecer a participação da família dos(as) discentes, entendendo e atuando em diferentes contextos e situações;
- Desenvolver habilidades como escuta, memória auditiva, afinação, percepção rítmico-melódica, coordenação, psicomotricidade, propriocepção, entre outros; e
- Proporcionar às crianças, adolescentes e jovens os fundamentos da música necessários para a continuidade dos estudos musicais para os(as) que assim desejarem.

Estratégia de ação:

3.1. Guri nas Escolas Municipais – anos iniciais – Ministrado por um educador ou educadora com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, o programa tem como propósito promover a iniciação musical de crianças por meio da prática vocal. Os(as)alunos e alunas têm a oportunidade de desenvolver habilidades musicais globais tais como afinação, expressividade, desenvolvimento do ouvido musical e ampliação da percepção do mundo sonoro, senso rítmico e melódico, consciência corporal, espírito crítico, entre outros, promovendo uma convivência mediada pelo fazer musical. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por intermédio de atividades práticas, jogos e ações interativas, estimulam o gosto pelo cantar em conjunto. Fazendo-se uso de repertório vocal de diversas culturas e épocas, suas histórias e contextos, experimentando-se o cantar em diversas línguas e explorando-se múltiplas possibilidades estilísticas, criativas e globais, pretende-se contribuir para a ampliação do universo cultural de alunos e alunas, além de desenvolver competências rítmico-motoras, a leitura e escrita musical, bem como a percepção da importância da música em nossas vidas. Trata-se da oportunidade da ampliação de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal. As atividades artístico-educacionais, adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades com conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural, promovem uma educação para a sensibilidade, para a experiência artística, como também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro e de si. Neste sentido, este curso, com pelo menos uma hora-aula semanal, está estruturado de forma a permitir que os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas.

3.2. Guri nas Escolas Estaduais – anos finais – Ministrado por um educador ou educadora com experiências em canto coletivo e/ou práticas percussivas e harmônicas, o programa tem como propósito articular seu currículo com as seis dimensões do conhecimento, elencadas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. Com uma carga horária de duas horas-aula semanais, adolescentes e jovens têm acesso às aulas de música, como também a oportunidade de desenvolverem suas competências para lidarem com mundo e com os desafios da sociedade contemporânea, por meio de uma formação humana integral para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O planejamento das aulas é construído de modo que alunos e alunas, ao longo dos

encontros, consigam fruir e apreciar as diferentes músicas com competência de relacionar e compreender seus contextos e funções socioculturais de origem bem como sua importância na vida coletiva das múltiplas sociedades; reconheçam os principais movimentos, grupos musicais, compositores e compositoras que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais e sua contextualização no tempo e espaço; explorem e analisem os elementos musicais tais como afinação, intensidade, timbre, pulsação e ritmo; explorem e analisem diferentes fontes e materiais sonoros, assim como seus timbres e instrumentos musicais diversos; explorem e identifiquem diferentes formas de registro musical, bem como se apropriem da leitura e escrita musical; possam improvisar, compor e arranjar por meio da exploração de sonoridades da voz, corpo, entre outros instrumentos convencionais ou não convencionais.

A implementação dessa nova ação - Guri nas Escolas Estaduais – se dará em 05 (cinco) etapas (fases de execução) a serem realizadas nos anos de 2024 e de 2025, de acordo com o previsto no plano de trabalho anexo ao referido Termo de Cooperação firmado entre a SCEIC e a SEDUC.

O objetivo do Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Industrias Criativas e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, busca conjugar esforços para oferecer cursos e atividades do Projeto GURI na rede pública estadual, dentro da grade curricular, através do Contrato de Gestão 01/2022, contando com 576 turmas em 96 escolas, cada turma com duas horas semanais, com até 35 estudantes por turma, conforme demanda, respeitando o orçamento destinado a parceria.

Tendo em vista a formalização da nova ação, será firmado o Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2022 – Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, que prevê o repasse de recursos adicionais para o exercício de 2024 no montante de R\$3.946.070,64 e para o exercício de 2025 no montante de R\$5.056.445,79, perfazendo o total de R\$9.002.516,45, valor este cujos repasses estão previstos para serem realizados em 12 parcelas, alterando-se desta forma a planilha de previsão orçamentária do ano de 2024 e de 2025.

A Etapa 1 está centrada no planejamento e construção da ação, na qual estão incluídas as atividades de elaboração dos planos das aulas, a ser estruturado para atender às necessidades do público-alvo, considerando contexto escolar e o desenvolvimento intelectual, emocional e social desses estudantes, processo de cotação e aquisição de instrumentos musicais e acessórios, elaboração e aquisição de materiais didáticos, planejamento e execução da entrega dos materiais necessários para o início das atividades nas escolas, atividades de capacitação das Diretorias de ensino, professores da rede estadual e educadores do Guri e processo para contratação de equipes de apoio.

A Etapa 2 está voltada para garantir que os espaços destinados às aulas de música e guarda de instrumentos musicais e acessórios sejam adequados e para o engajamento das escolas indicadas ao programa, incluídas nessa etapa as atividades de deslocamento das Gerentes Regionais e Supervisores para visitas técnicas às escolas, elaboração de relatórios de vitória e solicitação de ajustes e relacionamento com as escolas.

A Etapa 3 está dedicada à formalização do cadastro das unidades escolares e dos alunos no Programa no sistema acadêmico da Santa Marcelina Cultura, incluídas nessa etapa de serviços de Tecnologia da Informação e aquisição de licenças e ferramentas/software de modo a garantir a integração de dados e o cadastro adequado dos alunos, bem como acompanhamento e distribuição de vagas e capacitação dos educadores e equipes de apoio. A conclusão desta etapa está prevista para o início de 2025.

A Etapa 4 corresponde à execução da ação, com início previsto para 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o calendário escolar. Durante essa fase, as aulas de música nas escolas estaduais serão efetivamente iniciadas, com a aplicação do conteúdo programático

e a participação dos alunos nas atividades práticas e teóricas. Essa etapa marcará o momento em que o programa se tornará realidade nas escolas estaduais, com o engajamento dos alunos nas atividades previstas.

A Etapa 5 será dedicada ao acompanhamento e avaliação da ação. Nessa fase, será realizada a consolidação das atividades realizadas, com o levantamento dos resultados alcançados até o momento, a prestação de contas, garantindo a transparência na utilização dos recursos, e a aplicação de pesquisas de satisfação, para avaliar o impacto do programa e a percepção de alunos, professores e escolas. Essa avaliação fornecerá informações valiosas para ajustes e melhorias, além de garantir a continuidade e o sucesso da ação.

4. POLOS DE ENSINO

As atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA são executadas em unidades denominadas polos de ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, como também nos centros de internação e internação provisória da Fundação CASA, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundos de diversos contextos socioculturais.

Os polos de ensino podem ser implementados a partir de parcerias com secretarias, prefeituras, organizações da sociedade civil, instituições religiosas, empresas patrocinadoras, entre outras. As parcerias são formalizadas por meio de um Termo de Parceria ou Acordo de Cooperação, no qual são estabelecidos os objetivos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes, além de estarem elencadas as condições gerais do local disponibilizado, dias de funcionamento, grade horária do polo, número de vagas, entre outras informações. As instituições parceiras que abrigam os polos de ensino são fundamentais para o desenvolvimento das atividades pedagógico-musicais e sociais, uma vez que devem disponibilizar estrutura física adequada (salas arejadas e iluminadas), como também garantir o fornecimento de água, eletricidade, telefone, segurança patrimonial e limpeza dos espaços do polo. É recomendável que as parcerias também disponibilizem transporte e lanche para os(as) alunos(as), quando se faz necessário.

Para o funcionamento dos polos é necessário que os espaços possuam, pelo menos, uma sala de uso exclusivo para funcionamento da secretaria e armazenamento dos instrumentos musicais e demais bens, além de salas de aula, que podem ou não ser de uso compartilhado. É desejável que as parcerias acompanhem a instalação da rede de internet, necessária para as rotinas administrativas do Guri, como também auxiliem no relacionamento com prestadores de serviço, com o objetivo de obtenção de melhores serviços. As parcerias com patrocinadores podem garantir as despesas para a implementação do Programa, como folha de pagamento, materiais didáticos, instrumentos musicais, atividades extraclasse, entre outros.

Por conta da diversidade de espaços físicos, propõe-se algumas ações pensadas nas rotinas técnicas de manutenção e segurança para os polos existentes. A garantia de um espaço com acessibilidade física é um dos focos de desenvolvimento das estruturas. Além disto, o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) é outra regulamentação necessária para o funcionamento adequado.

Há possibilidade de abertura de novos polos a partir de divulgação de editais elaborados pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, como também solicitações realizadas por secretarias, prefeituras ou patrocinadores. Para tanto, será efetuada uma avaliação criteriosa considerando aspectos como: infraestrutura dos equipamentos disponibilizados, disponibilidade de profissionais capacitados(as) no município ou região onde deverá ser instalado o polo, mapeamento das atividades culturais do local, entre outros. Em virtude do descumprimento das contrapartidas exigidas no termo de parceria, ou

indisponibilidade orçamentária, o polo de ensino poderá ser fechado. Tanto aberturas quanto fechamentos de polos são realizados por meio do cumprimento de fluxos estabelecidos em comum acordo com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e a Organização Social gestora do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, os quais têm etapas bem definidas e determinadas. Todos os trâmites são formalizados por escrito.

Quanto às grades curriculares dos polos de ensino, todas são estruturadas a partir da característica sociocultural do território, com propostas que dialogam com as atividades artísticas e musicais locais, tendo como objetivo o fortalecimento e resgate de vínculos e memórias afetivas da comunidade. Também é considerada a estrutura física dos espaços disponibilizados para a implementação do polo de ensino.

Estratégia de Ação:

4.1. Polos e Polos Regionais

·Polos - implementados em espaços de utilização compartilhada e cedidos pelas prefeituras e organizações parceiras, os polos oferecem atendimento parcial, em alguns dias da semana, podendo ser apenas em período matutino ou vespertino. São oferecidos alguns tipos de cursos do Programa, organizados, em sua maioria, em aulas coletivas heterogêneas (Curso Sequencial I), planejadas a partir da infraestrutura dos espaços e disponibilidade de profissionais capacitados(as) na região.

·Polos Regionais - implementados em espaços de utilização exclusiva, os polos Regionais do Guri dispõem de um atendimento de segunda a sexta-feira em período integral (matutino e vespertino) e oferecem as duas categorias – Cursos Regulares (Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial) e Cursos Livres (Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Luteria e Musicalização Infantil), a depender da organização de cada polo. Os polos regionais estão localizados nos seguintes municípios: Araçatuba, Itapeva, Jundiá, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São Carlos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Santos.

4.2. Polos-Escola

·Polos-Escola - núcleos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA que atuam exclusivamente dentro de unidades escolares tais como Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Estaduais (EE), Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), entre outras. Pensados para atuar em conjunto com as unidades da escola regular em que o ensino esteja integralizado ou em processo de integralização, ou mesmo com aquelas que ainda possuem atividades de contraturno, os Polos-Escola ofertam cursos estruturados em projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas de conhecimento e de acordo com as possibilidades e estrutura de cada unidade escolar. Esta modalidade de polo não necessita de salas exclusivas para funcionamento, uma vez que toda atividade é realizada nas salas de aula do ensino regular, sendo necessário apenas local/armário adequado para guarda de equipamentos, materiais e instrumentos musicais a serem utilizados durante as aulas.

Como responsabilidades relacionadas ao Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA colocam-se:

- Monitorar a adequação e regulamentação documental dos espaços cedidos para implementação de polo do Guri;
- Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras ou polos próprios;
- Estabelecer parcerias com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, por meio de termos de parceria ou acordos de colaboração, os quais serão elaborados pela gestão do Guri, de acordo com critérios previamente estabelecidos;
- Contratar colaboradores(as) capacitados(as), tanto para a sede quanto para os polos regionais, polos nos municípios e Guri na Escola;
- Definir a metodologia a ser utilizada pelos(as) educadores(as) e demais profissionais e as ações de capacitação e formação direcionadas aos(às) mesmos(as) para sua correta aplicação;
- Realizar manutenção dos instrumentos musicais e fornecer materiais de reposição;
- Supervisionar o trabalho dos(as) colaboradores(as) em conformidade com critérios estabelecidos pela gestão e coordenação, oferecendo apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário;
- Gerir corretamente os recursos para realização das atividades artísticas e sociopedagógicas;
- Adquirir instrumentos, acessórios musicais e equipamentos necessários para garantir uma educação musical de qualidade;
- Preencher as vagas disponibilizadas de acordo com cada grade horária dos polos;
- Manter a interlocução com as secretarias, prefeituras, entidades, empresas patrocinadoras, entre outros.

4.3. Polos Fundação CASA

Os Polos Fundação CASA funcionam dentro dos Centros de internação e internação provisória da Fundação CASA – centros de atendimento e acompanhamento para adolescentes que estão em cumprimento de medidas de privação de liberdade (internação). Nestes polos são oferecidos Cursos Livres (de curta duração) com propostas e temas diversificados, organizados por meio de aulas coletivas de instrumento, canto e prática de conjunto. As turmas comportam de 10 a 15 alunos(as) e coordenadas por um(a) educador(a) musical especialista na habilitação do curso oferecido. Com o objetivo de contribuir com a formação integral dos(as) adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, o planejamento das atividades sociopedagógicas visa promover a autoestima, criatividade, autoconhecimento, desenvolvimento e ampliação dos saberes artístico-musicais, como também o apoio na construção de projetos de vida que dialoguem com as escolhas dos(as) adolescentes.

Balizados pelas diretrizes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), entende-se que o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação de liberdade deve ser realizado de forma integral garantindo a promoção e proteção integral dos(as) mesmos(as) no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais.

O reconhecimento da liberdade como valor ético central, também princípio

fundamental do código de ética profissional do assistente social, deve estar na base do atendimento ao(à) adolescente, entendendo que a aplicação da medida de internação está relacionada principalmente à privação da liberdade de ir e vir e jamais privá-lo(a) do direito de escolha, de comunicação, entre outros.

Concomitantemente às atividades musicais, o eixo de Desenvolvimento Social prevê a realização do levantamento, monitoramento e sistematização do trabalho desenvolvido pelo Guri nas unidades da Fundação CASA, junto às equipes multiprofissionais destas instituições. Estas informações pautarão a realização do acompanhamento destes adolescentes após a sua saída das unidades de internação, no intuito de dar continuidade às atividades sociopedagógicas oferecidas pelo Guri, garantindo a possibilidade de inserção nos demais polos do projeto.

Como objetivos para os polos da Fundação CASA colocam-se:

Objetivo Geral: promover a efetivação do sistema de garantia de direitos no atendimento integral aos(às) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas, fortalecendo a rede de políticas públicas que incidem sobre os(as) mesmos(as).

Objetivos específicos:

- Possibilitar o acesso à educação musical de qualidade e inclusão sociocultural;
- Fortalecer os laços sociais e familiares com o resgate das memórias afetivas e culturais experienciadas;
- Possibilitar o ensino continuado das atividades sociopedagógicas desenvolvido dentro das unidades da Fundação CASA;
- Contribuir para o PIA (Plano Individual de Atendimento) dos(as) adolescentes(as) no intuito de fortalecer a construção de projetos de vida coerentes com suas escolhas;
- Ampliar o repertório artístico-cultural dos(as) adolescentes(as) participantes do Guri dentro das unidades de internação;
- Realizar levantamento, monitoramento e sistematização do trabalho desenvolvido pelo Guri nas unidades da Fundação CASA;
- Acompanhar os(as) adolescentes(a) no período de término de cumprimento de medida socioeducativa para fins de continuidade no Guri; e
- Trabalhar na garantia da promoção e proteção integral dos(as) adolescentes(as) em cumprimento de medida socioeducativa no que diz respeito ao acesso aos direitos sociais.

EIXO 2 - ATIVIDADES EXTRACLASSE

A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, serão realizadas atividades extraclasse tais como *master classes*, *workshops* e *studio classes*. As atividades complementares aqui propostas não são apenas entretenimento, mas, ao contrário, cumprem importante papel no processo de formação musical, inserção social, consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada na

gestão dos polos do Guri e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade, mas que é assumidamente componente curricular. Além disso, cabe observar que as atividades extraclasse acontecerão prioritariamente em formato presencial, podendo ocorrer também por meio de plataformas digitais de videoconferência em link fechado e destinado a alunos e alunas regularmente matriculados(as) no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, quando necessário.

Seguem os objetivos gerais alusivos às Atividades Extraclasse:

- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência de aperfeiçoamento da performance musical e da troca de saberes;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas e culturais;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri;
- Favorecer o intercâmbio entre professores(as), artistas convidados(as) e os(as) alunos(as) dos polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.
- Aproximar os(as) alunos(as), seus familiares e comunidades das manifestações populares, tradições locais e atividades culturais próprias dos territórios nos quais os polos do Guri estão inseridos;
- Ampliar o acesso dos(as) alunos(as) e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas;
- Oportunizar o acesso dos alunos, alunas e comunidades a espaços culturais das diferentes cidades e municípios do Estado.

1. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES

Estratégia de Ação:

1.1. Master Classes - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa. Estas ações, que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais, são parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno e aluna. Por meio de parcerias com instituições e convites a profissionais, a programação dessas atividades será a mais diversificada possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

1.2. Workshops - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos

alunos e alunas do Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais por meio da participação ativa.

1.3. Studio classes - atividade de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) integrantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

Destinadas, prioritariamente, aos alunos e alunas mais avançados(as), as *studio classes* oportunizarão o crescimento e desenvolvimento musical e performático, já que discentes poderão trocar suas experiências e saberes, trabalhar autonomia e autogerenciamento, possibilitando o crescimento mútuo e intensificando habilidades socioemocionais, tais como cooperação, empatia e trabalho em equipe, entre outras. Por meio de atividades complementares como esta surgirá a possibilidade de criação e consolidação de uma nova cultura, mais cooperativa e coletiva, contrapondo-se a um ambiente excludente e competitivo ainda muito presente no cenário musical.

EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a performance é uma importante ferramenta no processo de formação musical, tendo um papel de destaque em todo o percurso artístico-pedagógico do(a) estudante de música e/ou de artes. Com isso, em seus diferentes programas de formação, a instituição proporciona uma profunda vivência no palco e demais locais para apresentações, com o intuito de construir uma completa formação artística para crianças, adolescentes e jovens.

Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Guri, propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri), além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

O projeto tem como principal objetivo estruturar e consolidar todas as etapas do processo de desenvolvimento dos grupos musicais, desde as aulas nos polos até as formações mais complexas, criando, assim, cada degrau necessário para o aperfeiçoamento dos alunos e alunas. Outro aspecto a ser fortalecido é o protagonismo e a identidade de cada uma das formações, fazendo com que os Grupos Musicais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA sejam parte importante do cenário cultural paulista.

A fim de complementar e consolidar a experiência artístico-pedagógica de alunos e alunas, ao longo da vigência do contrato de gestão, propor-se-á também a criação da Maratona Musical do Guri, atividade artística inspirada na Virada Cultural, que tem como principal objetivo congregar apresentações musicais de diversos grupos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Adicionalmente, com o objetivo de proporcionar a ampliação do universo de referências artístico-culturais dos alunos e alunas, familiares e comunidades, por meio da circulação de grupos artísticos pelos diferentes polos e comunidades da região metropolitana, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos, que ao longo do contrato trará uma ampla programação artístico-pedagógica, contando com grupos já consagrados, assim como agrupações musicais formadas por jovens instrumentistas e cantores(as).

Vale destacar que ao longo da vigência do contrato de gestão buscar-se-á, por meio de diferentes ações artístico-pedagógicas, integrar as atividades desenvolvidas pelo Guri na Capital e Região Metropolitana com aquelas desempenhadas pelos polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. O alinhamento artístico-pedagógico e metodológico visa fortalecer de forma virtuosa o potencial de transformação social do Guri, além de fomentar de intercâmbios e trocas de experiências entre alunos(as), educadores(as) e demais envolvidos no desenvolvimento e aprimoramento do programa.

Como objetivos das Atividades de Difusão Formativa colocam-se:

Objetivos Gerais:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical, séries de concertos, entre outros;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Promover o protagonismo dos alunos e alunas a partir da experiência da performance musical;
- Proporcionar o acesso dos(as) alunos(as), familiares e comunidades a diferentes referências artísticas; e
- Movimentar a economia criativa do Estado de São Paulo, fortalecendo o setor sociocultural, especialmente na região metropolitana.

Objetivos Específicos:

- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados do Estado de São Paulo, Brasil e exterior;
- Proporcionar o acesso dos alunos e alunas a um amplo repertório artístico e musical;
- Fomentar a criação artística e novos repertórios;
- Realizar ensaios e concertos com a participação dos(as) alunos(as) do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Promover atividades pedagógicas com foco no desenvolvimento artístico-pedagógico dos alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Organizar e estruturar os conteúdos artísticos dos diferentes grupos musicais;
- Promover o intercâmbio entre artistas convidados e os(as) alunos(as) dos grupos;
- Promover espetáculos de grupos variados nas diferentes regiões do Estado de São Paulo;
- Aproximar os(as) alunos(as) dos polos, seus familiares e comunidades dos

grupos artísticos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Ampliar o acesso dos alunos e comunidades a novos repertórios e linguagens artísticas; e

·Criar espaço de trabalho para os artistas locais e/ou de outras regiões.

Estratégia de Ação:

1. Grupos musicais dos Polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA

Como complemento à formação sociopedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, será oferecida aos(às) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Como já explicitado anteriormente, o trabalho dos grupos musicais dos polos tem como foco todos(as) os(as) estudantes de música do Guri, com especial ênfase àqueles(as) matriculados no Curso Sequencial. Por meio de aulas e ensaios regulares, buscar-se-á o desenvolvimento integral das habilidades e competências de alunos e alunas, trabalhando aspectos técnicos-musicais como afinação, harmonia, análise musical, idiomas, entre outros. Adicionalmente, serão trabalhados também aspectos extramusicais, tais como: companheirismo, coletividade, responsabilidade, protagonismo, solidariedade, além dos ritos e procedimentos relacionados às apresentações musicais públicas.

Além do repertório tradicional, serão encomendadas obras originais e arranjos que respeitem as especificidades técnico-musicais de cada uma das formações, buscando proporcionar aos alunos e alunas do Guri uma experiência diversa e aprofundada nas práticas coletivas. Cantores formarão madrigais; violonistas formarão cameratas; instrumentistas de cordas formarão quartetos ou orquestras de cordas; instrumentistas de sopros e de percussão integrarão bandas sinfônicas; alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participarão das disciplinas prática de música popular (guitarra, contrabaixo elétrico, piano, acordeão e percussão) e regional de choro (violão, cavaquinho, percussão, flauta e bandolim). A depender da organização das disciplinas e cursos ofertados nos polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, outras formações musicais poderão ser desenvolvidas, incluindo grupos de música de câmara.

2. Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Musicais do Guri, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Tais formações musicais são compostas por meio de seleção de alunos e alunas realizada anualmente, nas quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a

disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial.

Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas nos Grupos Musicais do Guri, os quais desenvolvem também projetos específicos com regentes e artistas convidados(as), para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

Os(as) participantes dos Grupos Musicais do Guri recebem bolsa-auxílio, que se configura pela oferta de uniformes, vale-transporte e alimentação para os ensaios semanais e concertos.

O repertório dos Grupos Musicais do Guri conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental ou vocal, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente aos grupos. Todo este material pode prever o registro por meio de gravação de áudio e ou vídeo como parte do processo de aprendizagem musical, contemplando, também, a experiência em estúdio.

Ao longo dos anos do contrato de gestão serão feitas melhorias na estrutura dos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas atuais, visando a o aprimoramento do trabalho desenvolvido e o fortalecimento da temporada anual de concertos e apresentações.

Atualmente são 19 os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, a saber:

2.1. Banda Sinfônica do Guri (Bauru) - formada por 42 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.2. Banda Sinfônica do Guri (Itaberá) - formada por 37 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.3. Big Band do Guri (São Carlos) - formada por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.4. Camerata de Cordas Dedilhadas do Guri (Franca) - formada por 19 alunos e alunas dos cursos de violão, viola caipira e demais instrumentos da família das cordas dedilhadas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.5. Camerata de Violões do Guri (Araçatuba) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.6. Camerata de Violões do Guri (Santos) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.7. Camerata de Violões do Guri (São Luiz do Paraitinga) - formada por 16 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.8. Coral do Guri (Botucatu) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.9. Coral do Guri (Lorena) - formado por 30 alunos e alunas do curso de

canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.10. Coral do Guri (Piracicaba) - formado por 30 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.11. Coral do Guri (São Vicente) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.12. Coral e Grupo de Percussão do Guri (Sorocaba) - grupo formado por 32 alunos e alunas dos cursos de canto/coral e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.13. Grupo de Percussão do Guri (Marília) - formado por 11 alunos e alunas do curso de percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.14. Orquestra de Cordas do Guri (São José do Rio Preto) - formada por 32 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.15. Orquestra Popular do Guri (Indaiatuba) - formado por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico, cordas dedilhadas e piano do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.16. Orquestra Sinfônica do Guri (Jundiaí) - formada por 48 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.17. Orquestra Sinfônica do Guri (Presidente Prudente) - formada por 47 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.18. Orquestra Sinfônica do Guri (Ribeirão Preto) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

2.19. Orquestra Sinfônica do Guri (São José dos Campos) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

Ciente da importância musical que os Grupos Musicais do Guri possuem não só para os alunos e alunas participantes, mas também para as comunidades onde o programa atua, a Santa Marcelina Cultura envidará todos os esforços para, ao longo dos anos de gestão do contrato, ampliar gradativamente o número formações musicais dos Grupos Musicais do Guri.

Esta expansão visa aumentar as oportunidades de acesso aos alunos e alunas do Guri a atividades artísticas de excelência, bem como ampliar a variedade de agrupações instrumentais. Assim como acontece com os atuais Grupos Musicais do Guri, está prevista a oferta de bolsa-auxílio a todos(as) os(as) alunos(as) dos novos grupos artístico-pedagógicos de

bolsistas.

Além disso, buscando sempre aprimorar e garantir experiências musicais aprofundadas e consistentes, será proposta a ampliação da quantidade de apresentações anuais para alguns dos grupos artísticos.

Também como parte do trabalho de formação desenvolvido pelos Grupos Musicais do Guri, será criado um ateliê de regência destinado a professores e professoras do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas atividades terão como principal objetivo subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente a grupos artístico-pedagógicos. Esta ação inovadora está descrita em detalhe no EIXO 8 (Formação e Aperfeiçoamento de Equipes) deste plano de trabalho.

3. Bolsas de Estudo do Guri – Grupos Musicais do Guri

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de uniforme para ensaios e concertos. Havendo disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre nos critérios estabelecidos, o Guri poder oferecer aos(às) alunos(as) regularmente matriculados(as) auxílio para participação em festivais, cursos, concursos, entre outros.

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS A DISTÂNCIA

1. GURI 4.0

Com o intuito de ampliar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ampliará sua atuação, oferecendo cursos em formato exclusivamente *online* e abertos ao público em geral – o Guri 4.0.

Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 constitui-se como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atuará. Salienta-se, ainda, que a expansão e o fomento do ensino à distância oportunizarão o acesso ao estudo em todos os municípios da Região Metropolitana, além do Estado de São Paulo e também em outros estados do Brasil.

Em adição aos cursos em formato EaD, com aulas síncronas (ao vivo), o envio de atividades aos alunos e alunas, a veiculação de conteúdos digitais diversos e demais ações previstas para este eixo do plano de trabalho, o Guri 4.0 também poderá oferecer *workshops*,

master classes, apresentações musicais, oficinas e rodas de conversa, entre outros, além da transmissão digital de concertos realizados pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri) e grupos de polo. Mesmo que estas ações já estejam pactuadas em outros eixos do plano de trabalho, com metas e mensurações específicas, poderão ser consideradas como parte deste programa permanente de ações virtuais, caso se apresentem em formato *online*.

A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações e ampliações propostas pelo Guri 4.0 implicam em seguir valorizando o Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

Por meio do Guri 4.0 buscar-se-á apresentar o Guri a espaços ainda não acessados ou conhecidos, investindo em uma programação diversificada e de interesse geral, que possa ser acessada não só no Brasil, como também em outros países de língua portuguesa ou mesmo com legendas em outros idiomas e com recursos de acessibilidade, garantindo, sobretudo a democratização e a multiplicação do conhecimento.

Como objetivos das Ações Educacionais a Distância - Guri 4.0 - colocam-se:

- Democratizar o acesso à educação musical gratuita e de qualidade por meio de aulas e atividades *online*, de tal forma a atingir um público mais amplo, especialmente aquelas pessoas que tenham dificuldades de acesso aos polos presenciais;

- Ampliar o público beneficiário do Guri, inclusive o público de outras regiões do Estado de São Paulo ou de outros estados e países, especialmente os de língua portuguesa;

- Proporcionar cursos de curta duração com temas correlatos à prática musical que possibilitem a descoberta de novas possibilidades, que aproveitem as inovações tecnológicas, oferecendo formação inicial para o mercado de trabalho, entre outros;

- Complementar a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri que funcionam de modo presencial;

- Utilizar as novas tecnologias para ampliar o estudo da música e as atividades socioeducativas;

- Incorporar as tecnologias como ferramentas no processo de aprendizagem, tornando-a mais significativa e abrangente;

- Subsidiar profissionais da educação, de tal forma que possam utilizar a música como ferramenta de ensino em sua prática pedagógica;

- Produzir conteúdos voltados à música e à cultura brasileira;

- Fomentar o conhecimento, a prática e apropriação dos diferentes fazeres culturais tradicionais do Brasil; e

- Cooperar de forma multilateral com os países de língua portuguesa, com o objetivo de promover troca de saberes e futuras parcerias institucionais.

É por meio de ferramentas e plataformas de educação à distância, aplicativos de compartilhamento de vídeo, *websites*, portais, entre outros, que o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá um ambiente virtual interativo e moderno, disponibilizando meios e processos de qualidade para favorecer o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

Estratégia de Ação:

·**1.1. Envio de atividades aos(às) alunos(as)** - o desejo de aprender é condição fundante no processo formativo. Quanto maior a relação entre tal processo e a necessidade e sentido do aprendizado, mais potente ele será. Criar um ambiente propício, como também dar subsídios aos(às) alunos(as) para que se tornem capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se dos saberes, inteligências, conhecimentos e competências práticas e teóricas, é uma premissa inegociável. É imprescindível prever e planejar situações que favoreçam diferentes formas de se relacionar e interagir com a aprendizagem. Como forma de ampliação dos contextos formativos e como complementação das atividades coletivas, o envio de atividades aos alunos e alunas promove o estímulo ao comprometimento dos alunos e alunas com sua própria aprendizagem, para que possam confiar em seus recursos pessoais e desenvolver uma adequada postura de estudante. São atividades planejadas e sistematizadas pela equipe pedagógica, enviadas pelos(as) professores(as). O envio das atividades promove o papel ativo do(a) aluno(a) em seu processo de desenvolvimento, reconhecendo-se como sujeito de sua própria vida, potencializando a assunção de si.

·**1.2. Produção de conteúdos digitais** - elaboração de vídeos, lives, *podcasts*, *videocasts*, publicações entre outros, serão organizados de maneira diversificada, com temáticas e formatos distintos e em diferentes veículos de divulgação, como Youtube, Facebook, Instagram e TIK TOK, além do próprio site do Guri. As produções poderão ter diferentes tempo de duração de acordo com a plataforma de divulgação com acesso será ilimitado e universal.

·**1.3. Cursos EaD (Educação à Distância)** - As aulas síncronas dos cursos à distância são encontros ao vivo entre alunos(as) e professores(as) e terão duração de 60 minutos cada. A oferta de grade de horários contemplará os períodos matutino, vespertino e noturno, a fim de garantir a qualidade na educação musical e oportunizar o desenvolvimento artístico-pedagógico de alunos e alunas.

A plataforma terá diferentes ferramentas como:

·Compartilhamento de telas para apresentações em *PowerPoint*, leitura compartilhada de textos e partituras, apreciação de vídeos e áudios;

·Divisão das turmas para desenvolvimento de atividades em grupos menores, ensaios de naipe, entre outros; e

·Enquetes elaboradas na plataforma.

2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA, NOVAS PROFISSÕES MUSICAIS E EMPREENDEDORISMO

O Guri, seja na Capital e Grande São Paulo ou no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem formado milhares de alunos e alunas que, em seus municípios e/ou regiões de origem, desenvolvem importante papel como instrumentistas, cantores(as) professores(as), entre outras atividades pedagógico-musicais.

Considerando as diretrizes para a Política de Cultura do Estado, que preconiza a interiorização da circulação e difusão dos bens culturais, a valorização do patrimônio cultural do

Estado, o fomento cultural direto e indireto, entre outros, a Santa Marcelina Cultura vê o setor cultural como um fértil espaço para que os(as) jovens oriundos do Guri possam experimentar suas primeiras vivências profissionais. Com a retomada das atividades artísticas, a consolidação do setor cultural e a consequente busca cada vez mais refinada por profissionais melhor preparados no período pós pandemia, o Guri pode ter um papel fundamental na formação dos(as) futuros(as) profissionais da cultura com amplo espectro de atuação. Para tal, serão propostos durante a vigência do contrato de gestão programas de fomento e formação de profissões da cultura, novas profissões musicais e empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos e alunas do Guri e as comunidades dos diferentes polos de ensino, com atividades prioritariamente à distância, mas que poderão ter desdobramentos presenciais, especialmente em parceria com outros projetos de formação cultural do Estado de São Paulo, escolas de teatro e dança, organizações sociais, salas de concerto, entre outros.

Estratégia de Ação:

2.1. Formação de Profissionais da Cultura - destinado a adolescentes e jovens, os cursos de formação para as diferentes áreas de atuação dos profissionais da cultura buscam ampliar as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e no setor cultural nos municípios onde estão localizados os polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA bem como criar trânsitos possíveis e caminhos de conexão entre as diferentes regiões do Estado de São Paulo. Para tal, serão desenvolvidas atividades relacionadas à produção cultural, contrarregragem, direção de palco, montagem e maquinária, iluminação, visagismo, figurino, entre outros. Tendo como principal parceiro o Theatro São Pedro, como também outros espaços culturais, o projeto tem o intuito de promover um aprofundado processo de aprendizado para os(as) participantes(as) das atividades. Os cursos serão propostos em formato presencial e/ou a distância, de acordo com as especificidades das atividades.

2.2. Novas Profissões Musicais - destinado a adolescentes e jovens, o programa visa ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e sua inserção no mercado musical, por meio da criação de cursos com temáticas relacionadas à Trilhas Sonoras, Sonoplastia, Criação de Música para Games, Edição e Transmissão de Espetáculos Musicais, Legendagem de Óperas e Espetáculos, Produção de Música Eletrônica e DJ, entre outros. Para um melhor aproveitamento dos conteúdos, serão construídas ações com os outros programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, tais como o Theatro São Pedro, a EMESP Tom Jobim e o próprio Guri na Capital e Grande São Paulo, além da estruturação de projetos com parceiros institucionais nacionais e internacionais tais como Fundação OSESP, SESC, São Paulo Companhia de Dança, *Juilliard School*, *Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris*, entre outros. Os cursos serão propostos em formato presencial e/ou a distância, de acordo com as especificidades das atividades.

2.3. Empreendedorismo Cultural - destinado a adolescentes e jovens e inspirado pelo conceito de “negócios sociais” (Muhammad Yunus), o Programa de Empreendedorismo Cultural tem como objetivo incentivar e instrumentalizar os alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA a criar novos mercados e negócios relacionados a música e cultura, de forma descentralizada, visando estruturar e ampliar a capilaridade das possibilidades de renda para as diferentes cidades e comunidades do Estado de São Paulo, potencializando assim, o alcance da transformação social inerente ao fazer cultural. Partindo-se da análise da conjuntura local e mapeamento de novas oportunidades, jovens estudantes de música podem ter um papel de protagonistas no desenvolvimento local e regional por meio da criação de grupos artísticos para apresentações em eventos e/ou concertos, escolas de música, entre outros. Desta forma, o Guri servirá como Incubadora de novos projetos culturais desenvolvidos

e autogeridos pelos alunos, alunas e comunidades onde o projeto atua.

EIXO 5 - INTERCÂMBIOS COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, essas parcerias também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos.

O resultado que se pretende é a busca constante pela inovação das práticas educativas e pela expansão de novos horizontes culturais para seus alunos e alunas, com ações que visam necessariamente o incremento da qualidade do ensino musical e da inclusão social oferecidos aos(às) beneficiários(as) diretos(as) do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e da programação artística oferecida. Essa visão permite alcançar resultados que conectem o Guri às práticas mais atuais em educação musical, inclusão social, difusão artística e gestão cultural que acontecem em outras partes do mundo.

Como objetivos dos intercâmbios com projetos nacionais e internacionais colocam-se:

Objetivo Geral:

·Desenvolver parcerias nacionais e internacionais que contribuam para o aprimoramento das atividades pedagógicas, artísticas, sociais e de gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos:

·Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais nacionais e internacionais que proporcionem trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Intensificar a projeção nacional e internacional do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros; e

·Otimizar recursos por meio de ações conjuntas de Cooperação Internacional e Intercâmbios entre todos os alunos, alunas, educadores e educadoras do Guri Capital e Grande São Paulo, do Guri Interior, Litoral e Fundação CASA, da EMESP Tom Jobim e do Theatro São Pedro.

Estratégia de Ação:

Neste plano de trabalho serão realizadas, prioritariamente, as seguintes atividades:

1- Intercâmbios internacionais e nacionais que propiciem o aprimoramento das atividades por meio de *masterclasses*, *workshops*, *studio classes*, palestras, imersões, encontros e seminários

O contato direto entre diferentes gerações de artistas é um dos pontos mais importantes na formação de um ciclo virtuoso e permanente de produção cultural, em que artistas consagrados(as) entram em contato com a “sede do novo” trazida pelos(as) jovens, e estes(as) podem espelhar-se nos(as) grandes(as) mestres(as) e absorver deles(as) sua experiência e arte. Na música, em particular, este contato é essencial, pois é no encontro pessoal entre os músicos e musicistas que a arte e a técnica do(a) instrumentista/cantor(a) podem realmente ser compartilhadas. Os objetivos desta estratégia de ação são o de promover gratuitamente a troca de experiência e de saberes entre músicos e musicistas de destaque nos cenários nacional e internacional com os alunos e alunas do Guri Capital e Grande São Paulo. Para tanto, serão realizados:

·Masterclasses de Música Erudita - os(as) jovens instrumentistas ativos(as) apresentam uma peça em seu instrumento ou canto e o(a) artista visitante comenta aspectos técnicos e interpretativos, além de metodologia de estudo do instrumento e outras questões relacionadas à formação e à atuação profissional do(a) músico ou musicista.

·Workshops de Música Popular - na área de música popular, serão organizados também *workshops* com os músicos e musicistas convidados(as), cujo formato pode variar dependendo do tema ou do(a) artista visitante.

·Studio classes - de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) participantes, esta atividade tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos(as) participantes. A atividade conta com um(a) mediador(a), que pode ser alguém do próprio grupo de alunos(as), e estimula o trabalho coletivo e o amadurecimento musical compartilhado.

·Palestras, Imersões, Encontros e Seminários - serão programadas palestras, imersões, encontros temáticos e seminários sobre os mais diferentes temas na área de formação musical, performance e atividades sociais, sempre contando com parceiros nacionais e internacionais que, com suas vivências e experiências, possam contribuir com a formação de alunos, alunas, educadores, educadoras e equipe de gestão do Guri Capital e Grande São Paulo.

·As atividades poderão acontecer presencialmente ou virtualmente, de acordo com as temáticas, as quais serão construídas de forma coletiva e participativa com os professores, professoras, alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

·Serão abordados temas como: Resgate Cultural: a música regional de São Paulo; Diversidade na Música: equidade de gênero e etnias; As Novas Profissões da Música: estímulo ao empreendedorismo; Diálogos sobre Territórios Musicais; Acessibilidade Musical; Agenda 2030: como contribuir com os 17 objetivos do milênio; Gestão Cultural; entre outros.

2 - Performances para e/ou com alunos, alunas, professores, professoras,

músicos e comunidade, em auditórios, salas de espetáculo, teatros e espaços alternativos tanto na região central quanto na periferia

Serão realizados intercâmbios e imersões artísticas com os Grupos Musicais do Guri por meio de ensaios, atividades pedagógicas e apresentações artísticas com convidados e convidadas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente por meio das seguintes atividades:

·Concertos didáticos - para alunos e alunas com grupos e artistas convidados;

·Troca de Experiências - depoimentos dos convidados e convidadas sobre a formação musical em suas Instituições e depoimentos de alunos e alunas do Guri sobre suas experiências no programa;

·Vivências musicais - atividades com os(as) visitantes por meio de ensaios e apresentações musicais integrando os alunos e alunas do Guri com os convidados e convidadas; entre outros.

As atividades serão distribuídas estrategicamente de acordo com as especificidades e necessidades pedagógicas, artísticas e sociais de cada polo. Algumas atividades também ocorrerão de forma digital, possibilitando a participação de mais alunos, alunas e educadoras e educadores.

3- Realizar Intercâmbios nas áreas de gestão cultural para fortalecimento das Instituições Culturais do Estado de São Paulo

Pelos conceitos de busca permanente de qualidade em todas as etapas da formação musical, a Santa Marcelina Cultura entende que as áreas de suporte da instituição necessitam de níveis de excelência em gestão e resultados para que os programas geridos tenham o devido respaldo administrativo para alcançar a excelência. A instituição acredita, portanto, que a profissionalização de todo o seu corpo de gestão é tão importante quanto o aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

Neste sentido, temas relacionados à gestão cultural, tais como gestão pedagógica, social, de desenvolvimento institucional (relacionamento institucional e comunicação) e de rotinas de administração, sejam de escolas de música ou de teatros e salas de concertos, também são discutidos com diversos parceiros internacionais de reconhecida excelência e solidez administrativa.

Dessa forma, alguns dos projetos de cooperação das parcerias institucionais também preveem intercâmbios nas mencionadas áreas de gestão, contando com o envolvimento dos(as) profissionais responsáveis pelas respectivas áreas em visitas institucionais ao exterior, bem como a troca de experiências quando os(as) líderes de algumas instituições internacionais fazem suas visitas aos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura.

Importante ressaltar que a cooperação não se restringe aos países do hemisfério Norte e inclui também instituições de países da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Venezuela.

No decorrer dos anos de criação e gestão de projetos de cooperação por meio de

parcerias nacionais e internacionais, percebe-se que, apesar da natureza das parcerias se consolidar, os objetivos específicos se transformam constantemente, já que, a cada encontro, a criação artístico-pedagógica e social resultante da interação entre educadores(as) e alunos(as) dos parceiros apresenta novas necessidades, como também acontece quando do simples contato entre educadores(as) e gestores(as) técnicos(as) e administrativos(as) em suas respectivas realidades.

Ao longo da vigência do contrato de gestão, propõe-se a ampliação gradativa do número de intercâmbios e parcerias com projetos nacionais e internacionais, com o mapeamento de outras instituições nacionais e internacionais. Serão respeitadas também as parcerias já existentes e serão desenvolvidas outras parcerias que possam beneficiar o Guri Capital e Grande São Paulo, de acordo com as especificidades do programa e tendo em vista o potencial de cooperação que esta política pública possui.

EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

A Organização das Nações Unidas, após intensa consulta pública mundial e a partir de movimentos que buscam um desenvolvimento mais sustentável, vida digna e compromisso social e ambiental com futuras gerações, criou a Agenda 2030 com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

A Santa Marcelina Cultura, atenta a este pacto global, assumido também pelo Brasil, e em consonância com as diretrizes da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas no tocante à efetivação da política pública de cultura como meio de acesso e inclusão sociocultural universal, atuará em consonância com a Agenda 2030. Desta forma, serão desenvolvidos projetos e iniciativas no intuito de implementar ações e sensibilizar para os objetivos e metas que dialogam com a política de cultura e que fortalecem uma atuação em consonância com o movimento de transformação e cidadania.

Os princípios que regem a Agenda 2030 estão presentes na cultura institucional da Santa Marcelina Cultura e, com o intuito de estabelecer ações assertivas, pretende-se realizar atividades pautadas com foco prioritário em 7 objetivos, considerando e valorizando a política pública cultura como essencialidade e direito: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Como objetivos do EIXO – Objetivos Sustentáveis da ONU – colocam-se:

Objetivo Geral:

Apoiar e contribuir com o Pacto Global no desenvolvimento de ações e atividades relacionadas a Agenda 2030 da ONU, com vistas a superação dos desafios ambientais, políticos, econômicos e sociais mais urgentes. Buscar-se-á, com esta agenda, trazer conhecimento de como fazer parte desse movimento por meio de atividades, ações e atitudes que contribuam para amenizar as desigualdades.

Objetivos Específicos:

·Possibilitar ações de engajamento e sensibilização acerca da Agenda 2030, com

foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16;

- Promover espaços de participação, trocas e discussão acerca dos direitos humanos, especialmente de adolescentes e jovens, contribuindo para um acesso e permanência de qualidade à educação e do conhecimento das legislações protetivas, fortalecendo a não necessidade da redução da maioria penal e a cultura enquanto direito;

- Fomentar parcerias para ampliação da atuação em rede e formação sobre a Agenda 2030;

- Ampliar os espaços de formação e atuação no âmbito da educação fortalecendo os princípios de cidadania, inclusão, diversidades, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e valorização da diversidade cultural e da contribuição da política de cultura para o desenvolvimento sustentável;

- Promover espaços de formação e discussão acerca da importância do autocuidado, da saúde mental, da redução de danos no uso de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, da importância da vacinação como proteção em saúde e desenvolvimento; e

- Criar uma instância institucional de participação dos(as) alunos(as), a fim de estabelecer um canal efetivo de interlocução entre eles(as) e a organização, pautando a equidade de gênero como uma das premissas de atendimento, buscando reduzir desigualdades e fomentar oportunidades e acessos mais igualitários.

Estratégias de ação:

1. Formação, articulação, campanhas institucionais e mobilização sobre as temáticas dos ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16

Promover espaços de trocas e formação continuada para as equipes que atuam diretamente com os(as) estudantes e suas famílias no que diz respeito às temáticas que transversalizam a atuação do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e que envolvem as temáticas dos direitos humanos estabelecidas nos 7 Objetivos Sustentáveis da ONU escolhidos para serem trabalhados ao longo dos anos do contrato de Gestão. Com tais atividades formativas buscar-se-á apresentar a posição institucional e a atuação junto a Agenda 2030, além de procurar, cada vez mais, o engajamento e mobilização acerca dos temas escolhidos e dos assuntos abordados no projeto. Faz-se necessário ampliar a formação para construir e fortalecer uma cultura a partir da igualdade de gênero, inclusão e diversidades, especialmente no cotidiano das salas de aula, visando evitar a evasão de meninas e fortalecendo o aumento de mulheres no universo da música e das carreiras de liderança e referência na área cultural.

2. Produção de conteúdos digitais, impressos e em formato de livro para amplo acesso ao conhecimento

Produzir materiais institucionais em formato online e impresso no intuito de ampliar o acesso e a divulgação de conhecimento acerca das diferentes formas de enfrentamento aos Objetivos Sustentáveis da ONU. A partir de uma linguagem acessível, inclusiva, pretende-se identificar ações do cotidiano das famílias dos(as) alunos(as), tendo como propósito aproximá-las de tais objetivos e disseminar práticas em prol do combate às desigualdades.

3. Oficinas Socioeducativas com alunos(as), famílias e equipes

Realizar oficinas temáticas e rodas de conversas com especialistas nos temas dos ODS escolhidos, propiciando um olhar integral e amplo para as questões vivenciadas em cada objetivo, acolhendo as questões dos mais diversos territórios onde os polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA estão inseridos, bem como fortalecendo parcerias com órgãos governamentais, da iniciativa privada e da rede socioassistencial. Pretende-se contribuir para o desenvolvimento da formação/ação do público que frequenta os polos de ensino, ampliando o acesso ao conhecimento, fortalecendo e engajando a participação nas ações cotidianas já estabelecidas seja frente à defesa dos direitos humanos, dos direitos das meninas, da equidade de gênero e na erradicação do trabalho infantil, bem como incidindo no enfrentamento e combate à pobreza e na busca por um mundo mais justo e solidário. As oficinas socioeducativas somam no estabelecimento de processos educacionais, de autonomia, cidadania e fortalecimento dos direitos sociais.

4. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

A Santa Marcelina Cultura procura incorporar, nas práticas do dia a dia, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU à sua missão, visão e valores institucionais, construindo um ambiente ético, saudável, respeitoso, transparente e que preza pela absoluta lisura, tanto no que tange ao desenvolvimento das atividades, quanto das respectivas prestações de contas ou *accountability*. Nesse sentido, a instituição busca melhorar continuamente seus processos de trabalho visando assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normas de padronização, e a responsabilidade social que abarca o compromisso de atuar de forma sustentável nas relações sociais, ambientais e econômicas.

Justamente, por isso, a Santa Marcelina Cultura trata a ética, a transparência e o desenvolvimento economicamente sustentável como princípios imanentes que norteiam todas as suas atividades. Desta forma, a Instituição não admite sob nenhuma forma e/ou argumento quaisquer tipos de práticas delitivas, corrupção, suborno, assédio moral, assédio sexual, racismo, discriminação, *bullying* e/ou outros desvios de conduta, seja nas relações internas, seja com terceiros de natureza pública ou particular, e/ou demais *stakeholders*.

É imprescindível frisar, outrossim, que a sustentabilidade dos negócios geridos pela Santa Marcelina Cultura está intrinsecamente relacionada à maneira de trabalhar que incorpora os conceitos dos ODS, fomentando a pacificação social, o justo acesso às políticas públicas inclusivas e ao bem-estar – com a exclusão de atitudes violentas e/ou discriminatórias –, com o intuito de agregar valor à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura, salientando-se que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido,

é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considerada condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal.

O Guri, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo está a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social. Tem também entre os seus pilares o diálogo, sendo uma educação problematizadora, que converge com os desafios concretos no campo social. Uma educação voltada para a vida, para a efetiva inclusão social, consciente de sua função social, crítica e reflexiva e seus diversos contextos socioeducacionais e multiculturais.

Cabe também ressaltar que o Guri, tem uma política de acesso inclusiva e, portanto, abrangente. Isto significa que não há distinção de nível social, cultural e de aprendizagem musical para matrícula de alunos e alunas. Neste sentido, o Eixo de Desenvolvimento Social, em interface com os demais eixos, prevê estratégias de ação de inclusão e propagação da diversidade em diferentes níveis de atuação. Entende-se, ainda, que é papel do Guri trabalhar para minimizar as desigualdades que podem ser analisadas sob diferentes aspectos da vida social - financeira, cognitiva, afetiva, cultural, entre outros, buscando um equilíbrio nas condições de cada aluno(a) para se beneficiar integralmente do projeto.

Ao detectar as demandas específicas dos(as) alunos(as), a equipe Social do Guri fará articulações com a rede de serviços existente no município ou região do polo e acompanhará o desenvolvimento do atendimento por parte dos serviços, programas e projetos parceiros. Desta forma, buscar-se-á diminuir os índices de evasão dos(as) alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, além de atuar para a ampliação do acesso à cidadania de forma plena. As ações deste eixo são realizadas pelas equipes da área social e dos Polos que, cotidianamente, acolhem crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa Guri, em interface com as demais áreas.

Como objetivos colocam-se:

Objetivo Geral

Potencializar a dimensão de proteção social da política pública de cultura, fortalecendo o combate às vulnerabilidades sociais e contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa.

Objetivos Específicos

·Proporcionar às crianças, adolescentes, jovens e famílias uma participação atuante, autônoma e criativa no que se refere ao seu processo de aprendizado, contribuindo e apoiando a organização e construção dos projetos pessoais e comunitários;

·Possibilitar reflexões e conhecimento a respeito das expressões da questão social, pensando em estratégias e maneiras de superação;

·Oportunizar uma participação atuante, crítica e interventiva em relação à vida pessoal, profissional e comunitária, contribuindo para a formação integral de cada pessoa envolvida no projeto;

·Fomentar e fortalecer a percepção entre alunos e familiares enquanto sujeitos de direitos, para que protagonizem e transformem sua própria realidade;

·Apresentar e construir com os alunos e alunas do programa possibilidades de atuarem como protagonistas, mobilizadores e articuladores das potencialidades do território; e

·Assegurar espaços inclusivos e diversos no que tange ao acesso e permanência dos alunos e alunas do Guri.

·Mapear e mobilizar a participação do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA em ações e movimentos dos territórios onde os polos estão inseridos, ampliando a integração e potencialidades dos territórios e parceiros da rede local com objetivos comuns.

Estratégia de ação:

1. Monitoramento da presença dos(as) alunos(as) e ampla divulgação de vagas

Visa acompanhar a frequência dos(as) alunos(as) nas aulas com apoio individualizado presencial, telefônico e/ou por meio de visita domiciliar quando necessário. Essa estratégia de ação tem por objetivo garantir a atenção e a possível solução e/ou superação da situação apresentada de cada caso, para que o(a) aluno(a) permaneça no Guri e, caso tenha saído, retorne ao programa.

Quanto ao trabalho de divulgação de vagas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA junto à rede socioassistencial e educacional dos territórios, este ocorrerá ao longo dos grandes períodos de matrículas do ano procurando o amplo acesso das crianças e adolescentes ao projeto.

2. Estudo social familiar

Construção de um mapeamento social realizado por meio do Instrumental de Cadastro Social, que possibilita a sistematização e registro das condições socioeconômica, cultural e da dinâmica familiar, bem como, o acesso dos(as) atendidos(as) à rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de entrevista social e/ou visita domiciliar com os(as) responsáveis pelos alunos(as).

A sistematização do perfil das famílias e dos(as) alunos(as) atendidos(as) pelo programa permite planejar a construção do trabalho social e dos projetos com mais efetividade, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a contribuição para o fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação.

Neste sentido, destacam-se as principais ações desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais do programa: acompanhamento de atividades externas, acompanhamento sociopedagógico, atendimentos (individuais, coletivos, familiares, moradores(as) da comunidade e professores), oficinas socioeducativas, reuniões de familiares, cadastros sociais, contatos telefônicos, encaminhamentos, mobilização/divulgação de cursos, reuniões (internas, externas, em rede), organização de arquivos, monitoramento de presença (presencial ou via contato telefônico), participação em formações, planejamento de atividades, avaliação de bolsa-auxílio, visitas domiciliares, visitas institucionais, entre outras.

3. Atendimento social de alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado às crianças e adolescentes matriculados(as) nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo, podendo ser demandado pelo(a) próprio(a) aluno(a), famílias, encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social que os(as) acompanha. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidades apresentadas. É realizado por meio de acolhimento, diálogo, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Como parte deste atendimento e acompanhamento faz-se a articulação com as demais políticas públicas e a efetivação da intersectorialidade, isto é, a interlocução e o trabalho em conjunto com os demais atores e setores que envolvem a vida social, a saber: saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos(as) alunos(as) estão: o conflito familiar, a violência doméstica, problemas de saúde física e mental, orientações de projetos de vida, dentre outros.

4. Atendimento social e vinculação das famílias dos(as) alunos(as)

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos(as) adolescentes matriculados(as), podendo ser demandado pelas próprias famílias, por necessidade apontada pelo atendimento dos(as) próprios(as) alunos(as), encaminhado pelo(a) professor(a) e equipes de polo e/ou percebido pelo(a) próprio(a) assistente social de referência do polo. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, problemas de saúde, orientações de acesso a serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

Para além do acolhimento e atendimento das famílias, a equipe social trabalhará com o intuito de vinculá-las ao Guri e envolvê-las em diferentes frentes de ação tais como oficinas socioeducativas, palestras, construções coletivas, troca de experiências, entre outras.

5. Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

A realização destas atividades está referenciada nas premissas dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contribuindo para o exercício da cidadania e do protagonismo infanto-juvenil. Podem ser desenvolvidas por meio de cine-debates, rodas de conversa, jogos lúdicos, dinâmicas, entre outras metodologias.

6. Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes e comunidade do território

São atividades coletivas realizadas em grupos com as famílias das crianças e adolescentes atendidos(as), desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem no cotidiano e na realidade vivida em cada território e por cada família. Tais oficinas têm como finalidade promover um espaço de envolvimento e comprometimento das famílias no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos e filhas junto ao Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, contribuindo para o seu fortalecimento em seu papel protetivo, possibilitando um espaço de escuta e partilha, podendo ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

Estes encontros são também espaços de orientação sobre como acessar as políticas públicas e refletir sobre questões que afetam seu cotidiano. São realizadas por meio de reuniões, oficinas temáticas, cine-debates e rodas de conversa, constituindo espaços em que as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções, que podem ocorrer no espaço do próprio polo ou em algum local do território que dialogue com o objetivo do projeto proposto.

Estas oficinas socioeducativas podem ser também abertas ao público do território. Isto é, a depender da proposta e objetivo do trabalho, todos(as) os(as) moradores(as) do território podem ser convidados(as). Desta forma, amplia-se o acesso à cidadania e aos equipamentos de cultura como o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, ampliando também o impacto do programa no território.

7. Oficinas Socioeducativas para integração entre polos

São encontros de intercâmbio entre alunos(as) de diferentes polos, possibilitando a troca por meio de vivências e relatos de experiência, contribuindo na valorização da identidade e cultura regional, bem como ampliando o acesso e conhecimento a contextos diversos e plurais. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). A elaboração das propostas é realizada por meio de projetos e é de responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais das equipes de polo. Ademais, devem ser temáticas relevantes para a construção de cidadania, podendo ter interface com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Como estratégia de ampliação de repertório e territorialidade dos(a) alunos(as), os encontros entre polos poderão acontecer em conjunto com os polos do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, em espaços onde ocorrem atividades do programa, ou em territórios que tenham alguma relação com a temática e os objetivos propostos.

8. Atividades Culturais

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

9. Integração e articulação socioterritorial

Estar conectado com o território onde se está inserido é fundamental para pensar na política de cultura enquanto política pública de forma inclusiva, diversa, sustentável, cidadã e transformadora, sendo necessário considerar o território ou a multiterritorialidade para propor ações efetivas e de qualidade que permeiam desde a função social da educação e da arte, até a responsabilidade pelos espaços ocupados, buscando tornar-se um lugar de referência. O território e suas potencialidades devem ser levados em conta ao se construir políticas e ações para a garantia de uma educação transformadora, pois é um fator importante para potencializar ou limitar a educação e o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e o projeto de inclusão sociocultural.

Neste sentido, parte das ações do eixo de Desenvolvimento Social tem seu planejamento construído pensado no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes do sistema de segurança e proteção social dos territórios nos quais os polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação Casa estão inseridos. Com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa em cada território de atuação, propõe-se trabalhar integradamente visando a construção de alternativas e soluções aos problemas apresentados pelas demandas atendidas.

Assim, para além do trabalho realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades ou até mesmo de encaminhamentos e reuniões para discussões de casos em acompanhamento conjunto, trabalhar-se-á no intuito de promover um encontro entre redes ampliando seu compromisso com a intersectorialidade dos territórios de atuação.

10. Participação e mobilização no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)

A atuação do Guri no SGDCA se dá não só na articulação com as redes de promoção e proteção, mas também, ainda que de forma embrionária, com as redes de vigilância e defesa. Faz parte da estratégia do Desenvolvimento Social ter interlocução com as mais diversas instâncias de participação social dos municípios. Desta forma, ocupando espaços em Fóruns de Debates, Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Cultura, a Santa Marcelina Cultura avançará ainda mais na promoção e na garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, firmando parcerias e alianças estratégicas e fomentando a qualificação do trabalho dos(as) seus(as) profissionais.

11. Banco de dados sociais

Manutenção e ampliação do sistema informatizado do trabalho do Serviço Social. Este sistema possui hoje a organização e instrumentalidade do trabalho social desenvolvido pelas equipes ligadas ao eixo de Desenvolvimento Social. A sistematização, monitoramento e ampliação deste trabalho desenvolvido permite uma assertividade na construção de projetos de intervenção bem como a construção de indicadores de eficácia e efetividade. Além disso, a organização dos dados oportuniza o trabalho e o atendimento interdisciplinar nos polos de ensino do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Outros projetos

Para além das estratégias de ação acima mencionadas, serão criadas e desenvolvidas, no decorrer dos anos de 2024 a 2026, outras frentes de atuação da equipe social. No que se tange às oficinas socioeducativas com alunos e alunas, destaca-se um projeto específico destinado aos(às) discentes com mais de 18 anos – de Vida - Trilhas e Carreiras. O objetivo desta ação é dar suporte a alunos e alunas que estão se desligando do Guri, com o intuito de auxiliá-los(as) a desenvolver e construir um projeto de vida que vislumbre uma trilha de carreira e a ampliação do olhar e das perspectivas futuras de profissionalização em diferentes áreas do conhecimento. Esta ação é voltada principalmente aos(às) alunos(as) integrantes dos Grupos Infantis e Juvenis que demonstram interesse em continuar desenvolvendo caminhos artístico-musicais. Ressalta-se que o projeto possui caráter multidisciplinar. Por meio de conexões com a equipe artística e pedagógica, serão desenvolvidas atividades de orientação coletivas e individuais acerca dos possíveis caminhos a serem percorridos por aqueles(as) jovens que demonstram interesse.

Outro projeto que será desenvolvido pela equipe de desenvolvimento social é o trabalho junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade (PSC). A partir de projetos sociopedagógicos e de parcerias com instituições da rede socioassistencial, serão realizados o acolhimento e acompanhamento do trabalho destes(as) adolescentes. Ao assumir o desafio de tornar-se unidade acolhedora para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, trabalha-se de modo bastante alinhado à missão da Santa Marcelina Cultura que é “Formar Pessoas”, com a crença de que todos e todas devem ter acesso e direito à formação em espaços que envolvem a música, a cultura e a promoção de cidadania. Este projeto visa também a interlocução e articulação com o trabalho desenvolvido pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, uma vez que oferece uma continuidade aos(às) adolescentes que se encontram em unidades da Fundação CASA na capital e na Região Metropolitana e têm sua medida reconduzida para PSC.

Por fim, tendo em vista o compromisso com o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que apresenta como Eixo 3 o “Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes”, estimular-se-á a construção de espaços

participativos de gestão protagonizados por crianças e adolescentes inseridos(as) no Guri na Capital e Grande São Paulo.

Estes espaços terão por objetivo promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo próprio projeto, bem como nas políticas públicas. A promoção de espaços de gestão participativa de crianças e adolescentes se afirma no direito da criança e do(a) adolescente de se perceber enquanto sujeito de direitos e de construtor(a) da sua própria história.

A ideia é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço em que estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, e atuando nos espaços das Conferências Lúdicas, em Conselhos de Direitos e em Parlamentos Juvenis de municípios que já tenham constituídos tais espaços de participação juvenil.

2. POLÍTICA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Considerando o compromisso ético e político com as ações que envolvem a Inclusão e Acessibilidade, tanto no âmbito da formação dos colaboradores e colaboradoras, quanto de iniciativas e projetos institucionais, a Santa Marcelina Cultura busca trazer para o centro do debate os temas que envolvem Acessibilidade, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos.

Importante salientar que quando se fala em acessibilidade, diversidade, inclusão e direitos humanos, evidencia-se o trabalho focado no combate às diversas desigualdades estruturais presentes na sociedade, sejam elas de gênero, raça, etnia, relacionadas às pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAP+ e demais questões que possam gerar discriminação, preconceitos e/ou segregação.

Ademais, ressalta-se que todo o trabalho realizado pelo Guri na Capital e Grande São Paulo é pautado por uma educação inclusiva e emancipatória, que acolhe as singularidades e especificidades de cada pessoa e parte do pressuposto que qualquer que seja a dificuldade ou limitação, o(a) aluno(a) será sempre um Sujeito com direitos pleno ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento.

Dessa forma, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, assume-se o compromisso de desenvolver ações que reconheçam que a vida dos diversos sujeitos é atravessada não apenas pelas diferenças econômicas, mas também por uma série de fatores estruturais da sociedade que impactam e limitam a capacidade dos indivíduos de viver, exercer e acessar seus direitos de forma plena, produzindo, assim, desigualdades que precisam ser combatidas. Destaca-se que determinados marcadores sociais produzem diversas exclusões sociais e é missão da instituição trabalhar para a construção de espaços mais justos e igualitários.

Para tanto, a Política de Inclusão e Acessibilidade tem por objetivo principal afirmar o compromisso Institucional com a Inclusão em sua totalidade, especialmente com a ampliação e promoção de espaços acessíveis.

Em relação à inclusão das pessoas com deficiências, partindo-se do entendimento de que as deficiências são complexas, dinâmicas e multidimensionais e que possuem um caráter estrutural e social, são necessárias novas estratégias e articulações de políticas públicas, leis, como também novas práticas pedagógicas com o objetivo de garantir a equiparação das pessoas com deficiências em relação à sociedade. Educar para a inclusão implica uma transformação diária presente em nosso fazer cotidiano, garantindo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos(as), sem exceção. Inclusão é responsabilidade de toda a sociedade.

Além de oferecer um espaço acolhedor e seguro, como também as condições

necessárias para que alunos e alunas possam desenvolver suas potencialidades, habilidades, conhecimentos e competências práticas e teóricas, acredita-se que é preciso propiciar o exercício do questionamento sobre os saberes já estabelecidos, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação. Educar para a diversidade é proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os(as) envolvidos(as) a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Destaca-se também que o Projeto está comprometido com os Objetivos Sustentáveis da ONU, nos eixos de Promoção de Saúde e Bem Estar e Redução das Desigualdades, e em consonância com as orientações da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que dentre outras questões, determina: “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Por meio do alinhamento entre o trabalho social e a dimensão pedagógica do ensino musical, com o propósito de favorecer um processo de educação que diminua as barreiras e promova a equidade de acesso, são planejadas ações diversificadas – como contratações de assessoria, formação para professores(as), reuniões sistematizadas entre professores(as), equipes multidisciplinares e famílias para propiciar o diálogo, a discussão de casos, o compartilhamento das práticas bem-sucedidas, o planejamento de estratégias, dentre outras – a fim de empreender um atendimento qualificado e oportunizar um espaço potente para a formação.

Ainda no bojo da consolidação de uma sólida política de inclusão e acessibilidade, há que se destacar que há mais de uma década é oferecido em alguns polos de ensino do Guri o curso livre “Práticas Musicais Inclusivas”. Criado em agosto de 2010, a partir do engajamento de professores(as) e assistentes sociais, em seu formato piloto com o nome de Projeto E.L.O. – Encontro, Linguagens e Olhar Social, as Práticas Musicais Inclusivas têm como principal objetivo oportunizar a inclusão sociocultural para alunos e alunas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA)/transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, de modo que possam encontrar suporte e condições para expressar e ressignificar suas dificuldades, limitações e potencialidades, assim como condições para o desenvolvimento das aprendizagens e subsídios para a permanência no Programa. As aulas, desenvolvidas semanalmente, contemplam encontros individuais entre professor(a) e aluno(a), como também duplas ou pequenos grupos. A proposta de inclusão destina-se não só a crianças e adolescentes com deficiência, com ou sem diagnóstico, é uma proposta para todos e todas.

No que se refere à Gestão Estratégica de Pessoas, a Santa Marcelina Cultura promove as áreas de Políticas e Diretrizes Institucionais; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA); Campanhas e Ações de sensibilização internas; bem como um Plano de Desenvolvimento de Lideranças Inclusivas. Ademais, fomenta ações referente à acessibilidade, em formato presencial e/ou virtual, ministrados por convidados(as), redes socioassistenciais e/ou instituições que sejam referência nos temas, utilizando recursos de acessibilidade como: audiodescrição, interpretação em LIBRAS e legenda nas transmissões ao vivo. A atuação e investimento institucional tem como objetivo proporcionar a conscientização, a autonomia e o sentido da responsabilidade social.

Em relação às adaptações dos espaços coletivos, salas de aulas, sanitários e mobiliários, a partir da Norma ABNT NBR 9050/2020 que trata sobre Acessibilidade, busca-se adequações dos espaços de modo que não apresentem obstáculos, destinados a garantir manobra, deslocamento e aproximação de todas as pessoas para utilização de mobiliário com autonomia e segurança, como também a implementação de áreas de descanso adjacente e

interligadas às áreas de circulação interna ou externa às edificações, destinadas às pessoas que necessitem de paradas temporárias para posterior continuação do trajeto; disposição de bacia sanitária, lavatório, barras de apoio e demais acessórios acessíveis nos banheiros; implementação de sinalizações táteis nos corrimãos de escadas e pisos; planejamento de projetos de mobiliário a partir do desenho universal; interruptores, torneiras, inclusão de rampas, assentos com demarcação, dentre outros. Para que as referidas adaptações sejam implementadas nos diversos espaços de atuação do Guri na Capital e Grande São Paulo, emprega-se todo empenho junto às parcerias.

A inclusão, de fato, exige esforços diários, não apenas por parte dos(as) colaboradores(as) atuantes no Guri, mas da sociedade como um todo, de forma articulada e comprometida. Acredita-se, ainda, na relevância de se perceber, cultivar, valorizar e desenvolver as potencialidades, habilidades e interesses do Sujeito. Cada indivíduo é único e se desenvolve de forma única, com estratégias e adaptações singulares, abrangendo aspectos físicos, mentais, intelectuais, emocionais, sensoriais e sociais. Dessa forma, o Guri constitui-se como um espaço de valorização da diversidade e de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social, cultural e da diversidade. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quando os(as) educadores(as) compreendem que a educação é uma forma de intervenção no mundo que vai muito além do conhecimento de conteúdos bem ou mal ensinados ou aprendidos, enxergam que sua tarefa é maior do que, exclusivamente, ensinar música. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, como também do acolhimento e disposições para que suas potencialidades encontrem espaços para serem desenvolvidas, diversos cursos são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos(as) profissionais, entendidas como imprescindíveis para a implementação, execução e consolidação do projeto sociopedagógico.

As ações formativas são desenvolvidas em diferentes configurações como palestras, encontros, reuniões temáticas, mesas, seminários, rodas de conversa, dinâmicas em grupo, para os quais são convidados(as) palestrantes, professores(as), pensadores(as) e artistas de grande importância no meio da educação social, da educação musical e do cenário artístico. São apresentados e debatidos temas de importância para o alinhamento das diretrizes sociopedagógicas com a contemporaneidade, desde inclusão, diversidade, deficiência, pedagogia musical, saúde mental, políticas públicas, território, infância e juventude, inovações tecnológicas, entre outros. Estas reflexões e diálogos promovem, além do alinhamento da visão institucional e da integração entre colaboradores(as), o estímulo à continuação dos estudos, como também uma postura de busca e de pesquisa constantes que revertem em uma dinâmica renovada de trabalho.

1. FORMAÇÃO PERMANENTE

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri no Interior,

Litoral e Fundação CASA busca proporcionar aos(às) colaboradores(as) a experiência de uma formação integral e integradora, articulada com a vida, capaz de contribuir na ressignificação do cotidiano e, de modo especial, das próprias práticas e concepções na interação diária com crianças e adolescentes, para que possam buscar formas de romper com os modelos tradicionais de ensino quando não favorecem a relação de ensino-aprendizagem.

Para tanto, identifica-se a necessidade de um solo epistemológico que oportunize sustentação no desenvolvimento efetivo da práxis. Com base na corrente de pensamento do materialismo histórico-dialético e na Pedagogia Social, destaca-se os seguintes pressupostos:

- Concepção de formação enquanto processo de emancipação humana, de ampliação, fortalecimento da autonomia no pensar e no fazer;

- Formação enquanto espaço de ressignificação do olhar (para a vida, os sujeitos, a sociedade, o trabalho, a própria prática);

- Formação enquanto espaço de autocrítica e de transformação de si e da própria prática;

- Formação enquanto espaço de exercício da democracia, da participação do sujeito que estuda, de expressão de si de compreensão do outro; e

- Formação enquanto espaço privilegiado de superação do senso comum, de fortalecimento de um perfil investigador, pesquisador, questionador, de apropriação e ampliação de repertório e conhecimento teórico.

Dessa maneira, estabelecem-se três eixos de formação que se interconectam e que apontam para um processo de formação não linear ou fragmentado em temas isolados, mas circular, reflexivo e flexível. São eles: 1. concepções e fundamentos da ação; 2. aspectos metodológicos da prática; e 3. ampliação do olhar.

Neste sentido, cada eixo temático compreende um conjunto de assuntos identificados como importantes ou necessários para as diferentes equipes que constituem a Santa Marcelina Cultura, qual sejam professores(as), equipes de polo, assistentes sociais, entre outros. Cada eixo se articula, fortalece e/ou dá sentido a outro. Exemplificando: não se pode discutir questões metodológicas do trabalho sem compreender de forma crítica e fundamentada quem são os sujeitos da formação musical e sua concepção de mundo.

Faz-se necessário lembrar que os processos de investimento contínuo na formação de colaboradores e colaboradoras devem estar pautados pela transparência. Neste sentido, é imperioso que todos os sujeitos envolvidos conheçam as estratégias e os resultados a serem alcançados ao longo do tempo. Uma vez reconhecidos o planejamento e as expectativas institucionais, é fundamental que o(a) profissional entenda qual é o seu papel dentro do processo e compreenda que sua atividade impacta diretamente no andamento das atividades institucionais e, conseqüentemente, no alcance das metas pactuadas. O exercício dessa reflexão leva ao desenvolvimento de uma visão sistêmica e da prática da responsabilidade compartilhada.

Com a finalidade de aprimorar cada vez mais o trabalho de todos(as) profissionais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, serão oferecidas formações multidisciplinares e transversais englobando temas como segurança e salvaguarda, códigos de ética, integridade e conduta, combate a assédios e injúrias de qualquer natureza, cuidado com a saúde física, mental e social, além de conteúdos técnicos específicos das áreas musical, social, artística e de gestão.

O programa de formação permanente dos(as) profissionais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA será realizado por meio de encontros presenciais, *online* ou em formato híbrido, a depender do tipo de ação a ser realizada, consultor(a) ou palestrante convidado(a), disponibilidade de espaço físico adequado ao número de participantes, entre

outros.

Estratégia de ação:

1.1. Formações para as áreas técnicas e de gestão - têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando aprimorar e qualificar a ação de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

1.2. Formações multidisciplinares - destinadas aos(às) colaboradores(as) de todas as áreas, trazem em seu escopo ações como encontros, *workshops*, discussão de cartilhas e manuais de orientação, rodas de conversa, entre outras, visando contribuir para o desenvolvimento profissional integral dos(as) participantes, norteando processos de trabalho criativos, éticos, seguros e saudáveis.

1.3. Formações externas - apoio à participação dos(as) colaboradores(as) em capacitações externas ao Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, inclusive em parceria com outras instituições de ensino ou programas socioculturais, como festivais de música, fóruns, seminários, simpósios, congressos, encontros, treinamentos, entre outros.

1.4. Jornadas de Formação - envolvendo todas as áreas técnico-musical, social, administrativa e de gestão, objetiva instrumentalizar os(as) profissionais, promovendo a atualização e debate de temas contemporâneos e interdisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no programa.

1.5. Encontros - objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados(as) nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do programa e aberto à participação de outras instituições, inclusive aquelas parceiras da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

1.6. Formações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) - ações de orientação e sensibilização promovidas pela CIPA, que visam apoiar o desenvolvimento de estratégias, de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, promover a saúde do(a) colaborador(a), capacitar os(as) profissionais para lidar com riscos à saúde física, mental e social, manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e respeitoso com relação ao assédio sexual e outras formas de violência, dialogando sempre com as outras formações multidisciplinares.

1.7. Ateliê de regência dos Grupos Musicais do Guri - programa de formação de novos(as) regentes destinado a professores e professoras do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Com o intuito de subsidiar jovens profissionais no desenvolvimento de ferramentas e estratégias necessárias para a atuação como regentes frente aos Grupos Musicais do Guri nas diferentes formações instrumentais e/ou vocais, o ateliê de regência oferecerá atividades práticas e teóricas que perpassarão assuntos como: técnica de regência, preparação de ensaios, estudo e marcação de partituras, escrita de arranjo musicais e adaptações, entre outros. Complementarmente, como parte do programa, os(as) participantes terão atividades de imersão junto aos Grupos Musicais do Guri. Serão ensaios de preparação, acompanhamento de apresentações artísticas e, em alguns casos, haverá a oportunidade de atuar frente aos grupos sob a orientação dos(as) regentes convidados(as) da temporada

artística. Esta ação de formação visa contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) participantes, possibilitando aprimoramento e qualificação técnica e profissional.

1.8. Formações para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ações de formação com temáticas transversais relativas à agenda 2030 da ONU, com foco nos objetivos que dialogam com a natureza institucional e a política de cultura, a saber: ODS 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16. Tais ações têm como fulcro aprofundar discussões sobre a importância do autocuidado e saúde mental, o fortalecimento do trabalho em educação atravessados por princípios de cidadania, inclusão, diversidades, respeito as diferenças, direitos humanos e igualdade de gênero, contribuindo para a construção de processos de trabalho justos, eficazes, responsáveis, sustentáveis, inclusivos e que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais.

2. REDES DE FORMAÇÃO

O investimento constante na formação é uma das balizas imprescindíveis para a atuação em projetos de natureza sociopedagógica. Acredita-se que ao investir de forma consistente e contínua em todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no trabalho, investe-se também na sociedade global.

Os desdobramentos, consequências e implicações de um programa robusto de treinamento e capacitação são inúmeros e seria impraticável acompanhar e monitorar toda a rede de saberes que se cria. Afinal, é nos diversos ambientes de aprendizagem (como a sala de aula, as rodas de conversa, as oficinas socioeducativas, as atividades extraclasse, as reuniões pedagógicas, as capacitações, os concertos, dentre muitos outros) que o Guri acontece e se dilata, resultando em uma extensa produção de conhecimento, de relações e de possibilidades. Neste contexto constituído por tal trama rica e complexa, percebe-se que o conhecimento compartilhado acaba por transpor os limites institucionais e suplantar as entregas meramente produtivas, fazendo com que o impacto social se torne uma decorrência das ações e assunções institucionais.

Partindo-se desta premissa, qual seja a de que os fios tecidos nas formações ultrapassam os limites institucionais e ganham contornos únicos, como desdobramento destas ações, a Santa Marcelina Cultura se dispõe a contribuir para a criação de redes de formação e de fomento sociocultural, destacando as seguintes possibilidades de ação:

Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais - O Brasil completou 16 anos da obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, que se deu a partir da Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Mesmo com os materiais desenvolvidos pelo governo federal para subsidiar profissionais da educação como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a formação de professores(as) ainda se mostra aquém da necessária para suprir as necessidades da implementação de um ensino de música com qualidade. Segundo um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU – Educação de Qualidade - até 2030, todos(as) os(as) professores(as) da educação básica deverão ter formação específica na área de conhecimento em que atuam, a fim de garantir o direito de toda criança e adolescente a uma formação humana integral. A meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE) também elenca a necessidade de formação continuada de educadores(as) no cotidiano escolar, como forma para a viabilização da incorporação de novos conhecimentos teórico-metodológicos, aperfeiçoamento e qualificação das práticas pedagógicas.

Apesar de os principais documentos apresentarem tais diretrizes e metas, o Censo da Educação Superior (INEP - Ministério da Educação), de 2018, apresenta resultados muito distantes do cenário ideal: apenas 1% das pessoas matriculadas nos cursos de licenciatura no

Brasil são da área de Licenciatura em Música e apenas 4,4% dos cursos de graduação do Brasil são da área das Artes e Humanidades.

Tendo em vista a insuficiência de cursos voltados para a formação em música, como também a necessidade de subsidiar pedagogos(as) e professores(as) licenciados(as) em outras áreas com conhecimento técnico-artístico musical a fim de que possam desenvolver suas práticas com maior segurança, responsabilidade e qualidade, a Santa Marcelina Cultura propõe o fomento e a criação de cursos e atividades *online* direcionadas para este público alvo, qual seja professores(as) de música, professores(as) da rede pública de ensino, regentes e maestros dos grupos musicais locais; educadores(as) sociais, estudantes de Licenciatura em Música ou Artes, estudantes de Pedagogia, entre outros.

O investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais da área da educação contribuirá para a construção de um novo olhar quanto ao papel social, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana de todas as crianças e adolescentes da Região Metropolitana de São Paulo, para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural.

Os cursos de formação para educadores(as) irão oportunizar a construção de conhecimento básico musical como os elementos da música e canto, com o objetivo de aprimorar a criatividade, expressividade, fruição artística e sensibilidade, como também a ampliação do repertório sociocultural. Serão disponibilizados subsídios e ferramentas para que educadores(as) possam elaborar e aplicar novas propostas nos contextos onde trabalham, articulando-as em suas atividades diárias.

Estes cursos em formato EaD estão previstos e quantificados como estratégia de ação do EIXO 4 (Ações Educacionais à Distância) deste plano de trabalho.

Como objetivos para a Formação de Músicos, Musicistas e Educadores(as) Locais colocam-se:

- Proporcionar experiências musicais, visando não só o desenvolvimento dos fundamentos, mas também a vivência, para que educadores(as) e estejam melhor preparados(as) para incorporar os conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas cotidianas;

- Fornecer subsídios para que se possa utilizar a música como ferramenta em sua experiência pedagógica, de maneira adequada ao desenvolvimento infantil e juvenil, de acordo com as respectivas faixas etárias;

- Ampliar o universo musical dos(as) educadores(as), apresentando repertório da cultura brasileira e de outras culturas que seja adequado às características vocais dos(as) alunos(as);

- Contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos(as) docentes, proporcionando um ambiente prazeroso que contribua para a boa saúde mental dos(as) educadores(as);

- Considerar a dimensão pessoal dos(as) educadores(as) e suas singularidades, respeitando a diversidade e a importância do protagonismo, para que assim possam multiplicar esta relação com seus alunos(as);

- Contribuir com ampliação do universo de conhecimento dos(as) educadores(as) especialmente quando eles(as) não contam com oportunidades favoráveis em seus contextos de origem e de trabalho;

- Aguçar a inquietude, a paixão e o apetite por aprender dos(as) educadores(as), para garantir o movimento necessário ao conhecimento, e a partir disso, possam incorporar

estes objetivos com seus alunos(as);

·Alinhar os conteúdos programáticos necessários com os processos e necessidades de aprendizagem dos(as) educadores(as) para que, a partir disso, possam realizar este alinhamento com as necessidades de seus alunos(as);

·Desenvolver propostas que, partindo do reconhecimento das situações de desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos, assegurem aprendizagens fundamentais e enriqueçam a perspectiva universal da cultura a que todos(as) educadores(as) têm direito, sem desqualificar ou desconsiderar suas referências pessoais, familiares e culturais;

·Propiciar a articulação dos saberes práticos, estéticos e teóricos para favorecer tanto a construção da autonomia artística dos(as) educadores(as), quanto a construção de um olhar crítico e reflexivo acerca do papel do músico na sociedade do século XXI, tendo em conta que a realidade musical é hoje marcada por uma grande rede de cruzamentos com a música de diferentes tempos e de diferentes lugares do mundo, o que pressupõe abordagens integradas constituídas a partir de uma espécie de laboratório prático de escuta e invenção.

Fomento às Atividades Musicais Locais - é uma das perspectivas da Santa Marcelina Cultura para a ampliação da atuação do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tendo em vista o potencial de alcance artístico e pedagógico ainda maior que o projeto pode ter. Ao propor articulações e ações de fomento nos territórios, o que se pretende é contribuir para o funcionamento de equipamentos que porventura estejam desativados ou com realizações artísticas reduzidas, incentivar e conectar grupos artísticos e entidades locais, fazendo do Guri um grande potencializador da atividade cultural no Estado de São Paulo.

Como objetivos do Fomento às Atividades Musicais Locais colocam-se:

·Estimular a integração entre as instituições e grupos musicais nos territórios nos quais o Guri está inserido;

·Fortalecer o fazer artístico e cultural dos municípios da Região Metropolitana;

·Promover parcerias, encontros, intercâmbios, festivais e apresentações musicais no território local e proximidades;

·Expandir a atividade sociopedagógica desenvolvida nos polos de ensino do Guri;

·Favorecer e incentivar a comunidade musical e artística local;

·Fomentar a criação de público para as atividades artísticas locais e regionais;

·Estimular as instituições de ensino e práticas artísticas que porventura estejam adormecidas; e

·Incentivar uma programação contínua de atividades musicais no Estado de São Paulo.

Produção de materiais artístico-pedagógicos - o acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão sociopedagógica da Santa Marcelina Cultura para o Guri como um todo, tanto para os polos do Interior, Litoral e Fundação CASA quanto para os polos da Capital e Grande São Paulo. Tal aproximação contribui sensivelmente para o desenvolvimento integral dos alunos e alunas, tornando-os(as) capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

Partindo-se desta premissa e tendo em vista a extensa produção de materiais e subsídios artístico-pedagógicos e sociais realizada pela Santa Marcelina Cultura ao longo de 15

anos à frente do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA (com especial destaque à produção audiovisual durante e pós-pandemia), pretende-se, nos próximos anos, dar continuidade à produção, sistematização e publicização deste tipo de material intelectual, auxiliando educadores e educadoras na sua prática cotidiana nos polos de ensino, além de oferecer recursos à comunidade musical e docente em geral.

Para tanto, a Santa Marcelina Cultura reafirma seu compromisso e empenho a fim de continuar encomendando, produzindo e adquirindo obras e arranjos musicais, gravações, materiais didáticos, métodos de ensino, materiais audiovisuais, entre outros. Se propõe também a editar arranjos vocais e instrumentais produzidos pelos(as) próprios(as) professores(as) do Guri, além de manter em cada polo de ensino do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social.

Por fim, cabe destacar que o estímulo à produção deste tipo de material intelectual, além de ser um legado institucional, contribuindo com as redes de formação, é também uma maneira de movimentar a economia da cultura.

São objetivos concernentes à produção de materiais artístico-pedagógicos:

- Fomentar a produção artística de compositores e arranjadores, disponibilizando à comunidade musical, professores(as) e alunos(as) obras musicais especialmente criadas para crianças e adolescentes;

- Subsidiar os(as) professores(as) com publicações coerentes com a realidade brasileira, que partam da prática diária em sala de aula, prezando pela qualidade artística e musical e levando em conta as etapas de desenvolvimento pertinentes a cada faixa etária dos(as) alunos(as) atendidos(as);

- Contribuir para a ampliação de repertório específico para crianças e adolescentes com publicações que contemplem diversos tipos de formação instrumental, tradicionais ou não;

- Sistematizar as atividades, repertório e materiais pedagógicos usados em sala de aula para intercâmbio de ferramentas, estratégias e pesquisa;

- Valorizar compositores(as) e arranjadores(as) locais;

- Contribuir com projetos e pesquisas nas áreas da educação musical, composição e arranjo, ensino coletivo, performance, pedagogia musical e pedagogia social; e

- Fomentar a economia criativa.

EIXO 9. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desenvolvimento Institucional

O conceito de Desenvolvimento Institucional (DI) tem como premissa básica a construção e manutenção da sustentabilidade dos programas geridos pela Santa Marcelina Cultura, por meio da integração de duas áreas: Relacionamento Institucional e Comunicação.

Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes

alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição.

Objetivo Geral

·Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos

·Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura também em benefício do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos financeira e não-financeira com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Intensificar a difusão dos valores do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;

·Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio de ações de relacionamento e aproximação institucional.

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em captação de recursos, além da equipe institucional.

Acompanhamento, Controle e Mensuração dos Resultados

Durante todo o processo de execução, as ações propostas serão analisadas e possíveis alterações e novas estratégias poderão ser adotadas para a melhor eficácia das ações da área.

Comunicação

O Plano de Comunicação será constituído de acordo com as ações definidas neste plano de trabalho, tendo como estratégia orientadora a inter-relação com os diversos

públicos de interesse (*stakeholders*), tais como o público em geral, colaboradores, mercado musical, agentes sociais, órgão governamentais, parceiros, patrocinadores, imprensa e apreciadores de música.

Objetivos Gerais

·Desenvolver estratégias, ações, conteúdos e materiais de comunicação com o objetivo de posicionar a imagem do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e alcançar os públicos de interesse, bem como, dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA com os diversos públicos-alvo.

Objetivos Específicos

Promover o alinhamento estratégico da política de comunicação, visando assegurar maior coordenação, efetividade, coerência e sinergia às ações de comunicação e, desse modo, torná-la capaz de agregar valores e contribuir de forma decisiva para o fortalecimento do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e o cumprimento de sua missão institucional;

·Divulgar amplamente a programação pedagógica, social e artística e os serviços oferecidos, contribuindo para a ampliação do conhecimento e da valorização e do engajamento por parte do público em geral, dos parceiros e dos patrocinadores para o crescimento do número de participantes das atividades desenvolvidas;

·Prestar informações atualizadas sobre a programação e serviços;

·Fortalecer a presença nos meios de comunicação como o maior programa sociocultural do país, de alta qualidade e interesse social;

·Inovar e aperfeiçoar continuamente o sistema de comunicação institucional, assimilando novos recursos tecnológicos e explorando melhor o potencial da internet e das redes sociais para promover e garantir ampla visibilidade pública às atividades desenvolvidas, além contribuir para o acesso da população aos programas, serviços e equipamentos culturais.

Atribuições da Comunicação

Serão atribuições e prerrogativas da área de Comunicação na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA:

·Elaborar anualmente e submeter à apreciação e aprovação da Gestão Superior o Plano Estratégico da Comunicação Institucional do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

·Planejar, executar, monitorar as ações e atividades relacionadas à comunicação institucional (interna e externa);

·Promover e fortalecer a imagem institucional do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA perante os públicos internos e externos, em consonância com a missão, valores, diretrizes e objetivos estabelecidos no planejamento da proposta pedagógica, sociais, artística e institucionais;

·Planejar, coordenar e desenvolver todas as ações e atividades de comunicação social dos programas;

·Coordenar e gerenciar os sites, responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do conteúdo;

·Gerenciar as redes sociais responsabilizando-se pela atualização do *layout* e do

conteúdo;

- Planejar, executar e monitorar ações de sinalização e mobiliário (banners, painéis, placas, faixas) para os equipamentos culturais e os eventos;

- Preparar o conteúdo e providenciar a elaboração de cartazes, folders e demais peças informativas e promocionais para divulgação das atividades artístico-pedagógicas que serão realizadas pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA coordenando sua distribuição ao público;

- Gerenciar os profissionais de registro de foto e vídeo zelando pela qualidade dos produtos e serviços;

- Apurar, produzir, editar e divulgar informações, utilizando-se dos meios de comunicação eletrônicos (site, e-mail, redes sociais), impressos (programas, cartazes, folders) e outros;

- Coordenar e organizar a pauta de informações de interesse da entidade para divulgação interna;

- Fazer cobertura jornalística de eventos;

- Definir, coordenar e implementar a estratégia de assessoria de imprensa. Participar do processo de planejamento estratégico e da elaboração do orçamento executivo anual da Santa Marcelina Cultura e dos programas geridos.

A Santa Marcelina Cultura também poderá contar com assessorias externas com foco em comunicação, branding e imprensa, além da equipe institucional.

2 - METAS CONDICIONADAS

A Santa Marcelina Cultura acredita na força e potencialidade das ações relacionadas ao Ensino Musical, ao Desenvolvimento Social e à Difusão Artística, tripé que sustenta toda a sua atuação no campo das artes e da cultura. Com isso, para além das estratégias de ação e metas apresentadas no plano de trabalho, ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão serão propostos programas, projetos e atividades com o intuito de ampliar ainda mais as oportunidades de desenvolvimento musical e artístico dos alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas ações, igualmente, visam oportunizar maior protagonismo e participação juvenil, a conexão e o fortalecimento dos vínculos familiares, a produção de conteúdos e disseminação de conhecimento no âmbito dos direitos humanos e sociais, entre outros.

Estes projetos estão condicionados a complementação orçamentária por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou captação de recursos. São eles:

1. Festival Multicultural do Guri

Catira, caiapó e cavalhada. Cururu, jongo, chiba e reiada. Batelão, fandango, moçambique e batuque. Sírios, japoneses, alemães, chineses, coreanos, angolanos, bolivianos, italianos. Fulni-ô, Atikum, Kariri-Xocó, Potiguara, Pataxó, Xavante, Xucuru, Xucuri-Kariri e Pankararé. Quilombos e comunidades remanescentes de quilombolas.

Estas são algumas das identidades e expressões artísticas que compõem a malha cultural do Estado de São Paulo. É no cerne desta pluralidade, combinação de costumes e diversas tradições que o território paulista se desenvolve e se configura como um importante

polo multicultural, capaz de combinar toda esta multiplicidade, desde manifestações tradicionais da cultura caipira e caiçara, fazendo-as coabitar, por exemplo, com a arte urbana e periférica.

A Santa Marcelina Cultura acredita que o Guri tem a responsabilidade de criar conexões e diálogo entre o espaço sociopedagógico dos polos e as diferentes manifestações culturais, respeitando seus territórios e entendendo como cada uma delas faz parte do cotidiano dos alunos, alunas, familiares e comunidades que participam do Projeto, buscando valorizar e fomentar a cultura local de cada uma das cidades/regiões onde o Guri atua. Pensar em projetos e ações sociopedagógicas que consigam integrar estas diferentes identidades e linguagens é fundamental para fortalecer e fomentar a produção e reprodução cultural dos múltiplos territórios.

No bojo deste cenário, ao longo do contrato de gestão, será criado um Festival Multicultural do Guri, aliando as ações que serão desenvolvidas neste Eixo às manifestações culturais dos diversos territórios do Estado de São Paulo.

O Festival será composto por *workshops*, *masterclasses*, *studio classes*, apresentações musicais, rodas de conversas, oficinas socioeducativas, debates, visitas às comunidades, entre outras. Também serão propostas ações que favoreçam a circulação destas atividades socioculturais pelos diferentes polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, proporcionando assim, uma rica troca de experiências e vivências entre as comunidades dos diferentes territórios paulistas.

Como objetivos específicos do Festival Multicultural do Guri colocam-se:

- Fomentar e valorizar a cultura local de municípios do Estado de São Paulo e/ou de territórios das próprias cidades nas quais o Guri está inserido;
- Integrar os fazeres musicais do Guri com as diferentes tradições culturais paulistas; e
- Criar um ambiente de troca entre os alunos e alunas dos polos e as lideranças das diferentes tradições/manifestações culturais locais.

Mais do que unir experiências, a realização de um Festival Multicultural preconiza o estreitamento dos laços entre os diferentes atores e lideranças das diferentes comunidades e manifestações culturais, trazendo para o centro da discussão questões relativas a temas como território e pertencimento, cultura e diversidade, tradição e contemporaneidade, entre outros.

Ademais, reforça-se o entendimento de que o Guri, principal política pública de educação musical e inclusão sociocultural do Estado de São Paulo, tem também a incumbência de ser vetor e articulador de ações como estas, difundindo e multiplicando as diversas manifestações artísticas dos territórios nos quais está inserido.

2. Maratona Musical do Guri

Cientes da importância da performance para o desenvolvimento integral de alunos e alunas, para os anos de vigência do contrato de gestão propõe-se a criação de uma Maratona Musical do Guri.

Inspirada no conceito da Virada Cultural, que tem como intuito promover espetáculos artísticos por diversas horas ininterruptamente, esta atividade artístico-pedagógica inovadora consiste em reunir diferentes apresentações musicais em um renomado palco da cena cultural paulista, com acesso gratuito não só para alunos(as), familiares e comunidades do Guri, mas também para a população em geral.

Participação da Maratona Musical do Guri alunos e alunas dos Grupos Musicais do Guri e integrantes dos Grupos Musicais dos Polos do Guri. A depender do planejamento, do espaço disponível e da disponibilidade financeira, o projeto poderá incluir, ainda, a participação de professores, professoras e regentes convidados(as).

Com objetivo de difusão artística e de democratização do acesso à cultura, esta ação visa contribuir com a formação artístico-musical dos alunos e alunas, bem como ampliar suas experiências estéticas e colaborar com o desenvolvimento do senso crítico e estético.

3. Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos

Com o objetivo de transpor as barreiras das salas de aula e proporcionar aos alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA novas experiências culturais e estéticas, durante a vigência do contrato de gestão, será criado o projeto Horizontes Musicais – Série de Concertos Didáticos.

A série é inspirada na pluralidade de sentidos da palavra “horizonte”, que observada de forma metafórica, representa o que o projeto visa oferecer para o público de alunos(as), familiares e comunidades onde o Guri está inserido, a saber: o alcance de nossa visão como um limite, que inclui o desejo de ampliá-lo, de ver - e ser - mais do que podemos hoje.

Da música popular brasileira à música contemporânea, da música erudita à *world music*, passando pelo jazz, choro, samba, música renascentista, música cênica, música eletroacústica nas mais diversas formações possíveis e imagináveis; esta será a base da construção da programação a ser desenvolvida durante os anos do contrato de gestão.

Participação das temporadas grupos já consagrados nacional e internacionalmente, os quais serão convidados a participar do projeto e, além disso, será criado um edital de chamamento para grupos artísticos formados por jovens que buscam a profissionalização na música e na performance. Os Horizontes Musicais serão, igualmente, uma oportunidade ímpar para que estes coletivos sejam inseridos da cena cultural paulista.

4. Projetos Integrados e Circulação dos Grupos Musicais

Ao longo dos anos do contrato de gestão, serão criados grupos artístico-pedagógicos que integrem alunos e alunas dos diferentes Grupos Musicais do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA aos Grupos Musicais do Guri na Capital e Grande São Paulo. Estes grupos se reunirão de forma intensiva e sazonal e, após o período de ensaios e atividades pedagógicas, sairão em turnê pelo Estado de São Paulo.

Para o desenvolvimento deste projeto serão firmadas parcerias com a EMESP Tom Jobim, seus respectivos Grupos Artísticos de Bolsistas (Orquestra Jovem do Estado de São Paulo, Orquestra Jovem Tom Jobim, Orquestra Jovem do Theatro São Pedro, Coral Jovem do Estado de São Paulo e Academia de Ópera do Theatro São Pedro), além da Orquestra do Theatro São Pedro, buscando estruturar um virtuoso ciclo de formação que integre músicos e musicistas profissionais, semiprofissionais, professores(as) e estudantes de música. Ademais, o projeto fomentará parcerias com entidades musicais das diferentes cidades paulistas tais como escolas, corporações musicais, bandas de Música, coros, entre outros, para que seja possível

ampliar ainda mais o alcance das ações artístico-pedagógicas.

Para este projeto de integração e circulação serão criados os seguintes Grupos Artísticos:

4.1. Orquestra Sinfônica - formada por 80 alunos dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

4.2. Coral - formado por 80 alunos e alunas dos cursos de Canto/Coral do Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, buscando perpassar pelo repertório tradicional, além de ser um centro de fomento a novas obras e arranjos originais.

4.3. Combo de Música Popular - formado por 30 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico, acordeão, piano e demais instrumentos de música popular oferecidos pelo Guri, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação, além de ser um centro de fomento a composição de obras e arranjos originais para este tipo de linguagem.

5. Gravação dos Grupos Musicais do Guri

Visando ampliar o espectro formativo do trabalho desenvolvido pelos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, os Grupos Musicais do Guri, propõe-se que, anualmente, seja feita a gravação de materiais em áudio e vídeo com as diferentes formações instrumentais e/ou vocais.

Tal ação tem como propósito oferecer aos alunos e alunas participantes dos grupos artístico-pedagógicos a experiência em estúdio, além de fomentar o registro de obra inéditas ou raramente apresentadas. Complementarmente, serão feitas encomendadas de obra musicais e arranjos específicos, os quais integrarão os materiais audiovisuais desenvolvidos.

6. Turnê dos Grupos Musicais do Guri

A Santa Marcelina Cultura acredita que propiciar diferentes experiências e vivências artísticas aos alunos e alunas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA contribui para a transformação da vida de todos(as) os(as) envolvidos(as).

Tendo em vista esta convicção, a Instituição tem realizado importantes parcerias nacionais e internacionais que têm como foco o intercâmbio entre estudantes, professores(as), grupos artísticos, entre outros. Ao longo dos últimos 15 anos, foram promovidas significativas ações em parceria com outros programas e instituições culturais que proporcionaram turnês dos Grupos Musicais do Guri e a participação em projetos integrados, tais como a criação da Orquestra Juvenil Latino-Americana, em parceria com a *Fundación Batuta* (Colômbia) e *Sinfonia por el Peru* (Peru), com ensaios e concertos na cidade de Medellín, na Colômbia.

Visando retomar tais ações e considerando a importância de se divulgar as atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA nacional e internacionalmente, são propostas, como meta condicionada, turnês anuais dos Grupos Musicais do Guri, organizadas de maneira a contemplar um grupo por ano. Complementarmente, em 2024, será proposto um projeto de intercâmbio com alunos e alunas da *Fundación Batuta*, na Colômbia.

7. Projeto Socializando

A missão da Santa Marcelina Cultura é formar pessoas, por meio da música e da inclusão sociocultural, considerando a importância do olhar para os sujeitos em sua totalidade e contribuindo para uma formação integral. O objetivo do Projeto Socializando é alargar o espectro e o alcance das ações desenvolvidas no Eixo de Desenvolvimento Social, ampliando a democratização de informações acerca dos direitos sociais e visando potencializar a formação de pensamento crítico dentro do campo de cidadania. Para tal, serão produzidos conteúdos escritos e audiovisuais, notas informativas, web séries, cartilhas e *podcasts*, no formato online e impresso. Tais ações serão voltadas para todo o público alvo do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. As temáticas serão variadas, perpassando por assuntos como: os direitos sociais e humanos, acesso a cidadania, Objetivos Sustentáveis da ONU, entre outros.

8. Projeto com Famílias - Economia Solidária

Atualmente, cada vez mais tem-se entendido que a família é um importante ente no contexto da vida social. Podemos observar tal destaque no Art. 226 da Constituição Federal, de 1988, no Art. 16 da Declaração de Direitos Humanos, no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Partindo-se da premissa que para a família fortalecer seus vínculos é necessária a adoção de estratégias de proteção, prevenção, promoção e inclusão de seus membros, é preciso pensar a orientação sociofamiliar como uma das alternativas de emancipação, buscando a sustentabilidade e possível superação da situação de vulnerabilidade destes sujeitos.

Assim, a socioeconômica solidária se configura como uma estratégia para o desenvolvimento de alternativas de trabalho e geração de renda, entendendo que, diante do quadro de desigualdade social, esta não deve ser compreendida como uma alternativa definitiva, mas sim como portadora de um papel significativo, incorporando parte da população excluída e contribuindo para o fortalecimento dos vínculos de solidariedade e de cooperação no âmbito familiar e social.

Sendo assim, parte das oficinas socioeducativas realizadas com foco nas famílias será com o intuito de constituir coletivos de familiares que tenham interesse em ampliar o conhecimento acerca dos princípios da economia solidária, buscando promover a articulação em rede para a organização participativa e mobilização da comunidade para o desenvolvimento das potencialidades locais e controle social. Além disso, buscar-se-á fomentar o desenvolvimento da socioeconômica solidária como possibilidade de sustentabilidade para qualidade de vida das pessoas e das comunidades. Por fim, este projeto de economia solidária terá como foco propiciar formação e capacitação na perspectiva de potencializar alternativas para a geração de emprego e renda, priorizando o princípio da solidariedade, robustecendo o cooperativismo e outras formas de organização.

9. Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras

A Santa Marcelina Cultura, cuja proposta de trabalho está diretamente vinculada a promoção e o acesso à cultura com foco em crianças, adolescentes e comunidades em geral,

tem como premissa compreender os desafios e questões que perpassam a vida destes(as), buscando construir formas de dialogar integralmente com o público alvo do projeto. Isto se dá através da construção de propostas que façam sentido à realidade dos alunos e alunas, levando em conta os aspectos sociais e culturais da sociedade e suas respectivas transformações.

Com isso, a Instituição propõe a criação do Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras, que tem o objetivo de contribuir com a construção de projetos de vida e carreira dos jovens a partir de 17 anos, os(as) quais estão próximos ao período de saída do Guri. O projeto visa auxiliar os(as) jovens na escolha de seus percursos profissionais e acadêmicos, seus respectivos processos e caminhos de profissionalização, buscando ajudar os alunos e alunas do Guri a trilhar e iniciar a travessia para o mundo do trabalho e formação profissional técnica.

A Santa Marcelina Cultura acredita um Projeto de Vida e Carreira tem grande relevância para o público juvenil, devendo comprometer-se com objetivos individuais dos estudantes e auxiliando na construção de um planejamento para alcançá-los. Adicionalmente, levando em consideração também sonhos pessoais e aspirações profissionais, sustentados a um propósito de vida que traz no seu bojo valores que norteiam a vida do indivíduo.

Para além, visa discutir sobre as configurações do mercado na atualidade, as novas formas de relações trabalhistas e, a partir de um diálogo sobre a complexidade desta juventude com toda sua diversidade, mensurar e ampliar a visão das possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

10. Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação

A Santa Marcelina Cultura acredita que estimular a construção de espaços participativos de gestão, protagonizados por crianças e adolescentes, inseridos no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, para promover a participação no debate e controle social das atividades oferecidas pelo Projeto, bem como nas políticas públicas, são uma importante ferramenta que potencializa as transformações sociais das cidades e comunidades onde o Projeto está inserido.

A promoção de espaços de gestão participativa se afirma na perspectiva da criança e do adolescente se perceber enquanto sujeito de direitos e deveres, assim como de construtor da sua própria história. A proposta é que os(as) jovens tenham uma participação social legítima, contribuindo com o espaço no qual estão inseridos(as) e com sua comunidade e território, atuando de forma ativa e participativa nas conferências lúdicas, em Conselhos de Direitos e em parlamentos juvenis de municípios que tenham constituídos estes espaços de participação infantojuvenil.

3. MANUTENÇÃO PREDIAL, SEGURANÇA E SALVAGUARDA

Plano de Manutenção Predial

A manutenção predial é essencial para promover um espaço adequado para atender as atividades acadêmicas e administrativas. A Santa Marcelina Cultura utiliza-se do Plano de Manutenção Predial para garantir a durabilidade dos ambientes, retardando e evitando as deteriorações, degradações ou falhas estruturais das edificações que dão suporte à realização das atividades. A manutenção predial promove a segurança dos usuários, ocupantes e outras pessoas nas proximidades.

Além dos aspectos de segurança e qualidade, há de se considerar também o aspecto financeiro. A manutenção preventiva evita danos futuros às instalações, diminuindo a necessidade de altos investimentos. Há, portanto, que se estabelecer um sistema de manutenção predial que ao mesmo tempo em que reponha os sistemas deteriorados, prolongue a vida útil dos edifícios por meio da realização de serviços periódicos.

Objetivo Geral

O Plano de Manutenção Predial desenvolvido pela Santa Marcelina Cultura utiliza como base de sua construção as normas ABNT –NBR5674, tendo como principal objetivo o regramento das atuações funcionais e rotinas de conservação no âmbito da manutenção predial, além de outras possíveis demandas de obras e projetos que forem necessários à execução das atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Com isso, serão direcionadas as intervenções prediais, de acordo com as características e aspectos técnicos das edificações, em função de seu estado geral. Adicionalmente, a instituição atuará também de forma preventiva e corretiva, de acordo com o planejamento das prioridades, que se darão através de seu sistema de chamados (*Help Desk*) exclusivo para a área de manutenção (elétrica, cabeamentos, telhados, impermeabilização, hidráulica, sistema de refrigeração, equipamentos, mobiliários, ferragens, entupimentos, vazamentos, entre outros).

Os serviços de manutenção serão complementados através de diversas rotinas preventivas e corretivas, que serão identificadas e resolvidas mediante visitas nos espaços, para avaliações e possíveis reparos, que resultarão na melhor conservação predial dos polos e demais imóveis utilizados pelo programa. Para tal, poderão ser contratadas empresas e profissionais habilitados que além dos serviços prestados, se responsabilizarão pelas vistorias e laudos técnicos específicos para cada uma das demandas prediais.

Objetivos Específicos

·Mapear os ambientes de atuação, compreendendo as necessidades de reformas e adequações das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas desse plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;

·Reportar-se para os parceiros, quando a manutenção envolver uma atuação em conjunto;

·Realizar manutenção preventiva, corretiva, preditiva e detectiva das unidades, equipamentos e instalações, das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;

·Realizar manutenções em todas as áreas necessárias (elétrica em rede desenergizada e de baixa tensão, hidráulica, mecânica, eletrônica etc.) das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;

·Desenvolver, melhorar e gerenciar equipamentos e instalações dos ambientes das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho investindo os recursos disponíveis;

·Realizar os atendimentos das solicitações levando em conta o grau de importância operacional e/ou a criticidade;

·Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas desse plano de trabalho, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo os recursos disponíveis e buscando garantir as ações de operação e manutenção preventivas e corretivas;

·Buscar a garantia da segurança da edificação e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, pesquisadores, participantes de eventos) e funcionários;

·Buscar condições para acessibilidade física às áreas de programação, de eventos, de trabalho e de uso comum, dentro das limitações técnicas possibilitadas pelas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho e da disponibilidade de recursos; e

·Buscar ampliar a sustentabilidade ambiental do programa cultural.

Rotinas

·Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. A Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações deverá ser entregue quadrimestralmente.

·Buscar a regularização cadastral, junto aos parceiros, das edificações, utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, mediante as cláusulas estabelecidas nos “Acordos de Cooperação” ou quando as edificações forem objetos de contrato de locação firmados pela SMC com a autorização da SECEIC, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do Município.

·Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras de serviço.

·Buscar a obtenção e renovações do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, das edificações utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, mediante as cláusulas estabelecidas nos “Acordos de Cooperação” ou quando as edificações forem objetos de contrato de locação firmados pela SMC com a autorização da SECEIC, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros.

·Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico dos funcionários. Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.

·Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.

·Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho.

·Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.

·Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica e materiais.

·Manter equipe fixa, própria ou contratada através de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades do programa deste plano de trabalho.

·Promover periodicamente ações de capacitação da equipe.

·Entregar anualmente relatório do perfil da equipe da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.

Em casos de demandas de maior complexidade, serão contratadas empresas para a prestação de serviços especializados em engenharia civil e/ou arquitetura, que se responsabilizarão pela emissão de ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro ou Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto) e deverão atender às exigências estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura e pela legislação.

Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência

O Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência é um conjunto de ações planejadas que visam uma atuação preventiva frente a um evento indesejado que possa afetar as atividades da instituição, mantendo a ordem e a tranquilidade para o bem do patrimônio e das pessoas que transitam por ele.

Este plano visa identificar as características das instalações, atividades, a acessibilidade, a identificação dos colaboradores, a categoria de risco, iluminação de emergência e segurança, sinalização de segurança, meios de alarme e alerta, fatores de risco internos e externos, estrutura interna de segurança, equipamentos, plano de abandono, instruções gerais de segurança, utilização dos meios de combate a incêndios, regras básicas de primeiros socorros, exercícios de treinamentos/simulados, plantas de emergência e meios de ajuda externa até a reposição da normalidade.

Objetivo Geral

Estabelecer a sistemática para ação da Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA em caso de acidentes, incidentes e situações de emergência ocasionadas por incêndio, abandono de área, primeiros socorros, acidentes pessoais e/ou quase acidentes que possam ocorrer dentro e fora das instalações da edificação, bem como, as ações previamente estudadas e treinadas a fim de minimizar o potencial de lesões, enfermidades, danos ao patrimônio e ao meio ambiente.

Os procedimentos são aplicáveis a todos(as) os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura, inclusive a alunos e alunas, responsáveis, visitantes e prestadores de serviço que realizam atividades nas dependências da edificação.

A Santa Marcelina Cultura contará com uma equipe de Segurança do Trabalho capacitada, que será responsável por elaborar e revisar o planejamento e implementar as

atividades previstas neste Plano de Trabalho.

Objetivos Específicos

·Mapear os ambientes de atuação, compreendendo as necessidades de planejamento e adequações para a segurança;

·Reunir e capacitar uma Brigada de Emergência, que será composta por colaboradores e grupo de apoio, com treinamento teórico-prático específico, responsável para ações de combate ao fogo e de salvamento, além de outras situações emergenciais até a chegada do Corpo de Bombeiros;

·Reunir e capacitar Grupos de Apoio, membros da Brigada de Emergência, composto por colaboradores da manutenção, limpeza, empresas terceirizadas, entre outros;

·Criar, estabelecer e normatizar ações em casos emergenciais, como Fluxograma de Acionamento da Brigada e Planos de Emergência;

·Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários;

·Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência;

·Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas;

·Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho.

Capacitações

A equipe da brigada e grupo de apoio receberão treinamentos de aprimoramento para atender ocorrências de qualquer natureza:

·Emergência médica;

·Acionamento de ajuda externa;

·Combate ao fogo e manuseio de agentes extintores e hidrantes (onde houver);

·Abandono de área e atendimento de acidentados;

·Vazamento de gás;

·Inundações/vendaval;

·Emergências químicas (onde houver);

·Casos policiais (agressões, ameaça à vida e ao patrimônio, etc).

Plano de Emergência

O plano de emergência irá conter medidas que visam:

Evitar o incêndio;

Permitir o abandono seguro da edificação;
Dificultar a propagação do incêndio;
Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
Inspeccionar equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga e saídas de emergência;
Comunicar irregularidades ao setor responsável;
Obter recursos necessários para uso de kits de emergência;
Agir em casos de acidentes com picadas de animais peçonhentos;
Orientar a população da edificação;
Avaliar de cenários da emergência;
Acionar ajuda externa – Corpo de Bombeiros (193) ou SAMU (192);
Investigar as causas das ocorrências e emitir relatórios;
Liberar a área para operação normal após a regularização da situação.

I V . GESTÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E ECONOMICIDADE

Governança

A Estrutura de Governança da Santa Marcelina Cultura é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- Presidência Honorífica
- Assembleia Geral de Associadas
- Conselho para Assuntos Fiscais e Econômicos – CAEF
- Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura
- Conselho de Administração da Filial de Organização Social
- Diretoria da Filial de Organização Social

Ressaltamos que a atuação da Presidência Honorífica, das Associadas da Assembleia Geral, do CAEF e da Diretoria de Irmãs e dos Membros do Conselho de Administração é institucional e voluntária e, portanto, **não é remunerada**.

A Diretoria Executiva da Santa Marcelina Cultura na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA será composta voluntariamente por uma Irmã Marcelina e por executivos contratados.

Órgãos da Governança Interna

A Diretoria Executiva composta pela alta gestão da Santa Marcelina Cultura lidera as instâncias de governança interna, sendo o principal ponto de contato do Conselho de Administração e a Diretoria Institucional. Na execução de suas atividades conta com Comissões Temáticas Internas de Governança. Na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA serão ativas as Comissões abaixo indicadas:

Comissão de Governança, Transparência, Compliance e Conduta Ética: integra a governança interna da Santa Marcelina Cultura, conforme definido na Política de

Compliance da Instituição e com suas responsabilidades nela definidas. Acompanha a implementação das políticas de integridade institucional: Código de Conduta, Diretrizes de *compliance* e as Políticas Institucionais. Acompanha e orienta as diretrizes de transparência, prestação de contas e *accountability*. A Comissão responde diretamente à Direção-Executiva e se reporta também, de forma autônoma, por prerrogativa de suas funções, à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura.

Comissão Consultiva e de Fiscalização dos Processos de Compras: tem natureza consultiva e de fiscalização, sendo de sua competência: analisar os processos de compras concluídos; opinar sobre questões relativas a compras; dar parecer sobre os casos de dúvida ou omissão na aplicação do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços; dar parecer sobre os procedimentos de compras em andamento para a realização das atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Reporta-se diretamente à Diretoria Institucional da Santa Marcelina Cultura.

Comissão de Sustentabilidade: a Santa Marcelina Cultura acredita que as organizações não existem para benefício próprio, cada uma é um órgão da sociedade, que deverá cumprir uma tarefa social. O tema Sustentabilidade, embora não seja o propósito fim da Instituição é de relevante importância para a sociedade, já que o desenvolvimento sustentável tem como o objetivo a preservação do planeta e o atendimento das necessidades humanas. A comissão será responsável por planejar e desenvolver o conjunto de iniciativas que levem em conta a existência de participantes sociais relevantes e ativos. Com as práticas educativas e o processo de diálogo informado, o objetivo é despertar um sentimento de corresponsabilização das ações de sustentabilidade.

Política Institucional de *Compliance*

Objetivo Geral

A Santa Marcelina Cultura implementará durante o ciclo de sua gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA uma Política de *Compliance* com os objetivos de:

·Estar absolutamente em linha com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas para a correta operação na área Cultural;

·Assegurar que a instituição esteja cumprindo à risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento, incluindo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, entre outras;

·Dar diretrizes, estabelecer boas práticas e dar publicidade às condutas éticas que a instituição valoriza para todos os seus *stakeholders*, sejam os que mantêm alguma relação com a Santa Marcelina Cultura, os que pretendem constitui-la e os que de alguma forma, quer seja por cooperação ou por dever legal, acompanham as ações que a instituição desenvolve;

·Normatizar as relações institucionais da Santa Marcelina Cultura com seus diferentes *stakeholders*, à luz dos valores éticos institucionais;

·Instrumentalizar a Gestão com Normativas, Manuais, Guias e materiais de apoio para difusão do Plano;

·Criar mecanismos de participação e engajamento dos *stakeholders* no acompanhamento da gestão da Santa Marcelina Cultra no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos

·Analisar meticulosamente os riscos operacionais em cada um dos processos internos e externos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;

- Gerenciar os controles internos;
- Desenvolver projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- Analisar e prevenir fraudes e irregularidades processuais;
- Implementar medidas de segurança da informação e Políticas de Privacidade à luz da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- [Realizar auditorias internas e externas periódicas](#) por meio de Comissões Internas e Comitês do Conselho Consultivo;
- Gerenciar, rever e atualizar as políticas de gestão de pessoas;
- Desenvolver o manual de conduta e planos de disseminação do *Compliance* na cultura organizacional;
- Fiscalizar a conformidade contábil segundo as normas brasileiras de contabilidade;
- Seguir a legislação aplicável ao universo da Instituição, notadamente as expressamente citadas no Estatuto Social: Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso, além da Constituição Federal, Lei Estadual das Organizações Sociais, Lei Federal de Incentivo à Cultura, Estatuto da Juventude, Código de Defesa do Consumidor, as legislações que tratam da implementação de políticas sociais, a legislação trabalhista, a Lei Anticorrupção, a Lei que trata da improbidade administrativa e os códigos de ética profissional, entre outras pertinentes à atuação no segmento da Cultura.

Política de Transparência

Objetivo Geral

Proporcionar acesso rápido e claro aos documentos e dados relacionados à Instituição e aos Programas geridos, por meio da publicação e publicização de informações no site institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos

Utilizar o *site* Institucional da Santa Marcelina Cultura e do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA como principal fonte de informação de dados, porém não única;

Publicar o histórico do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA bem como manter atualizadas informações sobre o funcionamento das atividades, localização e programações pedagógicas, sociais e artísticas;

·Publicar e manter atualizada a Ficha Técnica de gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, a Remuneração Mensal Individual Bruta;

·Publicar e manter atualizada toda a documentação institucional e informações da Santa Marcelina Cultura:

o Estatuto Social

o Relação de Conselheiros e Diretores da Instituição

o Certidões, Certificações, Prêmios e Reconhecimentos

o Manual de Gestão Estratégica de Pessoas

o Regulamento de Compras e Contratações

o Contratos de Gestão e seus Aditivos

o Relatórios de Atividades e Pesquisas de Satisfação

- o Demonstrações Contábeis, Balanços e Relatórios Financeiros
- o Relatórios de Auditoria Independente
- o Outros documentos pertinentes.

Divulgar as oportunidades de trabalho, com informação sobre critérios e prazos de seleção, de acordo com seu manual de gestão de pessoas e regulamento de contratações, bem como, os resultados dos processos seletivos;

Divulgar os processos de compras e contratações em aberto com critérios e prazos de seleção de acordo com o regulamento de compras e contratações, bem como, os resultados dos processos e a relação anual de prestadores de serviços com informações pertinentes;

Ter um canal de orientações, denúncias e atendimento ao usuário e o público externo com divulgação nos sites de outras plataformas de comunicação, inclusive nos Polos de ensino e sede administrativa;

Divulgar e incluir links para os Canais de Ouvidoria e Transparência da SECEC e Governo do Estado de São Paulo nos sites e em outras plataformas de comunicação, inclusive nos Polos de ensino e sede administrativa;

Buscar constante melhorias na divulgação dos dados e informações com diálogo aberto com entes públicos e Sociedade.

Gestão Administrativa

A Santa Marcelina Cultura implementará a seguinte estrutura administrativa na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA:

Pedagógico, Artístico e Social: são as áreas centrais e a essência do propósito institucional do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas serão as três áreas-fim na gestão do projeto. As áreas pedagógica, social e artística da Santa Marcelina Cultura têm como pressupostos o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada. Os referenciais teórico-práticos procuram construir uma pedagogia social e musical em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo. Os procedimentos metodológicos que serão adotados no projeto assentam-se no equilíbrio existente entre as três áreas: a educação musical, a difusão artística e o trabalho social.

Desenvolvimento Institucional (DI): a área de DI é caracterizada como “área-meio”. É a área responsável pelo Relacionamento Institucional (Captação de Recursos Incentivados, Operacionais e outros, Parcerias Nacionais e Internacionais, Relacionamento Governamental e o Monitoramento e Avaliação de Resultados) e a Comunicação (responsável pelas ações de comunicação e divulgação das atividades do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para seus diferentes públicos).

Administrativo: as áreas Administrativas, também caracterizadas como “áreas-meio”, atuarão com o propósito de garantir a entrega da política pública à sociedade com a maior eficiência, eficácia, economicidade, transparência e qualidade possíveis. Serão compostas por equipes internas e assessorias e prestadores de serviços externos.

Política de Gestão Estratégica de Pessoas

A Política de Gestão de Pessoas da Santa Marcelina Cultura está definida no Manual de Gestão Estratégica de Pessoas e no Plano de Cargos e Salários, no qual constam os princípios básicos da gestão de pessoas no desempenho de suas funções de forma a

fomentar a clareza e transparência nas relações de trabalho, incluindo diretrizes necessárias para atração, contratação e retenção dos talentos profissionais, para atendimento às demandas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. A Política de Gestão Estratégica de Pessoas da Santa Marcelina Cultura que será implantada no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA de São Paulo será subdividida em cinco subáreas: Valorização de Pessoas, Desenvolvimento de Pessoas, Movimentação de Pessoas, Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

Economicidade, Monitoramento e Avaliação na Gestão Administrativa-Financeira

A Santa Marcelina Cultura implementará ferramentas de monitoramento e avaliação de resultados na gestão administrativo-financeira que contribuirão para uma gestão mais eficiente, econômica e transparente dos recursos públicos oriundos do Contrato de Gestão, com os seguintes objetivos específicos:

- a. mensurar os resultados administrativos e avaliar o desempenho da Instituição na gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- b. embasar o processo de tomada decisão;
- c. facilitar o planejamento e o controle das ações e contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- e. viabilizar a análise comparativa do desempenho da Santa Marcelina Cultura ao de outras Organizações Sociais de Cultura e/ou Instituições Culturais no Brasil e no mundo, buscando melhores práticas na gestão administrativa dos Programas;
- f. buscar eficiência e economicidade na gestão, otimizando recursos públicos e privados.

Compromissos, Obrigações e Rotinas Administrativas e Contratuais

A Santa Marcelina Cultura compromete-se a cumprir as obrigações de rotina e os compromissos de informação no âmbito do Contrato de Gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para acompanhamento da regularidade da parceria, lisura e responsabilidade no uso dos recursos públicos e comprovação dos resultados.

Objetivo Geral

·Administrar, supervisionar e gerenciar o programa cultural com qualidade, eficácia, eficiência, transparência e economicidade, garantindo a preservação e divulgação de seus patrimônios culturais em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes da SECEC.

Rotinas e Obrigações Contratuais

·Manter vigente todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão. Enviar anualmente ou quando houver alterações a lista de Conselheiros e Diretores da OS. Enviar com as prestações de contas quadrimestrais, as certidões negativas e/ou declarações de indébito da OS, firmada pela Diretora-Presidente da Instituição, relativos aos tributos Municipais, Estaduais e Federais, aos quais a organização está sujeita;

·Aplicar critérios arquivísticos de identificação, organização e avaliação documental que possibilitem o controle dos documentos desde sua produção até sua destinação final. Realizar a manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação conforme o Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006;

·Manter atualizados e adequados o Manual de Gestão Estratégica de Pessoas e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à aprovação do Conselho da OS e da SECEC, propostas de alteração e atualização;

·Inserir declaração nas prestações de contas quadrimestrais que os gastos da rubrica de água, energia elétrica, telefone/internet estão sendo pagos no prazo;

·Manter os gastos com pessoal e com a diretoria até os limites estabelecidos na minuta referencial do Contrato de Gestão. Apresentar junto à prestação de contas quadrimestral e anual a informação dos índices de gastos praticados no exercício;

·Entregar relação quadrimestral de cargos, salários e benefícios do total pago no período com recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;

·Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente;

·Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais;

·Entregar anualmente, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano;

·Entregar quadrimestralmente Relatório de Captação de Recursos Operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades;

·Entregar Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador e valor captado. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão;

·Entregar, junto com a prestação de contas anual, relação de contratos firmados com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;

·Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários;

·Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;

Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar nas prestações de contas trimestrais e na prestação de contas anual demonstrativo dos índices para acompanhamento e para avaliação;

·Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados anualmente no Anexo “Cronograma de Entrega de Documentos das OS da SECEC”;

·Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente;

·Elaborar relação de documento para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia de CADA junto com o relatório do 4º trimestre);

·Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade;

·Manter um profissional contratado, responsável por fazer a gestão arquivística.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Santa Marcelina Cultura observará o seguinte Plano de Monitoramento e Avaliação de Resultados para a gestão do Guri no ano de 2024.

Objetivo Geral

·Desenvolver e aprimorar estratégias de monitoramento dos indicadores de metas e atividades do Guri e avaliar o sucesso, qualidade e o impacto das ações, bem como, possíveis necessidades de mudança para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo dos programas.

Objetivos Específicos

- Monitorar os indicadores pedagógicos dos programas;
 - Monitorar os indicadores artísticos dos programas;
 - Monitorar os indicadores sociais dos programas;
 - Monitorar e acompanhar a realização das ações previstas no planejamento anual;
 - Medir o índice de satisfação e NPS dos(as) alunos(as) e pais/responsáveis com os serviços prestados, por amostragem;
 - Medir o índice de satisfação e NPS do público dos concertos dos Grupos Artísticos-Pedagógicos do Guri, por amostragem;
 - Monitorar, por meio de pesquisa, os(as) ex-alunos(as) durante suas trajetórias de vida pós Guri;
 - Participar do processo de aperfeiçoamento e revisão contínua das ações do Guri, por meio da avaliação dos resultados, gerando melhorias para o público beneficiário e a aprendizagem coletiva das equipes envolvidas, buscando a excelência na realização das atividades;
 - Proporcionar maior transparência às ações do Guri por meio da divulgação dos resultados e da prestação de contas à sociedade, patrocinadores e gestores sobre o desempenho dos programas;
 - Obter dados concretos, independentes e isentos por meio da contratação de Institutos Independentes para auxiliar e qualificar a tomada de decisão dos gestores envolvidos nos projetos e como ferramenta para a captação de recursos e posicionamento do Guri.
- Por meio de estratégias de Monitoramento e Avaliação de Resultados a Santa Marcelina Cultura irá desenvolver uma gestão eficiente e eficaz do Guri.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Bernardino, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira Barros, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 06/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048328345** e o código CRC **B5DCF0E0**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural
Plano

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

2022 - 2026

5º TERMO DE ADITAMENTO

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PLANO DE TRABALHO – AÇÕES E MENSURAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - PARA GESTÃO DO PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA NO PERÍODO: 2024

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO.....	113
II. QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2024.....	116
1. PROGRAMA DO GURI – INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA	116
EIXO 1 – ENSINO MUSICAL.....	116
1.1 Polos e Polos Regionais	116
1.2 Guri nas Escolas.....	117
1.3 Fundação CASA	118
EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSE.....	119
EIXO 3 – ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA.....	121
3.1 Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri	121
3.2 Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas – Grupos Musicais do Guri	122
3.3 Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas.....	124
EIXO 4 – AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA.....	124
EIXO 5 – INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.....	126
EIXO 6 – OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU.....	127

EIXO 7 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	127
EIXO 8 – FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPES.....	130
EIXO 9 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	131
GURI NAS ESCOLAS ESTADUAIS - PARCERIA SEDUC	131
2. METAS CONDICIONADAS.....	131
QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2024	135

OS: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA	OBJETO: Guri – Interior, Litoral e Fundação CASA
---	---

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2024

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SECEC- SP e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I - APRESENTAÇÃO

O presente plano de trabalho estabelece as ações e mensurações para a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes no interior e no litoral do estado de São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical para crianças, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas friccionadas, cordas dedilhadas, percussão, acordeão, teclado e piano), prática de conjunto, coral, teoria, além de iniciação musical para adultos, curso modular, curso de luteria e musicalização infantil. Também são oferecidas atividades educacionais à distância (videoaulas, aulas síncronas, concertos e apresentações musicais, cursos EaD, entre outros), as quais fazem parte das atividades do GURI 4.0. A fim de complementar o processo de formação musical desenvolvido cotidianamente nos polos de ensino, são oferecidos *workshops*, *master classes* e *studio classes* (atividades extraclasse) e são mantidos grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também chamados de Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência). Podem se inscrever, prioritariamente, crianças e adolescentes matriculados regularmente em qualquer unidade escolar a partir do Ensino Fundamental. Simultaneamente ao ensino musical, é realizado um trabalho social com os(as) alunos(as) e suas famílias por meio do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, por meio de um monitoramento da presença dos alunos e alunas e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos(as) alunos(as), também por meio de oficinas, busca fortalecer e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas. Como parte do trabalho social, também são promovidas atividades culturais e oficinas para integração entre polos. Ressalta-se ainda que o investimento na formação permanente de todos os profissionais envolvidos é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura para a gestão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Sendo assim, são oferecidas jornadas de formação, encontros sociopedagógicos, reuniões e capacitações das áreas técnicas, entre outros.

A descrição detalhada dos cursos oferecidos pelo Guri, bem como o plano de intervenção social, sistema de avaliação, fundamentos educativo-musicais, histórico da Instituição, entre outros, está contida no Projeto Político-Pedagógico, elaborado pela direção, gestão e coordenação do Guri e aprovado pelo Conselho de Administração desta Organização Social. O referido Projeto Político-Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.

Quanto à programação já confirmada, esta encontra-se descrita detalhadamente no “Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2024 – Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA”. Salienta-se ainda que todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no Contrato de Gestão e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis.

QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA – ANO 2024

PROGRAMA DO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

1. EIXO - ENSINO MUSICAL						
1.1. Polos e Polos Regionais						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadr.	280
					2º Quadr.	280
					3º Quadr.	280
					META ANUAL	280
					ICM	100%
		1.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	49.877
					2º Quadr.	49.877
					3º Quadr.	49.877
					META ANUAL	49.877
					ICM	100%
		1.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	30.533
					2º Quadr.	37.057
					3º Quadr.	42.711
					META ANUAL	42.711
					ICM	100%

1.2. Guri nas Escolas						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
2	Realizar aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	2.1	Meta-Produto	Número de escolas atendidas	1º Quadr.	30
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	50
					META ANUAL	50
					ICM	100%
		2.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	2.400
					2º Quadr.	2.400
					3º Quadr.	4.000
					META ANUAL	4.000
					ICM	100%

					1º Quadr.	2.040
					2º Quadr.	2.040
		2.3	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	3º Quadr.	3.400
					META ANUAL	3.400
					ICM	100%

1.3. Fundação CASA						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
3	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	3.1	Meta-Produto	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	1º Quadr.	60
					2º Quadr.	60
					3º Quadr.	60
					META ANUAL	60
					ICM	100%
		3.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	1.565
					2º Quadr.	1.565
					3º Quadr.	1.565
					META ANUAL	1.565
					ICM	100%
		3.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	1.000
					2º Quadr.	1.800
					3º Quadr.	2.700
					META ANUAL	2.700
					ICM	100%

2. EIXO – ATIVIDADES EXTRACLASSES						
2.1. Atividades pedagógicas complementares						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
4	Master classes	4.1	Meta-Produto	Número de Master classes realizadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%

		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	2º Quadr.	160
					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%
5	Workshops	5.1	Meta-Produto	Número mínimo de Workshops realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%
		5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	160
					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%
6	Studio classes	6.1	Meta-Produto	Número mínimo de Studio classes realizados	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	16
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	33
					ICM	100%
		6.2	Meta-resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	160
					3º Quadr.	170
					META ANUAL	330
					ICM	100%

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA						
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
					1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10.000

7	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	7.1	Meta-resultado	Número mínimo de alunos participantes	3º Quadr.	10.000
					META ANUAL	20.000
					ICM	100%
		7.2	Meta-Produto	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	500
					3º Quadr.	500
					META ANUAL	1.000
					ICM	100%
		7.3	Meta-resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	60.000
					3º Quadr.	60.000
					META ANUAL	120.000
					ICM	100%
		7.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	50
					3º Quadr.	50
					META ANUAL	100
					ICM	100%
		7.5	Meta-resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	10.000
3º Quadr.	10.000					
META ANUAL	20.000					
ICM	100%					

3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral		
		8.1	Meta-resultado	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes	1º Quadr.	597		
					2º Quadr.	597		
					3º Quadr.	597		
					META ANUAL	597		
					ICM	100%		
						Número mínimo	1º Quadr.	0
							2º Quadr.	57

8	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	8.2	Meta-produto	consolidado de apresentações presenciais	3º Quadr.	57
					META ANUAL	114
					ICM	100%
		8.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	4.560
					3º Quadr.	4.560
					META ANUAL	9.120
					ICM	100%
		8.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	30
					3º Quadr.	48
					META ANUAL	78
					ICM	100%
		8.5	Meta-resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	27.000
					3º Quadr.	90.000
META ANUAL	117.000					
ICM	100%					

3.3. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
9	Bolsa-Auxílio	9.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	597
					2º Quadr.	597
					3º Quadr.	597
					META ANUAL	597
					ICM	100%
		9.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	1º Quadr.	597
					2º Quadr.	597
					3º Quadr.	597
					META ANUAL	597
					ICM	100%

EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA

4.1. Produção de Conteúdos Digitais - Público Virtual - Dados Consolidados

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
10	Produção de Conteúdos Digitais	10.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	5.000
					3º Quadr.	20.000
					META ANUAL	25.000
					ICM	100%

4.2. Guri 4.0

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
11	Envio de Atividades aos(as) alunos(as)	11.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades enviadas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	280
					3º Quadr.	280
					META ANUAL	560
					ICM	100%
12	Produção de Conteúdos Digitais	12.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos digitais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	25
					3º Quadr.	0
					META ANUAL	25
					ICM	100%
13	Cursos EaD (Educação à Distância)	13.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	400
					3º Quadr.	825
					META ANUAL	825
					ICM	100%
		13.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	320
					3º Quadr.	660
					META ANUAL	660
					ICM	100%

4.3. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
-----	-----------------	-----	------------------------	------------	---------	------------------------

14	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	14.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	8
					3º Quadr.	17
					META ANUAL	25
					ICM	100%

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
15	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	15.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadr.	1
					2º Quadr.	12
					3º Quadr.	9
					META ANUAL	22
					ICM	100%

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
16	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	16.1	Meta-Produto	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	11
					2º Quadr.	19
					3º Quadr.	35
					META ANUAL	65
					ICM	100%
		16.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadr.	110
					2º Quadr.	190
					3º Quadr.	350
					META ANUAL	650
					ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Oficinas Socioeducativas - Participantes - Dados Consolidados						
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
17	Atendimentos	17.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	675
					3º Quadr.	675
					META ANUAL	1.350
					ICM	100%

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
18	Realizar atendimentos sociais	18.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadr.	50
					2º Quadr.	110
					3º Quadr.	120
					META ANUAL	280
					ICM	100%
19	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	19.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	35
					3º Quadr.	35
					META ANUAL	70
					ICM	100%
20	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	20.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15
					3º Quadr.	15
					META ANUAL	30
					ICM	100%
21	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	21.1	Meta-Produto	Número de Oficinas	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	22
					META ANUAL	22
					ICM	100%
22	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	22.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	15
					3º Quadr.	30
					META ANUAL	45
					ICM	100%
23	Encontro de Rede Socioterritorial	23.1	Meta-Produto	Número de Encontros	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
24	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	24.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadr.	10
					2º Quadr.	20
					3º Quadr.	20
					META ANUAL	50
					ICM	100%
		24.2	Meta-Resultado	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as)	1º Quadr.	500
					2º Quadr.	350
					3º Quadr.	350
					META ANUAL	1.200
					ICM	100%
		24.3	Meta-Resultado	Carga Horária	1º Quadr.	60
					2º Quadr.	80
3º Quadr.	60					
META ANUAL	200					
ICM	100%					

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
25	Captação de recursos	25.1	Meta-Resultado	R\$ 15.000.000,00	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	R\$ 15.000.000,00
					Meta Anual	R\$ 15.000.000,00
					ICM	100%

GURI NAS ESCOLAS ESTADUAIS - PARCERIA SEDUC

No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral
26	Implementação do Guri nas Escolas Estaduais	26.1	Meta-Resultado	Implementar as etapas 1 e 2 do Guri nas Escolas Estaduais	1º Quadri	0
					2º Quadri	0
					3º Quadri	1
					Meta Anual	1

					ICM	100%
--	--	--	--	--	-----	------

2 - METAS CONDICIONADAS							
No.	Ações Pactuadas	No.	Atributo da Mensuração	Mensuração	Período	Previsão Quadrimestral	
27	Festival Multicultural	27.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	0	
					3º Quadr.	1	
					META ANUAL	1	
					ICM	100%	
28	Realizar Maratona Musical do Guri	28.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	0	
					3º Quadr.	1	
					META ANUAL	1	
					ICM	100%	
29	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	29.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	1	
					3º Quadr.	4	
					META ANUAL	5	
					ICM	100%	
30	Integração e circulação dos Grupos Musicais	30.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	0	
					3º Quadr.	1	
					META ANUAL	1	
					ICM	100%	
			30.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadr.	0
						2º Quadr.	0
						3º Quadr.	1
						META ANUAL	1
						ICM	100%
31	Gravação dos Grupos Musicais	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0	
					2º Quadr.	0	
					3º Quadr.	1	
					META ANUAL	1	

					META ANUAL	1
					ICM	100%
32	Turnê dos Grupos Musicais	32.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	1
					META ANUAL	1
					ICM	100%
33	Projeto Socializando	33.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
34	Projeto com Famílias - Economia Solidária	34.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
35	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	35.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
36	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	36.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	11
					META ANUAL	11
					ICM	100%
37	Ampliar os Grupos Musicais do Guri	37.1	Meta-Produto	Número de Grupos Musicais	1º Quadr.	0
					2º Quadr.	0
					3º Quadr.	2
					META ANUAL	2
					ICM	100%

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2024

Para 2024, o Plano de Trabalho do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA prevê a realização de 48 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 26 ações, conforme o quadro abaixo:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	280
2	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Guri	49.877
3	Número de escolas atendidas - aulas de música do Guri nas Escolas	50
4	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	4.000
5	Número de polos Fundação CASA em funcionamento	60
6	Número mínimo de vagas oferecidas - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	1.565
7	Número de Master classes realizadas	33
8	Número mínimo de Workshops realizados	33
9	Número mínimo de Studio classes realizados	33
10	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	1.000
11	Mínimo de ações virtuais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	100
12	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	114
13	Mínimo de ações virtuais - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	78
14	Bolsas oferecidas - Bolsa-auxílio	597
15	Número mínimo de atividades enviadas - Envio de atividades aos(as) alunos(as)	560
16	Número mínimo de conteúdos digitais – Produção de Conteúdos Digitais	25
17	Número mínimo de vagas oferecidas - Cursos EaD (Educação à Distância)	825

18	Número de atividades - Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	25
19	Número de intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	22
20	Número de Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	65
21	Número de atendimentos sociais para alunos(as) e familiares	280
22	Número de Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	70
23	Número de Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	30
24	Número de Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	22
25	Número de Ações - Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições parceiras)	45
26	Número de encontros de Rede Socioterritorial	1
27	Número mínimo de ações - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	50

Metas - Resultado		Total Previsto Anual
1	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Projeto Guri	42.711
2	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música do Guri nas Escolas Municipais	3.400
3	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - aulas de música nos polos do Projeto Guri na Fundação CASA	2.700
4	Número mínimo de alunos(as) participantes - master classes	330
5	Número mínimo de alunos(as) participantes - workshops	330
6	Número mínimo de alunos(as) participantes - studio classes	330
7	Número mínimo de alunos participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	20.000
8	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	120.000

9	Número mínimo de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	20.000
10	Número mínimo consolidado de alunos(as) participantes - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	597
11	Número mínimo de público presencial - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	9.120
12	Número mínimo de público virtual - Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri	117.000
13	Bolsas concedidas – Bolsa-auxílio	597
14	Número mínimo de público virtual - Produção de Conteúdos Digitais	25.000
15	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as) - Cursos EaD (Educação à Distância)	660
16	Número de participantes nas Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 - Projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	650
17	Número mínimo de participantes dos atendimentos sociais e oficinas socioeducativas	1.350
18	Número mínimo de Colaboradores(as) Capacitados(as) - - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	1.200
19	Carga Horária - - Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais, Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)	200
20	Captação de recursos	R\$ 15.000.000,00
21	Implementar as etapas 1 e 2 do Guri nas Escolas Estaduais	1

Espera-se também no ano de 2024, a realização das seguintes ações condicionadas ao repasse adicional da SCEIC ou à captação de recursos adicionais:

Metas - Produto		Total Previsto Anual
1	Número de eventos - Festival Multicultural	1
2	Número de eventos - Maratona Musical do Guri	1
3	Número de concertos - Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	5
4	Número de grupos artístico-pedagógicos -Integração e circulação dos Grupos Musicais	1

5	Número de concertos - Integração e circulação dos Grupos Musicais	1
6	Número de Ações - Gravação dos Grupos Musicais	1
7	Número de Ações - Turnê dos Grupos Musicais	1
8	Número de Ações - Projeto Socializando	11
9	Número de Ações - Projeto com Famílias - Economia Solidária	11
10	Número de Ações - Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	11
11	Número de Ações - Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	11
12	Número de Grupos Musicais - Ampliar os Grupos Musicais do Guri	2

DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2024 – GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

A Santa Marcelina Cultura acredita que a cultura, a educação e a vivência artística têm papel fundamental no desenvolvimento sociopedagógico de crianças, adolescentes e jovens e devem ser tratadas como direito a ser garantido a todos e todas. O acesso aos bens culturais é uma importante ferramenta de transformação social, principalmente pelas inúmeras possibilidades que se apresentam ao se considerar a diversidade dos repertórios disponíveis, seus contextos históricos e características estéticas. Por meio da educação e da fruição artística é possível ampliar e desenvolver o senso crítico, político e o sensível de forma substancial, contribuindo, assim, para o desenvolvimento pleno de todas as pessoas.

Ao longo do ano de 2024, além das aulas de música oferecidas nos diferentes polos do Guri e nas unidades do Guri na Escola e do trabalho social realizado com os alunos, alunas e suas famílias, serão ofertadas atividades complementares extraclasse, atividades culturais, oficinas de integração entre polos, concertos e apresentações musicais nos polos, além da manutenção dos Grupos Musicais do Guri e sua temporada de concertos. Outro ponto de destaque é o desenvolvimento de um programa de formação permanente e aperfeiçoamento a ser oferecido aos(as) profissionais das áreas fim e meio atuantes no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Quanto à programação sociopedagógica nos polos de ensino, destacam-se ações voltadas à celebração de datas e semanas comemorativas como: dia internacional da mulher (março); dia internacional da voz e dia nacional do choro (abril); dia de proteção às florestas (julho); mês do folclore, semana nacional da pessoa com deficiência e dia internacional dos povos indígenas (agosto); dia internacional da música (outubro), dia do músico e dia da consciência negra (novembro). Além disso, serão lembradas as efemérides relativas aos 150 anos da Imigração Italiana, 200 anos da Imigração Alemã, 50 de Relações Diplomáticas entre China e Brasil, bem como os 100 anos do escritor Fernando Sabino.

Ainda sobre os polos de ensino, frisam-se os períodos em que serão realizadas a maior parte das apresentações musicais dos Grupos de Polo do Guri, a saber: 17 a 28 de junho de 2024 (encerramento do primeiro semestre) e 18 a 29 de novembro de 2024 (encerramento do segundo semestre).

Com relação às atividades de formação e capacitação sociopedagógica destinadas aos(as) profissionais da área fim e da área meio, informamos que serão realizadas em, pelo menos, três grandes momentos. São eles: Parada Santa Marcelina Cultura (22 de Janeiro de 2024); Parada Guri (29 e 30 de abril de 2024); e Encontro das Regionais (23 a 26 de julho de 2024). Além destes períodos, serão realizadas formações para as áreas musicais específicas, as quais estarão marcadas no Calendário 2024 do Guri.

Sobre as atividades de difusão artística, as quais compõem grande parte desta Programação Cultural, destaca-se a Temporada Artística 2024 dos Grupos Musicais do Guri. A curadoria desta série de concertos levou em consideração dois eixos balizadores: o fomento, invenção e criatividade; e a diversidade, construção de novos públicos e democratização do acesso.

Com isso, no ano de 2024, serão apresentados ao longo da programação artística e atividades pedagógicas, projetos que protagonizarão estes eixos, que terão como ponto central a inovação, criação e a democratização no fazer artístico, proporcionando um ambiente de discussão e reflexão sobre equidade de gênero e raça na música, artistas LGBTQIAP+, música e transformação social, tecnologia, entre outros. Tais inspirações perpassarão as atividades de todos os grupos artísticos, aulas, projetos especiais, entre outros.

Será apresentada uma série de 114 (cento e catorze) concertos e apresentações musicais com regentes que terão o apoio de um robusto grupo de educadores e educadoras em cada um dos grupos artístico-pedagógicos. Complementarmente, será estabelecido um programa com regentes e artistas convidados(as), os(as) quais que desenvolverão ensaios, concertos e atividades pedagógicas junto aos diferentes grupos artísticos.

Por fim, mas não menos importante, apresentam-se os projetos do eixo de Desenvolvimento Social:

Para além das atividades e oficinas já mencionadas, ressaltam-se os projetos temáticos relacionados às questões de gênero e questões raciais, os quais serão desenvolvidos nos polos de ensino do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA.

No intuito de trabalhar questões referentes ao empoderamento feminino, o combate ao machismo estrutural e à valorização da mulher, serão realizadas, ao longo do ano e, prioritariamente, no mês de março, oficinas e atividades sobre esta temática com a participação de alunos, alunas e seus familiares.

Também ao longo do ano e, principalmente, em novembro, mês em que se celebra a Consciência Negra, serão realizadas oficinas e atividades relacionadas às questões raciais. Estas atividades terão como fulcro discutir e refletir sobre o combate ao racismo estrutural e apresentar aos(as) alunos(as) e familiares diferentes formas de exaltar e valorizar a cultura negra na sociedade contemporânea.

Ambos os projetos visam a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, que contribuam para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

V – QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	%*
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 1 - Ensino Musical	15%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	15%
Não Cumprimento da Meta de Produto de Bolsas Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	10%
Não Cumprimento das Metas de Produto do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 1 - Ensino Musical	10%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado Eixo 3 – Atividades de difusão formativa	10%
Não Cumprimento da Meta de Resultado de Bolsa Auxílio dos Grupos artísticos-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri)	5%
Não Cumprimento das Metas de Mínimas de Resultado do Eixo 7 - Desenvolvimento Social	5%
Não Realização da Pesquisa de Satisfação e Perfil de Alunos	10%
Não Cumprimento dos Compromissos de Informação (Anexo IV do Contrato de Gestão)	10%
Total:	100%

(*) % calculado sobre os 10% de cada parcela, conforme disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão.

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do Contrato de Gestão nº XX/20XX. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios quadrimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS, se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.

3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, visto que a Organização Social deverá cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado). Isto não isenta a Organização Social das demais medidas sancionatórias por descumprimento de cláusulas contratuais.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Bernardino, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira Barros, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 06/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048377127** e o código CRC **6BDBEC91**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural
Plano

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

2022 - 2026

5º TERMO DE ADITAMENTO

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

UGE: UFC - SCEIC

Organização Social: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Objeto contratual: PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2024

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Proposta Orçamentária 2024
1	Recursos Líquidos para o Contato de Gestão	90.049.944
1.1	Repasse Contrato de Gestão	86.453.193
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	-1.433.045
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva e Provisões	-1.102.500
1.2.2	Reversão de Recursos de Reserva e Provisões	0
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	-330.545
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	0
1.2.5	Constituição de outras reservas (especificar)	0
1.2.6	Reversão de outras reservas (especificar)	0
1.3	Outras Receitas	5.029.796
1.3.1	Saldos anteriores para utilização no exercício	5.029.796
1.3.2	Outros saldos Receitas financeiras	0
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0
2.1	Investimento do CG	0
3	Recursos de Captação	15.000.000
3.1	Recurso de Captação Voltado a Custeio	15.000.000
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	5.000.000
3.1.3	Captação de Recursos Incentivados - Saldos anteriores para utilização no exercício	3.008.525
3.1.4	Outras Fontes de Captação de Recursos	6.991.475
3.1.5	Captação de Recursos Não Financeiros	0
3.1.6	Parcerias	0
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receitas Apropriadas Vinculadas ao Contrato de Gestão		Proposta Orçamentária 2024
4	Total de Receitas Vinculadas ao Plano de Trabalho	105.169.353
4.1	Receita de Repasse Apropriada	90.049.944
4.2	Receita de Captação Apropriada	15.000.000
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	0
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	15.000.000
4.2.3	Trabalho Voluntário	0
4.2.4	Parcerias	0
4.3	Total das Receitas Financeiras	119.409

5	Total de Receitas para realização de ações condicionadas	
5.1	Receitas para realização de ações condicionadas	4.560.887

Despesas do Contrato De Gestão		Proposta Orçamentária 2024
6	Total de Despesas	-101.921.761
6.1	Subtotal Despesas	-101.921.761
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-90.372.970
6.1.1.1	Diretoria	0
6.1.1.1.1	Área Meio	0
6.1.1.1.2	Área Fim	0
6.1.1.2	Demais Funcionários	-89.250.921
6.1.1.2.1	Área Meio	-7.235.607
6.1.1.2.2	Área Fim	-82.015.314
6.1.1.3	Estagiários	0
6.1.1.3.1	Área Meio	0
6.1.1.3.2	Área Fim	0
6.1.1.4	Aprendizes	-1.122.049
6.1.1.4.1	Área Meio	-735.035
6.1.1.4.2	Área Fim	-387.014
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)	-1.964.568
6.1.2.1	Limpeza	-534.389
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	-41.734
6.1.2.3	Jurídica	-356.850
6.1.2.4	Informática	-296.020
6.1.2.5	Administrativa / RH	-140.621
6.1.2.6	Contábil	0
6.1.2.7	Auditoria	-65.790
6.1.2.8	Outras Despesas (especificar)	-529.164
6.1.2.8.1	Despesas de publicações legais	-45.102
6.1.2.8.2	Serviços de apoio terceirizados	-51.594
6.1.2.8.3	Serviços de transportes	-151.749
6.1.2.8.4	Outros serviços prestados - PJ	-275.099
6.1.2.8.5	Outros serviços prestados - PF	-5.620
6.1.3	Custos Administrativos e Institucionais	-5.194.586
6.1.3.1	Locação de imóveis/IPTU	-800.877
6.1.3.2	Utilidades públicas	-183.447
6.1.3.2.1	Água	-18.027
6.1.3.2.2	Energia elétrica	-35.074
6.1.3.2.3	Gás	0
6.1.3.2.4	Internet	-89.288
6.1.3.2.5	Telefonia	-41.058
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	0
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-33.424
6.1.3.4	Viagens e Estádias	-900.792
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-280.265
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-60.419
6.1.3.7	Despesas diversas (outsourcing, licenças e manutenção de softwares, plataformas digitais, afiliações, despesas administrativas, logística, etc.)	-1.242.204
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários (capacitações de colaboradores e Redes de Formação)	-696.451
6.1.3.9	Outras Despesas (especificar)	-996.708
6.1.3.9.1	Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade	-20.700
6.1.3.9.2	Pesquisa de Qualidade, Avaliação de Impacto	-20.000

6.1.3.9.3	Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais	-808.692
6.1.3.9.4	Bens de Origem Permanente Não Imobilizado	-132.316
6.1.3.9.5	Ações de Sustentabilidade	-15.000
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-424.056
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-214.915
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-11.951
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-33.569
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-163.621
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-3.245.423
6.1.5.1	Ensino Musical	-22.500
6.1.5.1.1	Bancas	-22.500
6.1.5.2	Programa de Atividade Extraclasse	-153.900
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	-153.900
6.1.5.3	Programa de Atividades de Difusão Formativa	-2.407.181
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	-797.311
6.1.5.3.2	Bolsa-auxílio	-1.609.870
6.1.5.4	Programa de Ações Educacionais à Distância	-36.000
6.1.5.4.1	Atividades Educacionais à Distância	-36.000
6.1.5.5	Programa de Intercâmbio	-101.292
6.1.5.5.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	-101.292
6.1.5.6	Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU	-15.867
6.1.5.6.1	Projetos Socioeducativos com temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	-15.867
6.1.5.7	Programa de Desenvolvimento Social	-317.426
6.1.5.7.1	Oficinas Socioeducativas	-150.786
6.1.5.7.2	Atividades Culturais	-166.640
6.1.5.8	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	-150.301
6.1.5.8.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	-150.301
6.1.5.9	Despesas de Operações	-40.956
6.1.5.9.1	Operações da área fim	-40.956
6.1.6	Programa de Desenvolvimento Institucional	-720.157
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	-720.157
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	0
6.1.6.3	Publicações	0
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	0
6.1.6.5	Outros (especificar)	0
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	0
6.2.1	Depreciação	0
6.2.2	Amortização	0
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	0
6.2.4	Outros (especificar)	0
7	Superávit/Déficit do exercício	-0

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

		Proposta Orçamentária 2024
8	Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão	-3.247.592
8.1	Equipamentos de informática	-80.933
8.2	Moveis e utensílios	-30.349
8.3	Máquinas e equipamentos	-202.012
8.4	Software	0
8.5	Benfeitorias	0
8.6	Aquisição de acervo	0
8.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	-2.934.298
8.7.1	Instrumentos Musicais	-673.498
8.7.2	Instrumentos Musicais -SEDOC	-2.260.800
9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	0
9.1	Equipamentos de informática	0
9.2	Moveis e utensílios	0
9.3	Máquinas e equipamentos	0
9.4	Software	0
9.5	Benfeitorias	0
9.6	Aquisição de acervo	0
9.7	Outros investimentos/imobilizado (especificar)	0
10	Investimentos com recursos incentivados	0
10.1	Equipamentos de informática	0

10.2	Moveis e utensílios	0
10.3	Máquinas e equipamentos	0
10.4	Software	0
10.5	Benfeitorias	0
10.6	Aquisição de acervo	0
10.7	Banco de Instrumentos para Empréstimo aos Alunos e Alunas	0

IV - PROJETOS A EXECUTAR E SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

		Proposta Orçamentária 2024
11	Saldo Projetos a Executar (contábil)	0
11.1	Repasse	0
11.2	Reserva	0
11.3	Contingência	0
11.4	Outros (especificar)	0
12	Recursos incentivados - saldo a ser executado	0
12.1	Recursos captados	0
12.2	Receita apropriada do recurso captado	0
12.3	Despesa realizada do recurso captado	0
13	Outras informações (saldos bancários)	0
13.1	Conta de Repasse do Contrato de Gestão	0
13.2	Conta de Captação Operacional	0
13.3	Conta de Projetos Incentivados	0
13.4	Conta de Recurso de Reserva	0
13.5	Conta de Recurso de Contingência	0
13.6	Demais Saldos (especificar)	0

V - AÇÕES CONDICIONADAS

		Proposta Orçamentária 2024
14	Ações Condicionadas	-4.560.887
14.1	Festival Multicultural do Guri	-275.000
14.2	Maratona Musical do Guri	-120.000
14.3	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	-464.625
14.4	Integração e Circulação dos Grupos Musicais	-250.000
14.5	Gravação dos Grupos Musicais	-425.200
14.6	Turnê dos Grupos Musicais	-1.053.000
14.7	Projeto Socializando	-275.000
14.8	Projetos com Famílias - Economia Solidária	-209.686
14.9	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	-464.625
14.10	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	-46.462
14.11	Ampliação dos Grupos Musicais do Guri	-177.289
14.12	Programa de Banco de empréstimo de instrumentos	-800.000

INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

O planejamento orçamentário da Santa Marcelina Cultura contempla os custos, as despesas e os investimentos para o desenvolvimento das atividades apresentadas nos quadros de ações e metas para o período de 2024 do **PROJETO NO GURI INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**. A planilha de execução orçamentária é dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos acervos, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação de cada Temporada. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação, ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis/programáticas, podem variar ano a ano, e estão estritamente vinculadas às metas de programação. A planilha orçamentária foi elaborada de acordo com o modelo do termo de referência da Convocação Pública do **PROJETO NO GURI INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA**, de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive de prestação de contas do exercício, sob o regime de competência.

Destacamos que os relatórios gerenciais, que serão gerados em 2024, cuja base são as informações Contábeis, serão elaborados sob o regime de competência.

Para a execução do Plano de Trabalho de 2024, foi disponibilizado pela SCEIC o valor de repasse de R\$82.507.122,00 (oitenta e dois milhões quinhentos e sete mil cento e vinte e dois reais), e a partir do mês de novembro de 2024, será realizado o repasse adicional no valor de R\$3.946.070,64, para a execução do projeto "Guri nas Escolas Estaduais", que foi implementado por meio de Termo de Cooperação firmado entre SEDUC e SCEIC, sendo que a formalização ocorrerá através do 5º termo de aditamento do Contrato de Gestão nº 01/2022, a ser celebrado em 2024.

INVESTIMENTOS	
Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios	R\$ 2.260.800,00
RECURSOS HUMANOS	

Despesas com RH + Provisões	R\$ 1.604.512,44
DEMAIS DESPESAS	
Demais despesas operacionais	R\$ 80.758,20
TOTAL	R\$ 3.946.070,64

A meta de captação de recursos no ano de 2024 é de R\$ R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) o equivalente a 18,18% do valor repassado, conforme Quadro abaixo:

Valor de repasse previsto	Valor de capitação previsto	% sobre repasse
R\$ 82.507.122,00	R\$ 15.000.000,00	18,18%

Plano de Captação de Recursos – 2024

Desenvolvimento Institucional - Relacionamento Institucional

A área de Relacionamento Institucional atua com o objetivo de buscar fontes alternativas de recursos que complementem o orçamento dos programas geridos pela Instituição.

Desta forma, a área realiza a interface entre os 1º, o 2º e o 3º setores, com o fim de articular e identificar nos diferentes segmentos, instituições, pessoas e empresas, nacionais e internacionais, com valores em sinergia com os da Santa Marcelina Cultura e os programas geridos, e que possam contribuir com a missão da Instituição de formar pessoas para a vida e para a sociedade.

Entendemos que quando pensamos somente em “captação de recursos” as relações tornam-se meramente comerciais e, portanto, pontuais. Esta não é a visão da Santa Marcelina Cultura. Buscamos parceiros que possam contribuir com os programas geridos, que tenham engajamento com a nossa missão e sinergia com nossos valores institucionais, visando relações de longo prazo em benefício dos programas do Estado de São Paulo, geridos pela Instituição.

Objetivo Geral

-Desenvolver ações de relacionamento institucional - nos âmbitos nacionais e internacionais – com a finalidade de buscar recursos complementares para as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Objetivos Específicos

-Manter e ampliar as parcerias já estabelecidas pela Santa Marcelina Cultura na gestão do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;

-Estabelecer e fidelizar novas parcerias institucionais que proporcionem investimento financeiro, parcerias em permuta e/ou trocas e vivências artísticas, pedagógicas, socioculturais e de gestão para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;

-Focar em ações de diversificação de fontes de recursos por meio de campanhas de Captação de Recursos com pessoas jurídicas, pessoas físicas, outras Organizações da Sociedade Civil, Associações e ações de comercialização de produtos e/ou serviços oriundos das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;

-Intensificar a difusão dos valores do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA alinhados à missão da Santa Marcelina Cultura, para qualificar seu posicionamento institucional e, conseqüentemente, atrair novos parceiros;

-Fidelizar e potencializar os atuais parceiros do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA por meio de ações de relacionamento institucional;

-Desenvolver estratégias de unificação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA e do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA para potencializar as ações de captação de recursos e parcerias institucionais para os dois programas.

Públicos-Alvo

-1º Setor: Órgãos Públicos;

-2º Setor: Empresas;

-3º Setor: Outras Organizações da Sociedade Civil, Fundações, Federações, Associações e Institutos nacionais e internacionais;

-Pessoas Físicas: que possam contribuir com as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA de forma institucional, financeiramente e por meio de voluntariado, permutas e/ou serviços;

-Formadores de opinião e influenciadores de diferentes áreas, que possam difundir e advogar em prol da causa do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Descrição das Atividades da área de Relacionamento Institucional (RI) para Financiamento e Fomento

Desenvolvimento de Projetos

Objetivos:

-Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em leis de incentivo fiscais, editais, *grants*, subvenções, emendas parlamentares (federais, estaduais e municipais), prêmios, afiliações e reconhecimentos nacionais e internacionais;

-Acompanhar a legislação pertinente para adequação dos objetivos institucionais às diferentes fontes de recurso;

-Executar e apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos captados.

Prospecção

Objetivos:

-Desenvolver ações para busca de recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanha de captação de recursos de pessoas físicas, campanhas de marketing relacionado à causa, eventos de relacionamento de pequeno, médio e grande porte;

-Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural, educacional e social no Brasil e no exterior em benefício do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Relacionamento Governamental

Objetivos:

- Ampliar as pontes e canais de diálogo com todos os Municípios e territórios de atuação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA para que tenham maior participação no programa;
- Realizar parcerias público-privadas por meio de editais de fomento e emendas parlamentares municipais, estaduais e/ou federais em benefício do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Intensificar ações de relacionamento institucional e aproximação do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA com todos os municípios e territórios de atuação do programa na Grande São Paulo, por meio da participação ativa do projeto no calendário de eventos dos Municípios;
- Identificar junto aos Municípios oportunidades de parcerias e convênios locais para a complementação de recursos do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA e implementação do programa em Municípios da Grande São Paulo que ainda não possuem polo do GURI;
- Criar estratégias de participação institucional de representantes do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em Conselhos Municipais, Associações, Coletivos e afins, para dar voz e engajar a cidade com o projeto.

Parcerias Nacionais e Internacionais

Objetivos:

- Desenvolver ações de pré-patrocínio/parceria para embasar e consolidar o posicionamento institucional do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, para facilitar a prospecção por meio de ações qualitativas e contínuas;
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues e o engajamento dos parceiros com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Identificar outras oportunidades de cooperação internacional com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o escopo de ação da Santa Marcelina Cultura (difusão artística, educação, ensino musical, inclusão social, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural, entre outras) e que beneficiem o processo de diversificação de recursos para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, a exemplo das ações já desenvolvidas desde 2008;
- Continuar o trabalho de posicionamento do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA como case de referência nacional e no exterior, contribuindo para o processo de diversificação de recursos de forma fortalecida por meio da unificação das atividades com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA;
- Ampliar ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais, tais como, *grants* e subvenções;
- Desenvolver estratégias de abordagem, aproximação e engajamento com os públicos-alvo da Instituição para o fortalecimento da imagem do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, beneficiando, conseqüentemente, o processo de diversificação de fontes de recursos;
- Realizar eventos e campanhas específicos para captação de recursos para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Produtos & Serviços

Objetivos:

- Identificar e desenvolver o plano de comercialização de produtos e serviços artístico-pedagógicos com potencial de venda provenientes e/ou decorrentes do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, visando não apenas a complementação e diversificação de recursos, mas também, o posicionamento institucional, por meio da qualidade e diversidade de produtos e serviços, tais como: comercialização de apresentações musicais extras dos grupos artísticos, participação em campanhas publicitárias, entre outros.

Gestão de Bilheteria e Gestão das Gratuidades

Objetivos:

- Desenvolver o plano de gestão de bilheteria com as empresas e espaços contratados e parceiros, bem como, a distribuição de gratuidades para parceiros, alunos e professores da rede pública e comunidade, respeitando as normas de responsabilidade social e democratização do acesso estabelecidos pela Santa Marcelina Cultura, mesmo que todos os eventos do Guri tenham entrada franca;
- Implementação da Campanha "Ingresso Solidário" para os concertos e apresentações dos Grupos Artísticos Infantis e Juvenis do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, por meio da doação de valores simbólicos em cada uma das apresentações gratuitas realizadas.

Estratégia de Ação

Plano de Captação de Recursos (Financiamento e Fomento) 2024

Captação de Recursos Comunitária

Esta estratégia baseia-se na descentralização das ações de captação de recursos e no envolvimento das comunidades locais, em cada território onde o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA atua. Neste sentido, o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA deverá ter uma participação ativa e relevante em cada uma das cidades em que funciona, assim como a Santa Marcelina Cultura está fazendo no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA. A proposta é que o projeto integre e participe ativamente do calendário de eventos dos Municípios e que tenha um posicionamento local forte, criando conexões, engajamento e, sobretudo, participação local.

Captação Comunitária - Criação do Programa: SOU GURI

O Programa **SOU GURI** buscará "Embaixadores, Embaixadoras, Padrinhos e Madrinhas" também para os Polos, para atuarem como "porta-vozes" institucionais da campanha de arrecadação da ação. Serão pessoas reconhecidas com influência, credibilidade e poder de mobilização. Para tanto, serão desenvolvidas estratégias de mapeamento, sensibilização e os convites para que possam aderir à causa. O Embaixador Honorífico do **SOU GURI** é o maestro João Carlos Martins. Serão realizados encontros anuais entre todos os Embaixadores, Embaixadoras, Madrinhas e Padrinhos com a presença do Embaixador Honorífico para apresentação de resultados, propostas e desafios do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA e do GURI Interior, Litoral e Fundação CASA, sempre com o objetivo de fortalecer e unificar cada vez mais os programas.

O SOUGURI tem como público-alvo pessoas físicas, pessoas jurídicas (pequenas e médias empresas e indústrias regionais),

estabelecimentos comerciais locais, associações e afins, que serão convidadas a participarem do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Captção Comunitária - Termos de Convênios, Parcerias Governamentais e Ações Pecuniárias

A área de Relações Governamentais terá como foco estabelecer aproximação e conexões das autoridades públicas de cada Município com o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, com foco específico em despertar pela política pública estadual o espírito regional de "dono", para que as Prefeituras por meios de suas Secretarias e/ou Diretorias de Cultura, Educação e Assistência Social, possam contribuir com recursos orçamentários que complementem e aprimorem as atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA em seus Municípios, por meio da assinatura de Termos de Convênio, Emendas Parlamentares e apoio institucional ao projeto. Neste sentido, os Fundos Municipais da Criança e do Adolescente em cada cidade também serão estratégicos. No engajamento comunitário, uma das ações propostas será a participação de representantes do GURI nos conselhos municipais. A proposta pedagógica **Guri nas Escolas**, também possibilitará a realização de parcerias com as Secretarias e/ou Diretorias Municipais de Educação, a exemplo do que a Santa Marcelina Cultura já realiza no GURI Interior, Litoral e Fundação CASA.

No relacionamento governamental, também está prevista a estratégia de ampliação de relacionamento com os Fóruns, Varas e com o Tribunal de Justiça para que o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA seja beneficiário de verbas oriundas de ações pecuniárias. Na cidade de São Paulo e na Grande São Paulo há cerca de 24 comarcas. Os valores de destinação das comarcas variam de 1 a 360 salários-mínimos para cada pena pecuniária. Medida alternativa à prisão, a pena pecuniária pune crimes de menor potencial ofensivo com o pagamento em dinheiro. É aplicada, em regra, em sentenças inferiores a quatro anos de reclusão, de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, sem previsão de regime fechado. A prioridade dos recursos são vítimas dos crimes ou dependentes. Outra opção é doar a projetos sociais. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a política do Poder Judiciário para o uso dos recursos com a Resolução nº 154/2012.

Captção de Recursos Institucional: Captção Incentivada

Para esta modalidade e captção de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

Desenvolvimento de Projetos Incentivados

A principal lei de incentivo trabalhada pela Santa Marcelina Cultura na captção de recursos será a Lei Federal de Incentivo à Cultura. A estratégia da Instituição será desenvolver Planos Anuais e Plurianuais a exemplo do que já vem sendo realizado desde 2013 pela Santa Marcelina Cultura, com intuito de facilitar a captção de recursos, a execução, a gestão e prestação de contas dos projetos.

1) Plano Anual de Atividades da Santa Marcelina Cultura 2024

O projeto contemplará as principais atividades artísticas e pedagógicas do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, com a inclusão de despesas de pagamento de salários para professores e professoras por 4 meses, bem como, intercâmbios internacionais.

Captção de Recursos – Pessoa Jurídica

Para a captção de recursos com empresas, a estratégia principal será a utilização das leis de incentivo, com foco na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

O plano básico de cotas e contrapartidas será trabalhado de forma transversal, sem especificação de um projeto único para dar mais força e unidade à estratégia de captção de recursos com empresas. Será trabalhada a renovação e ampliação de cotas dos parceiros institucionais já conquistados pela Santa Marcelina Cultura, mas também, concentraremos esforços para atrair novos parceiros para o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, bem como, atuar na retenção dos atuais parceiros do projeto.

O Plano de Cotas e Contrapartidas está ilustrado de forma simplificada no quadro abaixo:

Chancelas	Quantidades	Cotas (R\$)
Mantenedor	1	15.000.000,00 ou +
Patrocinador Titanium	1	5.000.000,00 ou +
Patrocinador Diamante	1	2.500.000,00 a 4.999.999,00
Patrocinador Platinum	2	1.000.000,00 a 2.499.999,00
Patrocínio Ouro	3	500.000,00 a 999.999,99
Patrocínio Prata	4	200.000,00 a 499.999,99
Patrocínio Bronze	4	99.999,99 A 199.999,99
Apoio Cultural	10	até 99.999,99

Captção de Recursos Institucional: Outras Fontes de Recursos

Para esta modalidade e captção de recursos, serão realizadas as seguintes ações:

Grants, Subvenções e Editais Internacionais e Nacionais

Para o período de 2024 continuaremos a aplicar propostas para *grants* e subvenções que possibilitem e financiem cooperações internacionais com conservatórios e instituições internacionais reconhecidas como as melhores do mundo em formação musical e gestão cultural, tais como: *Juilliard School* de Nova York (Estados Unidos), Conservatório Nacional Superior de Música e Dança de Paris (França), Conservatório de Amsterdã (Holanda) e outras instituições culturais nacionais e internacionais que possam contribuir com o aprimoramento das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Essas parcerias internacionais, muito além do recurso financeiro, já qualificam o trabalho realizado pela Santa Marcelina Cultura na gestão da EMESP Tom Jobim, do Theatro São Pedro e do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Em outubro de 2022, a Santa Marcelina Cultura recebeu o reconhecimento da *CAF International* como uma organização validada por regras internacionais de *compliance* para recebimento de recursos de empresas fora do Brasil. Esta certificação garantirá que a Santa Marcelina Cultura tenha mais credibilidade internacional para ampliação da captção de recursos por esta modalidade, sobretudo nos Estados Unidos.

Captção de Recursos Não Financeira – Permutas e Voluntariado

A Santa Marcelina Cultura também pretende ampliar a busca por parceiros para permutas diversas que beneficiem o GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA, tais como: serviços especializados pró-bono, itens estruturais de produção (equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, passagens aéreas, mídia, entre outros) além de produtos e/ou serviços necessários para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades do GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA.

Serão avaliadas todas as possibilidades da realização de permutas em troca de contrapartidas de visibilidade e relacionamento. As permutas serão precificadas/monetizadas com valores de mercado.

Captação de Recursos: Planejado x Executado

A captação do ano de 2024 está em andamento. O planejamento é realizar a meta em sua integralidade para custeio das atividades do Contrato de Gestão com foco no pagamento de salários de educadores e educadoras, aquisição de instrumentos musicais, e a realização de ações de parcerias institucionais, voluntariado e captação de recursos não-financeira que beneficiem o programa.

Receitas Financeiras e Voluntariado:

Trabalho Voluntariado

Reconhecimento dos trabalhos voluntários: Conforme estabelecido na Interpretação ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucro, a Entidade valora as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Entidade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. Em 31 de dezembro de 2023, a SMC reconheceu como voluntariado os trabalhos realizados pela Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração. Após atualização da estimada valoração das horas dedicadas por cada membro dos citados órgãos, foi realizado um rateio entre os 3 projetos geridos pela SMC por meio de contrato de gestão e a matriz/mantenedora, sendo que esta última não foi incluída no rateio do Conselho de Administração, tendo em vista suas atividades decorrerem do previsto na Lei 846/1998 e visam atender somente os projetos oriundos dos Contratos de Gestão. Portanto conforme as demonstrações financeiras de 2023, DRE foi reconhecido o valor de R\$96.623,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais) relativos ao trabalho voluntário. Para 2024, a prática do reconhecimento dos trabalhos voluntários será a mesma.

Receitas Financeiras

Os recursos em aplicações financeiras são os recursos vinculados a projetos, e referem-se a recursos recebidos pela SMC que serão utilizados exclusivamente no contrato de gestão. Essas aplicações são substancialmente certificadas de depósitos bancários e fundos de renda fixa de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As remunerações das aplicações financeiras renderam juros que variaram de 47,98% a 94,30% do CDI em 2023, a previsão de receitas financeiras para 2024 importam no valor de R\$119.409,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e nove reais).

Despesas de Caráter Contínuo

Para 2024 estão previstas despesas de caráter contínuo que apresentam as seguintes previsões:

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.1 - Recursos Humanos – Salários, encargos e benefícios, previstos gastos totais de R\$90.703.515,45 e compreendem:

- Despesas de Recursos Humanos área **FIM** – Demais Funcionários: estão previstos gastos em 2024 de R\$82.345.859,45. Referem-se às despesas relacionadas a salários, férias, 13º salário, encargos e benefícios dos colaboradores que realizam as atividades ligadas diretamente a execução do Plano de Trabalho tais como: Educadores, Gerentes Regionais, de Desenvolvimento Social, Pedagógico, de Produção de Eventos, Regional, Coordenadores de Relações Governamentais, Artístico Pedagógico, Supervisor de Operações, Supervisor de Desenvolvimento Social, Supervisor Educacional, Coordenador de Polo, Auxiliares, Assistentes e Jovem Aprendiz.

- Despesas de Recursos Humanos área **MEIO**: previstos gastos em 2024 de R\$7.235.607,00. Referem-se às despesas relacionadas a salários, férias, 13º salário, encargos e benefícios dos colaboradores que executam atividades Administrativas necessárias ao apoio da execução do Plano de Trabalho tais como: Coordenadores Administrativo Financeiro, Supervisão: de Controle e Registro Acadêmicos, Artístico, de Captação de Recursos, de Audiovisual, de Comunicação, de Logística, Analistas: de Pessoal, Artístico, de Captação de Recursos, de Comunicação, de Contratos, de Monitoramento e Avaliação, de orçamentos, etc., além de Auxiliares de diversas áreas, Contador, Compradores, Médico Coordenador de PCMSO, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Jovem Aprendiz, etc.

- Despesas de Recursos Humanos com **Diretoria**: não foram destinados recursos no Plano Orçamentário de 2024 para o pagamento de salários, encargos e benefícios da Diretoria Executiva contratada por CLT, uma vez que estes gastos são rateados com os contratos de gestão 03/2023 – EMESP e 04/2023 – Guri Capital.

- Despesas de Recursos Humanos com **APRENDIZES**: previstos gastos em 2024 de R\$1.122.049,00, sendo R\$735.035,00 para a Área Meio e de R\$387.014,00 para a Área Fim.

Importante consignar que no ano de 2024, estão previstos reembolsos ao contrato de gestão do Guri, através de Recursos Incentivados – Lei Rouanet, correspondentes ao pagamento de salários e encargos dos Professores (as) de Música por dois meses.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.2 - Prestadores de Serviços, previstos gastos totais de R\$1.964.568,00 e compreendem:

Despesas com prestadores de serviços, envolvem dentre outros as despesas com a contratação de Serviços de Limpeza onde estão instalados as sedes Regionais de : ARAÇATUBA, REGIONAL ITAPEVA, REGIONAL JUNDIAÍ, REGIONAL MARÍLIA, REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE, REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, REGIONAL SÃO CARLOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO CAMPOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e REGIONAL SOROCABA E REGIONAL SÃO PAULO sendo previsto para 2024 gastos no valor de R\$534.389,00; a contratação de Serviços de Monitoramento de Segurança das Regionais de: ARAÇATUBA, REGIONAL ITAPEVA, REGIONAL JUNDIAÍ, REGIONAL MARÍLIA, REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE, REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, REGIONAL SÃO CARLOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO CAMPOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e REGIONAL SOROCABA E REGIONAL SÃO PAULO, sendo previstos pra 2024 gastos no valor de R\$41.734,00; a Contratação de Consultoria Jurídica externa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica relacionadas às áreas consultivas trabalhista, cível, tributária, contratual administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário, sendo previstos para 2024 gastos no valor de R\$356.850,00; a contratação de Serviços de Informática, tais como Sistemas, Manutenção preventiva e corretiva do parque de informática, etc., sendo previsto para 2024 o valor de R\$296.020,00, a contratação de Serviços Administrativos de Recursos Humanos, tais como Medicina ocupacional, exames médicos de admissão e demissão, pesquisa de salários, Recrutamento e seleção, etc., sendo previstos para 2024 o valor de R\$140.621,00; a contratação de serviços de Auditoria Externa Independente dos relatórios financeiros; despesas com publicações legais no DO, tais como Balanços, Demonstração de Resultado, Notas Explicativas, relatórios de Metas e Indicadores, etc., sendo previsto para 2024 o valor de R\$65.790,00; além de outros serviços necessários ao desenvolvimento das atividades

que importam em R\$529.164,00.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.3 – Custos Administrativos e Institucionais, previstos gastos totais de R\$5.194.586,20 e compreendem:

Locação de Imóveis, onde estão instaladas as sedes das 11 Gerencias Regionais, sendo previstos para 2024 gastos no valor de R\$800.877,00; Despesas com Utilidades Públicas, tais como: Água, Energia elétrica, Internet e Telefonia, para o funcionamento de todas as unidades, sendo previstos para 2024 o valor de R\$183.447,00; Material de consumo, escritório e limpeza, sendo previstos para 2024 o valor de R\$280.265,00; Despesas tributárias e financeiras, que compreendem o pagamento de impostos e taxas como IPTU, Taxas municipais, etc., sendo previstos para 2024 o valor de R\$60.419,00; Despesas diversas que compreendem os gastos com: outsourcing, licença e manutenção de softwares, logística, despesas administrativas, correios, moto frete, etc. sendo previstos para 2024 o valor de R\$1.242.204,00; Despesas com Treinamento de Funcionários, o investimento na formação permanente de todos(as) os(as) profissionais envolvidos(as) no Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA contribui para a construção de um novo olhar quanto ao papel social da educação, a compreensão e responsabilidade compartilhada com a formação humana dos(as) alunos(as), para o despertar da sensibilidade para a questão da inclusão social e cultural. A formação é parte integrante e fundamental da metodologia de trabalho adotada pela Santa Marcelina Cultura em todos os projetos nos quais atua, incluindo o Projeto Guri, para 2024 foram previstos R\$696.451,00, para as capacitações de colaboradores e redes de formação; Gastos com Assessoria Artístico-Pedagógica e de Acessibilidade, previstos para 2024 o valor de R\$20.700,00; Despesas com Pesquisa de público, tais como contratação de consultorias e pessoas para realização de pesquisas com alunos, familiares e público em geral, previstos para 2024 o valor de R\$20.000,00; Gastos com Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais, destinam-se a manutenção de instrumentos musicais e a aquisição de itens, como cordas, paletas, baquetas, etc., previstos para 2024 o valor de R\$808.691,67; Despesas com Bens de Origem Permanente Não Imobilizado, compra de bens duráveis como: cadeiras, equipamentos de tecnologia, lousas, bancos para instrumentos, estantes de partituras, etc. previstos para 2024 o valor de R\$132.316,00; ações de Sustentabilidade as ações de manutenção predial e de conservação preventiva observam, sempre que possível, as melhores práticas de sustentabilidade ambiental, visando a economicidade da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Um dos objetivos da Santa Marcelina Cultura, é a melhoria contínua do grau de sustentabilidade a ser alcançado nos processos de planejamento, levando-se em consideração a construção de valores e legados sólidos em relação ao Desenvolvimento Economicamente Sustentável, para 2024 estão previsto gastos de R\$15.000,00; Viagens e Estádias, Despesas com transporte, alimentação, combustíveis, pedágios, estádias, principalmente das equipes de Supervisão Educacional, Social, Operacional e Gerentes para realização de visitas técnicas operacionais aos polos do programa, previsto gastos em 2024 de R\$900.791,53; despesas com demais gastos Administrativos; Uniformes e EPIs previsto gastos em 2024 de R\$33.424,00.

Grupo da Rubrica Orçamentária 6.1.4 – Programa de Edificações previstos gastos totais de R\$424.056,00 e compreendem:

Gastos com conservação e manutenção de edificações dos Polos e Regionais do Programa GURI tais como: reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, substituição de lâmpadas, etc. previstos gastos de R\$214.915,00; Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB, previstos gastos de R\$11.951,00; gastos de aquisição e manutenção de equipamentos e implementos, tais como equipamentos de manutenção, peças de reposição, etc. previstos gastos de R\$33.569,00 e gastos com Seguros predial, incêndio e responsabilidade civil, previstos gastos de R\$163.621,00.

Grupo da Rubrica 6.1.5 (Despesas Finalísticas) Programa de Trabalho da Área FIM, previstos gastos totais de R\$3.245.423,00 e compreendem:

- **Programa de Ensino Musical:** No campo da educação musical, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá mais de 49.870 vagas em duas modalidades de cursos para cerca de 42.700 alunos e alunas, prioritariamente na faixa etária de 6 a 18 anos, que estejam regularmente matriculados(as) em uma unidade escolar, assim denominados:

- CURSOS REGULARES: Iniciação Musical para Crianças (6 a 9 anos) e Curso Sequencial (10 a 18 anos);

- CURSOS LIVRES: Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos (a partir de 18 anos), Curso de Luteria (a partir de 12 anos), Musicalização Infantil (até 5 anos), entre outros.

As atividades e cursos oferecidos nos polos da Fundação CASA, independentemente da modalidade, poderão receber alunos e alunas de até 21 anos.

As atividades do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA são executadas em unidades denominadas polos de ensino, implementados em equipamentos diversos, como centros culturais, escolas, centros paroquiais, como também nos centros de internação e internação provisória da Fundação CASA, com o objetivo de proporcionar o acesso à educação musical e inclusão sociocultural de qualidade para crianças, adolescentes e famílias oriundos de diversos contextos socioculturais. As aulas são ministradas em polos de ensino localizados no Estado de São Paulo, sendo 280 polos abertos, 60 polos Fundação CASA e 50 unidades do Guri na Escola.

- **Programa de Atividade Extraclasse:** A fim de complementar a formação musical das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, são realizadas atividades extraclasse tais como:

- **Master Classes** - aulas públicas, coletivas e/ou individuais oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, conforme programação, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos;

- **Workshops** - atividades com caráter de treinamento prático, oferecidas aos alunos e alunas do Projeto Guri, que visam aprofundar o conhecimento técnico dos(as) discentes, promovendo a troca de saberes entre os(as) estudantes e os(as) profissionais por meio da participação ativa;

- **Studio classes** - atividade de caráter coletivo não hierárquico, com a participação ativa de todos(as) os(as) integrantes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da performance, a troca de saberes, o fortalecimento da autonomia, a administração da ansiedade e o desenvolvimento da autoconfiança durante a performance e o aprimoramento do senso crítico dos participantes.

Para o ano de 2024, estão previstas:

- 33 master classes com 330 alunos(as) participantes;

- 33 workshops com 330 alunos(as) participantes;

- 33 studio classes com 330 alunos(as) participantes.

- **Programa de Atividades de Difusão Formativa:** Visando qualificar o programa de formação artística oferecido pelo Guri, propõe-se o aprimoramento e a estruturação de um projeto de integração entre os grupos artístico-pedagógicos, que vão conectar as práticas de

conjunto nos polos de ensino, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas (Grupos Musicais do Guri), além da criação de programas integrados entre os grupos, prevendo a circulação das apresentações musicais e concertos nas diferentes regiões do Estado de São Paulo. Tal ação tem como foco a ampliação do número de grupos artístico-pedagógicos ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão, bem como a organização e sistematização dos conteúdos musicais e das performances, além da consolidação das diferentes programações.

- Grupos Musicais dos Polos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA

Como complemento à formação socio-pedagógica, e tendo em vista a assunção de que a performance musical é parte necessária e integrante do processo de aprendizado de todo aluno e aluna, independentemente da faixa etária ou estágio de formação, é oferecida aos(as) discentes dos polos de ensino a oportunidade de desenvolver um trabalho artístico-pedagógico diferenciado por meio da manutenção de grupos de prática musical coletiva. Além das aulas semanais destas disciplinas de prática de conjunto, as quais são construídas e organizadas a partir das diferentes famílias dos instrumentos, propõe-se a manutenção de grupos artístico-pedagógicos dos polos, formados por alunos e alunas com maior experiência técnico-musical, os quais terão uma programação própria e representarão o programa em apresentações musicais em diferentes espaços culturais e comunitários.

Para o ano de 2024, no que tange os Grupos Musicais dos polos do Projeto Guri, estão previstas 1.000 apresentações musicais presenciais com 20.000 alunos(as) participantes e um público de 120.000. Também estão previstas 100 ações virtuais com um público de 20.000.

- Grupos Musicais do Guri

Com ensaios regulares, os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, também conhecidos como Grupos Musicais do Guri, são representativos de todo o programa e responsáveis por uma grande parte das atividades de difusão artístico-musical. Têm como principal objetivo reunir alunos(as) dos diferentes polos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA para desenvolver repertório específico para apresentações musicais e concertos, além de participações em projetos especiais.

Atualmente são 19 os grupos artístico-pedagógicos de bolsistas, a saber:

Banda Sinfônica do Guri (Bauru) - formada por 42 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Banda Sinfônica do Guri (Itaberá) - formada por 37 alunos e alunas dos cursos de sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Big Band do Guri (São Carlos) - formada por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Camerata de Cordas Dedilhadas do Guri (Franca) - formada por 19 alunos e alunas dos cursos de violão, viola caipira e demais instrumentos da família das cordas dedilhadas do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Camerata de Violões do Guri (Araçatuba) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Camerata de Violões do Guri (Santos) - formada por 14 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Camerata de Violões do Guri (São Luiz do Paraitinga) - formada por 16 alunos e alunas do curso de violão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Coral do Guri (Botucatu) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Coral do Guri (Lorena) - formado por 30 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Coral do Guri (Piracicaba) - formado por 30 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Coral do Guri (São Vicente) - formado por 40 alunos e alunas do curso de canto/coral do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Coral e Grupo de Percussão do Guri (Sorocaba) - grupo formado por 32 alunos e alunas dos cursos de canto/coral e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Grupo de Percussão do Guri (Marília) - formado por 11 alunos e alunas do curso de percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra de Cordas do Guri (São José do Rio Preto) - formada por 32 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra Popular do Guri (Indaiatuba) - formado por 20 alunos e alunas dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico, cordas dedilhadas e piano do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra Sinfônica do Guri (Jundiaí) - formada por 48 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra Sinfônica do Guri (Presidente Prudente) - formada por 47 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra Sinfônica do Guri (Ribeirão Preto) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação;

Orquestra Sinfônica do Guri (São José dos Campos) - formada por 50 alunos e alunas dos cursos de cordas friccionadas agudas e graves, sopros e percussão do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

Para o ano de 2024, estão previstas 114 apresentações musicais presenciais com 597 alunos(as) participantes e um público de 9.120. Também estão previstas 78 ações virtuais com um público de 117.000.

- Programa de Bolsas

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos e alunas do programa e apoiar seu desenvolvimento artístico, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA oferecerá aos(às) participantes dos grupos artístico-pedagógicos bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de uniforme para ensaios e concertos. Para o ano de 2024, está previsto conceder 597 bolsas para alunos(as) dos Grupos Musicais do Guri.

- Programa de Ações Educacionais à Distância

Com o intuito de ampliar o atendimento na área de educação musical e inclusão sociocultural, o Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ampliará sua atuação, oferecendo cursos em formato exclusivamente *online* e abertos ao público em geral – o Guri 4.0. Inspirado nos preceitos da 4ª Revolução Industrial, marcada pela tecnologia da informação, inovação, criação de redes inteligentes, entre outros, o Guri 4.0 constitui-se como um projeto criativo e inovador, que pretende ampliar o acesso à formação musical, ofertando cursos e atividades nas mais variadas áreas do saber musical e cultural. O propósito é apresentar a crianças, jovens e adultos novas possibilidades culturais e artísticas, democratizar o acesso à fruição musical e formar o público beneficiário para o mercado cultural da música e das artes. Em consonância com as demandas da atualidade, que buscam estreitar os distanciamentos e conectar saberes e pessoas, o Guri 4.0 se estabelece como uma forma de conexão e encontro entre alunos e alunas de diferentes localidades, ampliando o acesso ao Programa para além das fronteiras territoriais. Este projeto procura romper com as fronteiras físicas, ao mesmo tempo em que flexibiliza as fronteiras temporais, as quais compõem uma das dimensões do processo de ensino e aprendizado. Dessa maneira, com a oferta de cursos e atividades abertas, o Guri 4.0 proporcionará ao público em geral a possibilidade de acessar os materiais e conteúdos das aulas nos horários e dias que melhor se adequem à sua rotina. Busca-se por meio da tecnologia e da inovação do ambiente de aprendizado multiplicar o conhecimento das áreas em que o projeto atuará. A partir do fomento à criatividade, à inovação, à colaboração e à resolução de problemas, o Guri 4.0 busca ampliar ainda mais as possibilidades de formação e fruição cultural e musical, tendo em vista um mundo em profunda transformação. As articulações entre educação musical e tecnologias digitais e as inovações e ampliações propostas pelo Guri 4.0 implicam em seguir valorizando o Guri como um espaço do pensamento e do desenvolvimento pleno de todos os sujeitos envolvidos.

- Programa de Intercâmbio

A Santa Marcelina Cultura, por meio das Parcerias Nacionais e Internacionais, busca criar condições e ambientes propícios para a troca entre realidades distintas de conhecimentos musicais, sociais, culturais e de gestão, tanto para alunos, alunas e seus familiares, como para colaboradores, colaboradoras e parceiros. Além disso, esses intercâmbios também constroem ativos de credibilidade aos programas e criam oportunidades de fortalecimento da sustentabilidade financeira dos programas geridos. Para o ano de 2024, estão previstos 7 intercâmbios.

- Programa de Objetivos Sustentáveis da ONU

A Organização das Nações Unidas criou uma agenda com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a serem praticados por todos os países. Estes objetivos são um apelo global à ação para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Apresentamos a seguir os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil e sobre os quais serão pautadas as ações do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA ao longo dos anos de vigência do contrato de gestão. Serão realizadas atividades e ações pautadas em 5 eixos prioritários, dos 17 apresentados pela ONU, a saber: objetivo 1 - Erradicação da Pobreza; objetivo 3 - Saúde e Bem Estar; objetivo 4 - Educação de Qualidade; objetivo 5 - Igualdade de Gênero; objetivo 10 - Redução das Desigualdades; objetivo 12 – Consumo e produção responsáveis; e objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Para o ano de 2024, estão previstas 65 Oficinas Socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16 com 650 participantes.

- Programa de Desenvolvimento Social

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo fortalecer a dimensão da proteção social que envolve a política de cultura, salientando-se que o sentido de proteção social extrapola a possibilidade de uma única política social e requer o estabelecimento de um conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam a diversas e complexas necessidades básicas da vida social. A política de cultura, por sua vez, é entendida como direito social fundamental e universal, que deve ser visto enquanto estratégia para o enfrentamento das mais diversas vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população brasileira. Neste sentido, é importante ressaltar que, assim como preconizado pela Declaração Universal da Diversidade Cultural (UNESCO, 2002) e garantido pela Constituição Federal Brasileira (Art. 215), a política de cultura é considerada condição básica para o exercício pleno da cidadania e para formação das subjetividades e dos valores sociais, sendo dever do Estado a sua efetivação e promoção do acesso universal. O Guri, na qualidade de programa da política pública de cultura do Estado de São Paulo, e no esforço contínuo de qualificar suas ações para atender seu público com mais qualidade e efetividade, considerando os territórios dos polos e as desigualdades sociais existentes em cada um, propõe a ampliação de seu olhar e prática no que tange ao trabalho desenvolvido cotidianamente com crianças, jovens e famílias atendidas pelo programa.

Para tanto, serão desenvolvidas, como parte do eixo de Desenvolvimento Social, ações concretas a fim de oportunizar um ambiente favorável ao aprendizado musical, contribuindo para melhor frequência e permanência no programa e possibilitando um espaço de aprendizado e formação integral de crianças, adolescentes, familiares e comunidades. É por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, oficinas socioeducativas desenvolvidas de acordo com a metodologia de projetos, da contribuição nas reflexões e análise crítica acerca da realidade em que os alunos e alunas estão inseridos e da construção de projetos de vida que fortaleçam autonomia e protagonismo que o eixo de Desenvolvimento Social pauta toda a sua ação, tendo como base conceitual na efetivação destas ações a Teoria Social Crítica e a Pedagogia Social, sendo está a explicitação da ação educativa enquanto “prática da liberdade” e de justiça social.

- Oficinas socioeducativas

São atividades coletivas realizadas em grupos com crianças e adolescentes, desenvolvida por meio de projetos que contemplem as mais diversas temáticas que surgem do cotidiano e da realidade vivida em cada território por cada aluno(a) e suas famílias. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) matriculados no Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e podem ter interlocução com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Estas podem ocorrer mediadas diretamente pelos(as) assistentes sociais de referência do polo ou através de parcerias com especialistas nas temáticas trabalhadas, instituições públicas e/ou privadas.

- Atividades Culturais

As atividades culturais, consideradas também atividades complementares extraclasse, não são apenas entretenimento. Ao contrário, cumprem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada pelo Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e se constituem, portanto, em uma ação sociopedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. A parceria com instituições culturais, grupos artísticos locais e a rede de educação é fundamental para a realização da programação de atividades culturais oferecida aos alunos do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA. Estas atividades têm como objetivo principal ampliar as linguagens artísticas e culturais conhecidas pelos alunos e alunas e expandir a noção de pertencimento aos diversos espaços e expressões culturais locais. As atividades culturais são consideradas assumidamente componente curricular do programa, ainda que aconteçam fora do espaço e do horário cotidiano das aulas nos polos. As atividades culturais podem ter interlocução com as demais ações realizadas pelo eixo social.

Para o ano de 2024, estão previstas as seguintes ações:

- 280 atendimentos aos alunos(as) e familiares;
- 70 Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes;
- 30 Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes;
- 22 Oficinas Socioeducativas de integração entre polos;
- 45 Atividades Culturais com 44 polos participantes;
- 1 Encontro de rede.

- Programa de Ações Relativas a Bens Culturais

Refere-se principalmente a aquisição de Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático, para uso dos alunos e alunas do programa em atividades nos Polos de Ensino e/ou em apresentações musicais.

Quadro dos programas de trabalho da Área Fim que possuem Eixos e ações:

Rubrica Orçamentária	Descrição	Eixo	Ação
6.1.5.2.1	Atividades Pedagógicas Complementares	2	3, 4, 5
6.1.5.3.1	Grupos Artístico-pedagógicos	3	6, 7
6.1.5.3.2	Bolsa-auxílio	3	8
6.1.5.4.1	Ações Educacionais à Distância	4	11, 12, 13
6.1.5.5.1	Intercâmbio com Projetos Nacionais e Internacionais	5	14
6.1.5.6.1	Projetos Socioeducativos com Temáticas sobre Objetivos Sustentáveis da ONU	6	15
6.1.5.7.1	Oficinas Socioeducativas	7	18, 19, 20, 22
6.1.5.7.2	Atividades Culturais	7	21

Programa de Desenvolvimento Institucional

Plano de Comunicação e Site

Dentre as despesas do Plano de Comunicação e site destacam-se as despesas com o registro fotográfico, vídeos e transmissão ao vivo das apresentações dos 19 Grupos Musicais do GURI, a gravação e edição de videoaulas para o canal de Youtube do GURI e o pagamento de Assessoria de Imprensa, em 2024, foi atribuído o valor de R\$720.157,00 as despesas de Comunicação e Imprensa.

A SMC, além do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, gerencia o Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo através do CG 04/2023 e a Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP, Teatro São Pedro, ORTHESP e o Teatro Caetano de Campos, através do CG 03/2023, em 2024 não estão previstos rateios de despesas com Recursos Humanos, eventuais despesas que possam ser rateadas, serão rateadas mediante o percentual de rateio estabelecido pela proporcionalidade do valor do repasse anual de cada contrato de gestão, sendo esse critério aprovado em reunião do Conselho de Administração.

Quanto a possibilidade da descontinuidade da gestão de um dos equipamentos cujas despesas são rateadas entre si, haverá um grande desequilíbrio econômico-financeiro, sendo que os contratos deverão ser revistos quanto aos seus valores de repasse feitos pela Secretaria e/ou a execução dos seus planos de trabalho.

Em 2024, a SMC disponibilizará bens de terceiros sob sua responsabilidade para a execução contratual do CG 01/2022, tais como instrumentos musicais.

Conforme o CG 01/2023, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Reserva e Provisões: para aplicação de 3% do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do contrato de gestão. Até 31/12/2023 a Conta de Recursos de Reserva apresentava a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Repasse Anual	Ano	%	Valor obrigação	Valor constituído	Valor a ser constituído 2024
R\$73.500.000,00	2022	3	R\$2.205.000,00	R\$2.205.000,00	
R\$78.578.210,00	2023	3	R\$2.357.346,00	R\$1.389.466,00	
R\$ 4.487.320,00	3º TA	3	R\$134.620,00		
Valor Obrigação			R\$4.696.966,00	R\$3.594.466,00	R\$1.102.500,00

Em 2023, foi autorizado pela UFC, através do Ofício nº 76/2023-SCEC-UFC, para que a composição do valor de R\$1.102.500,00 do Fundo de Reserva fosse composta no segundo semestre de 2024.

Conforme o CG 01/2022, a contratada deverá manter uma Conta de Recursos de Contingência, a ser aberta pela CONTRATADA, na qual será depositada parte dos recursos financeiros repassados pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, composta de 0,4% do valor global repassado pela CONTRATANTE. Portanto em 31/12/2023 a Conta de Recursos de Reserva apresenta a sua composição conforme o quadro abaixo:

Valor Global Repasse	Ano	%	Valor obrigação	Valor Constituído	Valor a ser constituído
R\$392.095.378,32	2024	0,4	R\$1.568.382,00		
	2022			R\$294.000,00	
	2023			R\$314.313,00	
	2024				R\$330.545,00
	2025				R\$314.761,00
	2026				R\$314.762,00
Valor da Obrigação			R\$1.568.382,00	R\$608.313,00	R\$960.068,51

Sobre o valor de R\$ 3.946.070,64, referente ao repasse para a execução das atividades do Guri nas Escola Estaduais (Parceria SEDUC) em 2024, incidirá o percentual de 0,4% para composição do Fundo de Contingência.

Não houve a participação de Recursos Próprios para a composição da Conta de Contingências.

Quadro de Pessoal previsto para a execução das atividades do Plano de Trabalho em 2024.

Área FIM

Cargos	Nº Previsto
Assistente Regional	21
Auxiliares de Polo, de Coordenação, de Registros acadêmicos, Financeiro, Prestação de contas, de Gestão de Pessoas, Administrativo, Almoxarifado, Compras, Contratos, de TI, etc.	129
Coordenadores de Polos, de Relações Governamentais, Administrativo de Regionais, de Desenvolvimento Social, Artístico e Pedagógico, etc.	258
Educador (a) Musical	1.016
Gerentes Regionais, Social, Artístico, Pedagógico, Produção de Eventos, etc.	15
Supervisores Operacionais, Logística, Captação de Recursos, Educacional, de Compras, de Desenvolvimento Social	86
Analistas de Registros acadêmicos, de Monitoramento e Avaliação, de Relacionamento Governamental Artístico, de operações, Financeiro, Prestação de contas, de Gestão de Pessoas, de Comunicação, de Captação de Recursos, Administrativo, etc.	8
Arquivista Musical	2
Assessores de Imprensa, Superintendia e Pedagógico	7
Produtores de eventos	2
Jovem Aprendiz	21
Total Geral	1.565

Área MEIO

Cargos	Nº Previsto
Analistas: Administrativo, GEP, Captação Recursos, Comunicação, Patrimônio, Produção, Relacionamento, Sistemas TI, Financeiro e Produção Eventos.	32
Assistentes: GEP, Orçamento, Patrimônio, Controle e Registro Acadêmico	8
Auxiliares: Administrativo, GEP, Almoxarifado, Contratos, Suporte de TI, Financeiro.	8
Assessores de imprensa	1
Coordenadores: Administrativo Financeiro, Relações Governamentais, Relacionamento Institucionais.	4
Supervisor (a): Artístico, Captação Recursos, Audiovisual, Captação Recursos, Comunicação, Logística.	6
Demais área Meio: Comprador, Contador, Designer Gráfico, Médico PCMSO, Engenheiro Segurança Trabalho, Aprendiz, etc.	51
Total Geral	110

Dentro do quadro de colaboradores do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, não há corpos estáveis.

Em 2024 não vamos ter apropriação de valores para o pagamento de despesas com a Diretoria Executiva, uma vez que estes gastos de RH são rateados entre os Contratos de Gestão 03/2023 – GURI Capital e 04/2023 - EMESP.

A SMC contratou em 2023, empresa existente no mercado, especializada em pesquisa salarial, que evidencia o enquadramento das remunerações praticadas na média dos valores praticados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

Em 2024, os cargos de Liderança, previstos, de serem mantidos com recursos do CG 01/2022, são os cargos descritos no quadro abaixo:

PRINCIPAIS CARGOS DE LIDERANÇA
CARGOS DE COORDENADORES E COORDENADORAS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E GOVERNAMENTAL
CARGOS DE DIREÇÃO EXECUTIVA
CARGOS DE GERENTES
CARGOS DE ENCARREGADOS E ENCARREGADAS
CARGO DE GERENTE CORPORATIVO DE CONTABILIDADE
CARGOS DE GESTORES E GESTORAS
CARGOS DE SUPERVISOR E SUPERVISORAS

Em 2024, está sendo observado pela SMC os limites de 1,5% do total anual de despesas no plano orçamentário para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os diretores e de 95% do total anual de despesas no plano orçamentário para remuneração e vantagens para os demais empregados conforme o quadro abaixo:

Despesas Totais Previstas no Plano Orçamentário	Despesas RH previstas com Diretoria	%	Despesas de RH previstas com demais Funcionários	%
R\$102.252.306,00	0	0	90.703.515,45	88,7%

Todos os(as) colaboradores(as) da Santa Marcelina Cultura são contratados pelo regime de CLT, e são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), os reajustes da folha de pagamento seguiram o índice da convenção coletiva de trabalho estabelecido, anualmente, entre o SENALBA e o SINDLIVRE.

Quadro histórico de reajustes, aplicados pela SMC, nos últimos cinco anos:

Data Base	Reajuste Homologado	INPC Acumulado no período 12 meses anterior ao reajuste
01 março 2019 a 29 fevereiro 2020	4,0%	03/2018 a 02/2019 = 3,94%
01 março 2020 a 28 fevereiro 2021	3,92%	03/2019 a 02/2020 = 3,92%
01 março 2021 a 28 fevereiro 2022	6,22%	03/2020 a 02/2021 = 6,22%
01 março 2022 a 28 fevereiro 2023	10,8%	03/2021 a 02/2022 = 10,8%
01 março 2023 a 29 fevereiro 2024	5,47%	03/2022 a 02/2023 = 5,47%

Quanto a realização dos serviços de caráter permanentes de Limpeza e de Monitoramento de segurança, os mesmos são realizados por empresas especializadas contratadas, distribuídas nas Regionais e nos Polos Regionais do Guri Interior nas seguintes cidades: REGIONAL ARAÇATUBA, REGIONAL ITAPEVA, REGIONAL JUNDIAÍ, REGIONAL MARÍLIA, REGIONAL PRESIDENTE PRUDENTE, REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, REGIONAL SÃO CARLOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO CAMPOS, REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, REGIONAL SOROCABA e REGIONAL SÃO PAULO, sendo que os serviços de limpeza contam com um funcionário(a) por cidade. O mesmo aplica-se à contratação dos serviços de Monitoramento.

Os Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, também são serviços contratados de forma contínua para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica relacionadas às áreas consultivas trabalhista, cível, tributária, contratual administrativa e contencioso cível, trabalhista e tributário, contando com uma equipe de 15 profissionais para atendimento específico da SMC e com uma equipe de 50 pessoas no total. Já os serviços de Auditoria Externa Independente. Em 2023, foram contratados da empresa de auditoria Ernest & Young, a expectativa é que para 2024, seja a mesma empresa contratada.

Já os serviços de Contabilidades são realizados pela equipe interna, contratados pelo o regime da CLT.

Quanto aos parâmetros dos valores orçados para a realização das contratações para os serviços prestados especializados, aplica-se o Regulamento, próprio, de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Santa Marcelina Cultura.

Publicacao-no-Diario-Oficial-do-Estado-de-Sao-Paulo.pdf_santamarcelinacultura.org.br

Premissas tributárias, a Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, e, portanto, imune a impostos nos termos do art. 150, VI “c” da Constituição Federal. Para fazer jus à imunidade, a SMC cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional. Dado este contexto, a proposta orçamentária da SMC não incluiu valores a título de recolhimentos de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas com as captações de recursos operacionais, sobre as receitas de captações de recursos incentivados, e sobre as receitas financeiras, no âmbito do contrato de gestão.

A Associação Santa Marcelina solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo em 2022, sendo este, critério principal para obtenção futura do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. O reconhecimento como organização de entidade de assistência social foi deferido sob o n.º 1863/2022, sendo promulgada em 18 de outubro de 2023, por meio da Resolução COMAS n.º 2080/2023, válido por 3 anos. Trata-se de reconhecimento municipal de vínculo ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como atendimento às legislações vigentes de políticas públicas na defesa e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. A inscrição concedida ao CNPJ matriz, conforme disposto em legislação vigente, se estenderá ao CNPJ das filiais.

Quanto ao programa de investimentos para 2024 a SMC prevê os seguintes investimentos com recurso do contrato de gestão:

Investimentos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão		
EQUIPAMENTOS	DE	R\$80.933,00
INFORMÁTICA		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$30.349,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 202.012,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS		R\$2.934.298,00
TOTAL GERAL		R\$3.247.592,00

As manutenções prediais nos Polos do Programa Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA são de responsabilidade dos próprios parceiros, atuando a SMC quando não é possível aguardar as providências pelos parceiros, já as manutenções prediais dos imóveis onde estão instaladas as Regionais são de responsabilidade da SMC, e seguem protocolos tais como: Rotina da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva: das Instalações elétricas; Instalações hidráulicas e sanitárias; esquadrias, divisórias, portas e vidros, piso, teto, parede, forros e cobertura; Sistema de proteção contra incêndios; Serviços de alvenaria, pintura interna; Equipamento de climatização; Limpeza de caixa d'água; Manutenção preventiva de elevadores; Purificadores de água limpeza e troca de filtros; Dedetização; Renovação de AVCB, etc.

Em 2024 estão previstos gastos na rubrica 6.1.4.1- Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.) o valor de R\$214.915,00.

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógicas e musicais dos alunos do Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA e apoiar seu desenvolvimento artístico, são oferecidas aos alunos e alunas dos Grupos Infantis e Juvenis (Grupos de Referência) bolsas de estudo para colaborar com o transporte, alimentação e a permanência dos(as) participantes nas diferentes atividades artístico-pedagógicas oferecidas pelo Projeto Guri.

O projeto oferecerá em 2024, 597 bolsas aos alunos e alunas dos grupos Infantis e Juvenis (Grupo de Referência), os candidatos(a) aprovados(as) na seleção recebem uma bolsa mensal, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo que poderá ser oferecido, ainda, um valor adicional de R\$110,00 (cento e dez reais) mensais, a título de auxílio deslocamento para aqueles alunos (as) que possuem gastos superiores a R\$100,00 (cem reais) mensais com transporte para os ensaios.

O valor a ser aplicado para manutenção da bolsa-auxílio em 2024 será de R\$1.609.870,00.

A estimativa da pressão de custos para os anos seguintes ao contrato de gestão, foram apresentadas na oportunidade da assinatura do Contrato de Gestão 04/2023, no indicativo das premissas orçamentárias adotadas e são as seguintes:

INFLAÇÃO: considerada a inflação do ano anterior para a realização de reajustes do ano seguinte mediante a aplicação dos índices das Resoluções do CMN, do Banco Central do Brasil;

CÂMBIO: Taxas médias anuais para contratação de convidados internacionais, e ou aquisições de instrumentos musicais e/ou produtos no exterior;

TAXA SELIC (média ano): A taxa Selic é utilizada para cálculo, de estimativa, de receitas financeiras.

Quanto as perspectivas macroeconômicas à época da apresentação da proposta do Contrato de Gestão, as mesmas estão no indicativo das premissas orçamentárias adotadas e são as seguintes:

INFLAÇÃO: · **2023** – Resolução, CMN, Banco Central do Brasil, Nº 4.724, de 27 de junho de 2019, que fixa, para o ano de 2022, a meta para a inflação de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual) · **2024** – Resolução, do Banco Central do Brasil, Nº 4.831, de 25 de junho de 2020, que fixa, para o ano de 2023, a meta para a inflação de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual). · **2025** – Resolução, CMN, Nº 4.918, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2024, a meta para a inflação de 3,0% (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual). · **2026 e 2027** – Resolução, CMN, Nº 5.018, de 24 de junho de 2021, que fixa, para o ano de 2025, a meta para a inflação de 3,0% (três inteiros por cento) com intervalo de tolerância de menos 1,50 p.p (um e meio ponto percentual) e de mais 1,50 p.p. (um e meio ponto percentual).

REAJUSTES DA FOLHA DE PAGAMENTO : os colaboradores da Santa Marcelina Cultura são representados pelo SENALBA (Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo), porém, os reajustes da folha de pagamento consideraram os índices de inflação estabelecidos nas Resoluções do Banco Central do Brasil, e não foram considerados reajustes acima da inflação prevista. Percentuais considerados como reajuste, nas projeções, da folha de pagamento, nas premissas orçamentárias do contrato de gestão · 2024 – 3,25% · 2025 – 3,00% · 2026 – 3,00 · 2027 – 3,00.

IPCA: as projeções do IPCA, foram utilizadas para os reajustes das demais rubricas do plano orçamentário. Percentuais considerados para reajustes pelo IPCA:

IPCA, projeção, 2023 (reajusta despesas em 2024) 4,97.

TAXA SELIC: A taxa Selic é utilizada para cálculo, de estimativa, das receitas financeiras:

Taxa Juros SELIC - projeção 2024 relatório FOCUS 2024 – 8,0 % a.a.

CÂMBIO: Taxas médias anuais, utilizadas para a contratação de convidados internacionais, aquisições, no exterior, de produtos, equipamentos, instrumentos musicais e acessórios:

CÂMBIO R\$/US\$ - projeção 2024 relatório FOCUS 2024 - 4,95

Para 2024 espera-se também a realização das seguintes ações condicionadas ao repasse adicional da SCEIC ou à captação de recursos adicionais conforme quadro abaixo:

Ações Condicionadas	4.560.887
Festival Multicultural do Guri	275.000
Maratona Musical do Guri	120.000
Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	464.625
Integração e Circulação dos Grupos Musicais	250.000
Gravação dos Grupos Musicais	425.200
Turnê dos Grupos Musicais	1.053.000
Projeto Socializando	275.000
Projetos com Famílias - Economia Solidária	209.686
Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	464.625
Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	46.462
Ampliação dos Grupos Musicais do Guri	177.289
Programa de Banco de empréstimo de instrumentos	800.0

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina é uma associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistencial, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, e, portanto, imune a impostos nos termos do art. 150, VI "c" da Constituição Federal. Para fazer jus à imunidade, a SMC cumpre os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional. Dado este contexto, a proposta orçamentária da SMC não incluiu valores a título de recolhimentos de impostos sobre receitas provenientes dos repasses da Secretaria, sobre receitas com as captações de recursos operacionais, sobre as receitas de captações de recursos incentivados, e sobre as receitas financeiras, no âmbito do contrato de gestão.

Para o desenvolvimento de sua política de Recursos Humanos, a Santa Marcelina Cultura aplica na sua gestão à frente do **Projeto GURI no Interior, Litoral e Fundação CASA**, o seu Manual de Gestão Estratégica de Pessoas. Essa aplicação é feita sobretudo em relação aos cargos, salários, benefícios e demais facilidades oferecidas aos(as) colaboradores(as). Os salários dos(as) colaboradores(as) que atuam no programa ou que serão contratados, são compatíveis com os salários praticados no mercado e no Terceiro Setor, considerando instituições de porte e complexidade semelhantes. A Santa Marcelina Cultura busca referência de valores em instituições como a CATHO, maior site brasileiro de classificados de empregos, que funciona como um canal entre candidatos que buscam novas oportunidades e as empresas que buscam candidatos. Em 2023, a SMC contratou juntamente com outras Organizações Sociais de Cultura, o serviço de pesquisa salarial, do GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresas, e da empresa VIABILIZA.

Considerando ainda que a Associação Santa Marcelina está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Paulo, conforme Resolução COMAS-SP nº 2080/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20 de outubro de 2023, considerou-se que no decorrer da execução do contrato de gestão a SMC em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, bem como às demais legislações vigentes, solicitará em 2024 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS. Tal certificação impactará diretamente nas despesas, uma vez que concedida, a Associação usufruirá de imunidade contributiva para a seguridade social (PIS, COFINS, contribuição previdenciária patronal e RAT). Caso haja algum impedimento não previsto ou mudanças nas políticas públicas para a concessão do CEBAS, que não permita a isenção das contribuições como previsto na política de captação de recursos com outras fontes, haverá um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Gestão.

No campo das Compras e Contratações, a Santa Marcelina Cultura possui regulamento próprio para processo de seleção para a compra de materiais, bens e contratação de obras e serviços.

Esta proposta orçamentária foi elaborada norteada pelo modelo apresentado pela SEC. No decorrer da execução orçamentária, pode ser necessário proceder a remanejamentos e movimentações entre as rubricas que são necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos das metas estabelecidas no Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos no Estatuto Social da Organização Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas. Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém, sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a execução orçamentária é dinâmica e uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto, cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir os objetivos e metas do contrato. Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior ou inferior a 25% do estimado inicialmente.

O não cumprimento da meta de captação de recursos pela SMC não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a SMC capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como "previsão orçamentária" mesmo que não atinja o "total de receitas vinculadas ao plano de trabalho".

Sobre as "Ações Condicionadas", a SMC dependerá, exclusivamente, de complementação de aportes por parte da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e/ou de captação de recursos adicionais por meio de Leis de Incentivo. No plano anual de captação de recursos incentivados da Lei Federal de Incentivo à Cultura, a Santa Marcelina Cultura prevê parte da remuneração dos salários e os pagamentos dos encargos trabalhistas dos(as) educadores(as) **do Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA**.

Ressaltamos que nos termos do Contrato de Gestão, o planejamento orçamentário para a execução das atividades do **Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA** em 2024, poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias e/ou ocorrência de dissídios ou outras intercorrências que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e governamentais.

A partir do mês de novembro de 2024, conforme o Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas e a Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de conjugar esforços para oferecer cursos e atividades pelo Projeto GURI na rede estadual, dentro da grade curricular, por meio de projetos interdisciplinares, envolvendo diversas áreas do conhecimento, de

acordo com as possibilidades e a estrutura de cada unidade escolar, será implantado por meio do Contrato de Gestão 01/2022: 576 turmas em 96 escolas, cada turma com duas horas semanais, com até 35 estudantes por turma, conforme demanda, respeitando o orçamento ao CG 01/2022, destinado a parceria.

Para a devida formalização da nova ação, será firmado o Quinto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 01/2022 – Projeto Guri no Interior, Litoral e Fundação CASA, que prevê o repasse de recursos adicionais para o exercício de 2024 no montante de R\$3.946.070,64 e para o exercício de 2025 no montante de R\$5.056.445,79, perfazendo o total de R\$9.002.516,45, valor este cujos repasses estão previstos para serem realizados em 12 parcelas, alterando-se desta forma a planilha de previsão orçamentária do ano de 2024 e de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Bernardino, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira Barros, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Marton Corrêa, Secretária**, em 06/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048377462** e o código CRC **E894B25B**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural

Plano

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

2022 - 2026

5º TERMO DE ADITAMENTO

ANO: 2024

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: **R\$ 392.095.378,32 (trezentos e noventa e dois milhões, noventa e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à Organização Social, para 2024 o valor de **R\$ 86.453.192,64 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de 2022 e 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2022

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	6.253.088,40	694.787,60	6.947.876,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	4.031.323,20	447.924,80	4.479.248,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.900.312,54	655.590,28	6.555.902,82
Total		68.018.989,34	7.557.665,48	75.576.654,82

Ano 2023				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00

10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.893.365,60	654.818,40	6.548.184,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.893.365,17	654.818,69	6.548.186,86
13ª Parcela	De 15/12 até 30/12	4.038.588,00	448.732,00	4.487.320,00
Total		74.758.977,78	8.306.553,08	83.065.530,86

Ano 2024				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Restante da 5ª parcela - até 31/05	Até 31/05	1.013.301,22	112.589,03	1.125.890,25
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
12ª Parcela	De 01/12 a 20/12	3.551.463,57	394.607,06	R\$ 3.946.070,64
13ª Parcela	De 15/12 até 20/12	6.525.801,23	725.089,03	7.250.890,25
Total		77.807.873,38	8.645.319,26	86.453.192,64

Ano 2025

	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

Ano 2026				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 15/01 até 20/01	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
2ª Parcela	De 15/02 até 20/02	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
3ª Parcela	De 15/03 até 20/03	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
4ª Parcela	De 15/04 até 20/04	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
5ª Parcela	De 15/05 até 20/05	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
6ª Parcela	De 15/06 até 20/06	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
7ª Parcela	De 15/07 até 20/07	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
8ª Parcela	De 15/08 até 20/08	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
9ª Parcela	De 15/09 até 20/09	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00

10ª Parcela	De 15/10 até 20/10	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
11ª Parcela	De 15/11 até 20/11	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
12ª Parcela	De 15/12 até 20/12	5.512.500,00	612.500,00	6.125.000,00
Total		66.150.000,00	7.350.000,00	73.500.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Bernardino, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Oliveira Barros, Assessor Técnico III**, em 06/12/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 06/12/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Ghedin, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048378668** e o código CRC **7ED0DF59**.